



PODER JUDICIÁRIO
11ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR
 DIRF011CJM/NUACO-DF11CJM

COMUNICADO

DOCUMENTOS DA DISPENSA ELETRÔNICA N.º 90005/2025	
Órgão/CNPJ:	Diretoria do Foro da 11ª Circunscrição Judiciária Militar - CNPJ: 00.497.552/0027-96
UASG:	060030
E-mail:	foro11@stm.jus.br
Telefone:	(61) 3433-7638/7622
Processo	SEI n.º 000451/25-11.305
Objeto:	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais elétricos, hidráulicos, de alvenaria, pintura e de proteção e segurança..
CONTRATAÇÃO	
1. Aviso de Contratação Direta - Dispensa Eletrônica n.º 90020/2025; 2. Termo de Referência n.º 035/2025-DIRF11CJM - Anexo I do Aviso de Contratação Direta; 3. Publicação do Aviso de Contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP .	
FASE PREPARATÓRIA	
1. Documento de Formalização da Demanda - DFD; 2. Gestão de Riscos - Análise do Mapa de Riscos das Contratações; 3. Estudo Técnico Preliminar - ETP; 4. Relatório / Mapa Comparativo de Pesquisa de Preços.	



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA GOIS ALBUQUERQUE**, **CHEFE DO NÚCLEO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS**, em 29/08/2025, às 14:00 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?](http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código
verificador **4501427** e o código CRC **4142305B**.

4501427v4

Setor de Autarquias Sul Quadra 03 - Lote 3 - Bairro Asa Sul - CEP 70070-030 - Brasília - DF



PODER JUDICIÁRIO
11ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR
DIRFO11CJM/NUACO-DF11CJM

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 90020/2025
(PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 000451/25-11.305)

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 90020/2025	
Regido pela Lei n.º 14.133/2021	
Órgão/CNPJ:	Diretoria do Foro da 11ª Circunscrição Judiciária Militar - CNPJ: 00.497.552/0027-96
UASG:	060030
Unidade:	Núcleo de Aquisições e Contratos da 11ª CJM
E-mail:	foro11@stm.jus.br
Telefone:	(61) 3433-7638/7622
Processo	SEI n.º 000451/25-11.305
Objeto:	Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais elétricos, hidráulicos, de alvenaria, pintura e de proteção e segurança, destinados à manutenção do Edifício-Sede das Auditorias da 11ª Circunscrição Judiciária Militar (11ª CJM).
Valor total estimado	R\$ 14.511,78 (quatorze mil, quinhentos e onze reais e setenta e oito centavos)
Data do Orçamento Estimado	21/08/2025
Critério de Julgamento	Menor preço
DEMO (Terceirização)	NÃO
SRP	NÃO
Exclusiva ME/EPP	SIM
Reserva de cota para ME/EPP	NÃO
Participação de Pessoa Física	SIM
Participação de Consórcio de Pessoa Jurídica	NÃO (conforme justificativa do subitem 2.3.5)
Vistoria	NÃO
Amostra/Demonstração/Poc	NÃO
Registro no Cadastro Informativo de créditos não quitados no setor público federal (Lei n.º 10.522, de 2002)	A Lei n.º 10.522, de 2002 , no art. 6º-A, estabelece que a existência de registro no CADIN constitui fator impeditivo para a celebração de contratações que envolvam, a qualquer título, o desembolso de recursos públicos. Como a vedação foi direcionada para a contratação, a Administração não considerará esse registro como um impedimento para a participação na Dispensa Eletrônica. No entanto, orienta-se que o particular, decidindo participar do certame, certifique-se de não possuir registro no CADIN ou de adotar, havendo registro, as providências para regularização. Afirma-se isso porque, caso seja identificado, antes da celebração da contratação, o registro no CADIN, não será oferecido prazo para regularização, sendo, pois, facultado à Administração, após comunicação dessa condição ao fornecedor vencedor, convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para celebração da contratação, conforme as regras do art. 90 da Lei n.º 14.133, de 2021.
Estudo Técnico Preliminar (ETP)	O ETP será divulgado juntamente com este Aviso de Contratação para conferir publicidade ao documento elaborado pela Equipe de Planejamento. Na hipótese de divergências entre as informações do ETP e as constantes no Termo de Referência (Anexo II deste Aviso), prevalecerão as do Termo.
Sessão Pública	
Dia:	08/09/2025
Hora:	14h (horário de Brasília)

Local:	www.gov.br/compras/pt-br
Obs.: Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações referentes a este Aviso de Contratação Direta deverão ser encaminhados por meio eletrônico, para o endereço foro11@stm.jus.br . Os pedidos de esclarecimentos, as impugnações e as respectivas respostas serão disponibilizados a todos os interessados no site https://www.gov.br/compras/pt-br .	

Sumário

- 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
- 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA
- 3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL
- 4. FASE DE LANCES
- 5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS
- 6. HABILITAÇÃO
- 7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 8. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
- 9. IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
- 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Diretoria do Foro das Auditorias da 11ª CJM torna público que realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do [art. 75](#), inciso II nos termos da [Lei n.º 14.133, de 2021](#), do Ato Normativo PRSTM n.º 713, de 2024 (3580651), e da [Instrução Normativa Seges/ME n.º 67, de 2021](#), e demais normas aplicáveis, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Aviso de Contratação e seu(s) anexo(s).

Período de Cadastramento de Propostas: De 03/09/2025 às 8h até 08/09/2025 às 7:59h.

Horário da Fase de Lances: 8h às 14h (horário de Brasília/DF) do dia 08/09/2025.

Data da sessão: 08/09/2025.

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para fornecimento, por dispensa de licitação, de materiais **elétricos, hidráulicos, de alvenaria, pintura e proteção e segurança**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

1.2.1. Os itens foram divididos em subitens da seguinte forma:

- ⇒ Item 1: Composto pelos subitens 1.1 a 1.4;
- ⇒ Item 2: Composto pelos subitens 2.1 a 2.4; e
- ⇒ Item 3: Composto pelos subitens 3.1 a 3.3.
- ⇒ Os demais itens (4 a 7) não foram dividido em subitens.

1.2.2. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

ITEM	SUBITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL DO ITEM
1	1.1	DPS EASY9 SPD T2 IMAX: 45KA (8/20) EZ9L33145	630485	Un.	8	R\$ 110,72	R\$ 885,76	R\$ 2.371,50
	1.2	DISJUNTOR TRIPOLAR 70A SD63C70	625188	Un.	2	R\$ 147,44	R\$ 294,88	
	1.3	MINIDISJUNTOR 40A DIN TRIPOLAR CURVA C	622973	Un.	2	R\$ 91,46	R\$ 182,92	
	1.4	INTERRUPTOR DIFERENCIAL 40A 30MA 4P TETRAPOLAR RDWH TIPO (A)	487736	Un.	2	R\$ 503,97	R\$ 1.007,94	
2	2.1	TINTA ACRÍLICA PISOS 18 L - COR CINZA	616883	Un.	8	R\$ 352,01	R\$ 2.816,08	R\$ 6.432,87
	2.2	TINTA ACRÍLICA PISOS 18 L - COR VERDE	627199	Un.	1	R\$ 355,15	R\$ 355,15	
	2.3	VERNIZ BRILHANTE	627096	Un.	10	R\$ 314,41	R\$ 3.144,10	
	2.4	GESSO EM PÓ SECAGEM RÁPIDA 20 KG	256485	Un.	2	R\$ 58,77	R\$ 117,54	
3	3.1	REPARO DE TORNEIRA 1/4 DE VOLTA M22 ESTRIA Padrão Deka	601172	Un.	10	R\$ 53,26	R\$ 532,60	R\$ 953,47
	3.2	DESENTUPIDOR DE PIA PRIVADA ENCANAMENTO BOMBA ALTA PRESSÃO	298327	Un.	1	R\$ 207,29	R\$ 207,29	
	3.3	CAIXA DE GORDURA 12L COM CESTO DE LIMPEZA SAÍDA 100MM PARAFUSADA	428351	Un.	1	R\$ 213,58	R\$ 213,58	
4	-	PRENDEDOR FIXADOR TRAVA PORTA PARA RODAPÉ OU PAREDE	340754	Un.	20	R\$ 21,95	R\$ 439,00	R\$ 439,00
5	-	EXTINTOR PÓ QUÍMICO ABC 6KG COM SUPORTE PARA CHÃO	290634	Un.	4	R\$ 428,15	R\$ 1.712,60	R\$1.172,60

6	-	PASSA CABO 2 VIAS DE BORRACHA	356633	Un.	6	R\$ 387,28	R\$ 2.323,68	R\$ 2.323,68
7	-	SUPOORTE DE PAREDE PARA CARREGADOR DE CARRO ELÉTRICO - TIPO 2 - ANTI-CHAMA	619640	Un.	2	R\$ 139,33	R\$ 278,66	R\$ 278,66
VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO							R\$ 14.511,78	

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Para todos os itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do [art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar n.º 123, de 2006](#).

2.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei n.º 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar n.º 123, de 2006](#) e do [Decreto n.º 8.538, de 2015](#).

2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na Dispensa Eletrônica ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei n.º 6.404, de 1976](#), concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão n.º 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3.5. pessoas jurídicas reunidas em consórcio, uma vez que o objeto nem é complexo, nem é de grande vulto, havendo inúmeros potenciais licitantes no mercado. Assim, vedar a participação em consórcio é uma forma de mitigar o risco de cartel e, ao mesmo tempo, de estimular a competitividade.

2.4. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao [art. 16 da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

2.4.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no [art. 34 da Lei n.º 11.488, de 2007](#).

2.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, cadastrará, **exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica**, a proposta de preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

3.2.1. Ao cadastrar sua proposta, no sistema eletrônico, o fornecedor realizará o preenchimento dos seguintes campos:

3.2.1.1. Valor unitário:

⇒ Para os itens divididos em subitens (1 a 3), o fornecedor deverá cadastrar a proposta informando o **valor global (total) de cada item, expresso com apenas duas casas decimais após a vírgula, em moeda corrente nacional**;

⇒ Para os demais itens (4 a 7), o fornecedor deverá cadastrar a proposta informando o **valor unitário, expresso com apenas duas casas decimais após a vírgula, em moeda corrente nacional**.

3.2.1.2. Marca/ Fabricante; e

3.2.1.3. Modelo/Versão.

3.2.2. O preço ofertado vincula a Contratada.

3.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.3.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.5. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação.

3.8. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os fornecedores devem respeitar os preços máximos previstos pela Administração.

3.8.1. Não serão aceitas propostas com valor unitário e global superior ao estimado, bem assim propostas que estejam em desacordo com as diretrizes fixadas no Termo de Referência.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no procedimento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no Sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei n.º 8.213, de 1991](#); e

3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal](#).

3.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3.12. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos [arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123, de 2006](#), a pessoa jurídica:

3.12.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

3.12.2. de que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

3.12.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da [Lei Complementar n.º 123, de 2006](#), desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida Lei;

3.12.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela [Lei Complementar n.º 123, de 2006](#), desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida Lei;

3.12.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida Lei;

3.12.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

3.12.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

3.12.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

3.12.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

3.12.10. constituída sob a forma de sociedades por ações;

3.12.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação ou habitualidade.

3.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no Sistema, fica facultado ao Fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.13.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo Sistema, respeitados os limites cadastrados pelo Fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste Aviso.

3.13.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.13.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo Fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.13.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do procedimento e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo Sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste Aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. Os lances serão ofertados pelo:

4.2.1.1. **Valor global dos itens que estão divididos em subitens (1 a 3), expresso com apenas duas casas decimais após a vírgula, em moeda corrente nacional.**

4.2.1.2. **Valor unitário do item, para os demais itens (4 a 7), expresso com apenas duas casas decimais após a vírgula, em moeda corrente nacional.**

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo Sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o procedimento, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo Sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01 (um centavo).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no Sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo Sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Encerrada a fase de lances, serão automaticamente convocados os 5 (cinco) primeiros classificados, os quais deverão, no prazo de até 60 (sessenta) minutos, encaminhar suas propostas comerciais em conformidade com o valor do último lance ofertado, acompanhadas dos documentos complementares, quando exigidos.

5.1.1. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido no subitem acima, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo fornecedor, antes de findo o prazo.

5.1.2. A prorrogação de que trata o subitem 5.1.1, poderá ocorrer nas seguintes situações:

5.1.2.1. por solicitação do fornecedor, mediante justificativa aceita pelo Agente de Contratação; ou

5.1.2.2. de ofício, a critério do Agente de Contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no Aviso de Contratação para a verificação de conformidade de que trata o subitem 5.2.

5.1.3. Em caso de não envio da proposta no prazo indicado no subitem 5.1. ou expirada eventual prorrogação concedida, será considerado desistência da proposta, ensejando a desclassificação do fornecedor e a sua sujeição às penalidades previstas neste Aviso.

5.2. Recebidas as propostas, a Administração dará início à fase de análise e julgamento, observando a ordem de classificação e verificando a compatibilidade das propostas com o valor estimado para a contratação, as especificações técnicas constantes do Termo de Referência e as exigências previstas neste Aviso de Convocação.

5.2.1. Caso a proposta do fornecedor, classificado provisoriamente em primeiro colocado, permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, **ou a critério do Agente de Contratação**, pode-se negociar condições mais vantajosas.

5.2.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

5.2.2. A negociação será realizada exclusivamente por meio do Sistema, podendo ser encaminhada contraproposta ao fornecedor melhor classificado, com o objetivo de alcançar valor compatível com o interesse público.

5.2.3. Caso a negociação com o primeiro colocado não resulte em proposta aceitável, poderá ser aberta negociação com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, até que se obtenha uma proposta que atenda aos requisitos técnicos e econômicos.

5.2.4. Se nenhum dos 5 (cinco) primeiros classificados apresentar proposta válida ou aceitável, a Administração reiterará o procedimento de convocação em blocos sucessivos de até 5 (cinco) fornecedores, conforme ordem de classificação, até a obtenção de uma proposta válida.

5.3. Durante todas as fases de análise, negociação e julgamento, os fornecedores convocados deverão manter-se disponíveis para contato imediato com o Agente de Contratação, respondendo tempestivamente às solicitações e mensagens encaminhadas via chat do Sistema. A ausência de manifestação no prazo estabelecido será considerada desistência da proposta, ensejando a desclassificação do fornecedor e a sua sujeição às penalidades previstas neste Aviso.

5.4. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.4.1. A proposta mais bem classificada será examinada quanto à compatibilidade com as especificações técnicas estabelecidas neste aviso e quanto ao preço ofertado, que não poderá ser superior ao valor estimado constante no Termo de Referência.

5.5. Da proposta deverão constar as seguintes informações:

5.5.1. Identificação social, número de CNPJ, assinatura do representante da proponente com indicação do CPF e/ ou RG, referência a esta Dispensa, número de telefone, endereço, dados bancários e indicação de endereço eletrônico (e-mail);

5.5.2. Para cada item, o fornecedor deve informar o valor unitário e total, em moeda nacional, com duas casas decimais, devidamente ajustada ao lance vencedor;

5.5.3. A descrição clara do item cotado, com indicação da quantidade, da marca e do modelo, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo II deste Aviso de Contratação Direta;

5.5.4. Os dados constantes da proposta devem ser compatíveis com aqueles registrados no SICAF. Caso existam divergências, deverão ser apresentados os documentos legais que comprovem os novos registros;

5.5.5. Deverão ser incluídas todas as informações necessárias ao perfeito detalhamento do objeto e, ainda, as seguintes informações relativas à proposta, cuja omissão e/ou contrariedade implicará a aceitação dos prazos indicados:

5.5.5.1. Prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de sua apresentação; e

5.5.5.2. O prazo de entrega 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho.

5.5.6. Para os subitens 2.1 e 2.2, cuja atividade de fabricação está enquadrada no Anexo I da [Instrução Normativa IBAMA n.º 13, de 23 de agosto de 2021](#), e suas alterações, só será admitida a oferta do produto cujo fabricante, em nível nacional, esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo [artigo 17, inciso II, da Lei n.º 6.938, de 1981](#).

5.5.6.1. O Agente de Contratação solicitará ao fornecedor, provisoriamente classificado em primeiro lugar, que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não aceitação, o Certificado de Regularidade válido do Cadastro Técnico Federal do fabricante, nos termos do [artigo 17, inciso II, da Lei n.º 6.938, de 1981](#) e da Instrução Normativa IBAMA n.º 13, de 23 de agosto de 2021, e suas atualizações.

5.5.6.2. A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Agente de Contratação logre êxito em obtê-lo mediante consulta online ao sítio oficial do IBAMA, anexando-o ao processo. Para que o Agente de Contratação possa realizar a consulta on-line, o fornecedor deverá fornecer o CNPJ do fabricante do objeto ofertado.

5.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta enviada vinculam a Contratada.

5.7. Após o encaminhamento da proposta no sistema, fica expressamente vedada a alteração da marca/fabricante e do modelo/versão do produto ofertado. A substituição somente será permitida nos casos em que a troca se destine à oferta de produto da marca de referência, previamente definida no Termo de Referência.

DOCUMENTAÇÃO QUE DEVE SER ENCAMINHADA JUNTO COM A PROPOSTA
5.7.1. Declaração de Cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados - Lei n.º 13.709, de 2018 , conforme modelo do Apêndice I do Termo de Referência;
5.7.2. Declaração de Parentesco, conforme modelo do Apêndice II do Termo de Referência, a fim de atender aos arts. 7º e 11º do Ato Normativo n.º 640 (3205183), que dispõe sobre vedação do nepotismo no âmbito da Justiça Militar da União, conforme Resolução n.º 7, de 18 de outubro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça;
5.7.3. Para os subitens 2.1 e 2.2 (Tinta acrílica), cuja atividade de fabricação está enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA n.º 13, de 23 de agosto de 2021 , e suas alterações, só será admitida a oferta do produto cujo fabricante, em nível nacional, esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei n.º 6.938, de 1981 . 5.3.3.1. No caso de produtos fabricados no exterior e cuja atividade de importação não esteja descrita nas FTEs do IBAMA, não é exigível o registro no Cadastro Técnico Federal (CTF/APP). Nessa hipótese, recomenda-se que o fornecedor indique essa condição na proposta para que seja verificada pela Unidade Demandante.
5.7.4. Termo de Garantia e Suporte técnico, conforme modelo do Apêndice III do Termo de Referência, relativo ao vencedor do item 5 (EXTINTOR PÓ QUÍMICO ABC 6KG COM SUPORTE PARA CHÃO).

5.8. Encerrada a etapa de negociação, se houver, será verificado se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no procedimento, conforme previsto no [art. 14 da Lei n.º 14.133, de 2021](#), legislação correlata e nos itens 2.3. e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou na futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.8.1. SICAF;

5.8.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

5.8.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

5.8.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php); e

5.8.5. Cadastro de Licitantes Inidôneos, mantido pelo Tribunal de Contas da União (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:11825774749771:::P3_TIPO_RELACAO:INIDONEO).

5.9. A consulta no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata [artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1992](#).

5.10. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão deverá promover diligências para o levantamento de conjunto de indícios no sentido de analisar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditiva Indireta.

5.10.1. Constituem indícios para a configuração da tentativa de fraude ou burla a confusão societária e/ou o compartilhamento de estrutura humana e física entre as pessoas jurídicas envolvidas, em especial as seguintes características:

5.10.1.1. identidade dos sócios;

5.10.1.2. atuação no mesmo ramo de atividades;

5.10.1.3. data de constituição da nova empresa posterior à data de aplicação da sanção de suspensão/impedimento ou declaração de inidoneidade;

5.10.1.4. compartilhamento ou transferência da mesma estrutura física, técnica e/ou de recursos humanos;

5.10.1.5. identidade (ou proximidade) de endereço dos estabelecimentos;

5.10.1.6. identidade de telefones, e-mails e demais informações de contato.

5.10.2. Diante da presença de um conjunto convergente de indícios referidos no subitem anterior, o órgão registrará, no chat, as ocorrências levantadas, suspenderá a dispensa eletrônica e oportunizará ao fornecedor o exercício do contraditório e da ampla defesa, em campo próprio do sistema, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, devendo o fornecedor apresentar todos os esclarecimentos e documentação tendentes a ilidir a suspeita da prática de comportamento ilícito.

5.10.3. Constatada a tentativa de fraudar ou de burlar os efeitos da sanção aplicada a outra empresa, com esteio no [§ 1º do art. 14 c/c art. 160 da Lei n.º 14.133, de 2021](#), o órgão, ao estender ao fornecedor os efeitos das sanções que acarretam a impossibilidade de licitar e contratar com a Administração:

5.10.3.1. reputará o fornecedor inabilitado, por falta de condição de participação; e

5.10.3.2. relatará o fato à autoridade superior para a instauração de procedimento administrativo específico objetivando a apuração exauriente acerca dos fatos e a eventual responsabilização do fornecedor pela prática de comportamento inidôneo.

5.10.4. A constatação do subitem anterior depende de análise prévia do órgão de assessoramento jurídico, conforme exigência do [art. 160 da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

5.11. Também será feita consulta no Cadastro Informativo de créditos não quitados no setor público federal (CADIN), com o objetivo de verificar a existência de registro em desfavor do fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar.

5.11.1. O registro não impede a continuidade da participação do fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar na Dispensa Eletrônica. Contudo, havendo registro, o fornecedor será alertado de que deve adotar as providências para regularização, tendo em vista que a existência de registro no CADIN constituirá fator impeditivo para a futura celebração da contratação, por força do [art. 6º-A da Lei nº 10.522, de 2002](#).

5.12. Verificadas as condições de participação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seu(s) anexo(s).

5.13. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.13.1. contiver vícios insanáveis;

5.13.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso ou em seus anexos;

5.13.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.13.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.13.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seu(s) anexo(s), desde que insanável.

5.14. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.14.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.14.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.15. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.16. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.16.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta;

5.16.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.17. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.18. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o fornecedor classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

5.19. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.20. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.21. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Para fins de habilitação, o fornecedor deverá comprovar, **além da habilitação jurídica abaixo**, os requisitos de **habilitação fiscal, social e trabalhista e os requisitos de qualificação técnica exigidos no Termo de Referência previstos no Anexo I deste Aviso de Dispensa Eletrônica**:

6.2. **Pessoa física**, desde que admitida sua participação na dispensa eletrônica: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

6.3. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.4. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

6.5. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.6. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

6.7. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.8. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

6.9. **Sociedade cooperativa**, desde que admitida sua participação na dispensa eletrônica: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

6.10. **Consórcio de empresas**, desde que admitida a sua participação na dispensa eletrônica, contrato de consórcio devidamente arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis ([art. 279 da Lei n.º 6.404, de 1976](#)), ou compromisso público ou particular de

constituição, subscrito pelos consorciados, com a indicação da empresa líder, responsável por sua representação perante a Administração ([art. 15, caput, I e II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

6.11. Para o item 5 (Extintor de Incêndio), apresentar o Certificado de Credenciamento - CRD, emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, para comprovar que está autorizada a comercializar extintores de incêndio no Distrito Federal, nos termos da [Norma Técnica n.º 006/2000-CBMDF](#), conforme justificativa apresentada no Estudo Técnico Preliminar.

6.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.13. Os documentos exigidos para fins de habilitação devem ser necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do fornecedor de realizar o objeto da dispensa eletrônica, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

6.13.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

6.13.2. O documento que não tiver prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor não será habilitante, quando o intervalo entre a sua data de expedição ou revalidação e a data de abertura da presente Dispensa Eletrônica for superior a 180 (cento e oitenta) dias corridos.

6.13.2.1. Excetua-se o documento que, por imposição legal, tenha prazo de vigência indeterminado.

6.14. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

6.15. Na hipótese de o fornecedor vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto n.º 8.660, de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.16. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.16.1. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.16.2. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.17. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

6.18. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto no [Lei n.º 14.133, de 2021](#).

6.19. Será verificado se o fornecedor apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

6.20. Será verificado se o fornecedor apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.21. Será verificado se o fornecedor apresentou no sistema, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6.22. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.22.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.22.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.23. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 60 (sessenta) minutos, sob pena de inabilitação ([art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021](#)).

6.23.1. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido no subitem anterior, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo fornecedor, antes de findo o prazo;

6.23.2. A prorrogação de que trata o subitem 6.23.1, poderá ocorrer nas seguintes situações:

6.23.2.1. por solicitação do fornecedor, mediante justificativa aceita pelo Agente de Contratação; ou

6.23.2.2. de ofício, a critério do Agente de Contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos complementares exigidos, em conformidade com o subitem 6.23.

6.23. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.24. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.25. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.25.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.26. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o fornecedor que, com dolo ou culpa:

7.1.1. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.1.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

7.1.1.2. As infrações do subitem 7.1.1. sujeitarão o fornecedor à aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União pelo período de 3 (três) meses.

7.1.2. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa eletrônica ou prestar declaração falsa durante o procedimento;

- 7.1.2.1. As infrações do subitem 7.1.2. sujeitarão o fornecedor à aplicação de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;
- 7.1.3. fraudar a dispensa eletrônica;
- 7.1.3.1. As infrações do subitem 7.1.3. sujeitarão o fornecedor à aplicação de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;
- 7.1.4. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 7.1.4.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 7.1.4.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 7.1.4.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
- 7.1.4.4. As infrações do subitem 7.1.4. sujeitarão o fornecedor à aplicação de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;
- 7.1.5. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa eletrônica;
- 7.1.5.1. As infrações do subitem 7.1.5. sujeitarão o fornecedor à aplicação de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;
- 7.1.6. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).
- 7.1.6.1. As infrações do subitem 7.1.6. sujeitarão o fornecedor à aplicação de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;
- 7.2. Com fulcro na [Lei n.º 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a ampla defesa, aplicar aos fornecedores e/ou adjudicatários as sanções acima referenciadas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.
- 7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 7.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 7.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 7.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 7.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 7.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 7.4. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no subitem 7.1.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da dispensa de licitação, nos termos do [art. 24, da Instrução Normativa Seges/ME n.º 67, de 2021](#).
- 7.5. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o fornecedor ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 7.6. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 7.7. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 7.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 7.9. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
- 7.10. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos fornecedores, as notificações serão enviadas, mediante Intimação Eletrônica, regulamentada pelo [Ato Normativo STM n.º 430, de 2020](#), caso o fornecedor já tenha cadastro de usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações da Justiça Militar da União (SEI-JMU).
- 7.10.1. Na hipótese de o fornecedor não ter cadastro de usuário externo no SEI-JMU, as notificações, até regularização dessa pendência, poderão ser enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pelo particular no SICAF.
- 7.10.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo do fornecedor, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

8. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 8.1. A adjudicação e homologação desta Dispensa Eletrônica competem à Ordenadora de Despesas da Diretoria do Foro da 11ª CJM.

9. IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 9.1. O presente Aviso de Contratação Direta poderá ser impugnado, por meio eletrônico, no endereço: foro11@stm.jus.br.
- 9.2. Até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos - horário de Brasília/DF) do segundo dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório da presente dispensa eletrônica.
- 9.3. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo de dispensa eletrônica deverão ser enviados até dois dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, para o endereço eletrônico: foro11@stm.jus.br.
- 9.4. A formulação da proposta, sem impugnação tempestiva ao Aviso de Contratação Direta, implica plena aceitação pelos interessados das condições nela estabelecidas.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 10.1.1. republicar o presente Aviso com uma nova data;

10.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

10.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.2. As providências dos subitens 10.1.1 e 10.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

10.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do procedimento na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

10.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

10.11. É vedado à Diretoria do Foro da 11ª CJM:

10.11.1. Manter vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, devendo essa proibição constar do edital de licitação;

10.11.2. A contratação de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, conforme art. 2º, inciso VI, da Resolução CNJ n.º 07, de 2005;

10.11.2.1. A vedação constante do subitem anterior se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização.

10.11.3. A contratação de empresa pertencente a parente de magistrado ou servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo poderá ser vedada, quando, no caso concreto, for identificado risco potencial de contaminação do processo licitatório, conforme art. 2º, § 4º, da Resolução CNJ n.º 07, de 2005.

10.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

10.13. Integram este Aviso de Contratação Direta para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

10.13.1. ANEXO I - Requisitos de Habilitação;

10.13.2. ANEXO II - Termo de Referência e seus Apêndices:

10.13.2.1. Apêndice I do Termo de Referência - Declaração de Cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados - [Lei n.º 13.709, de 2018](#);

10.13.2.2. Apêndice II do Termo de Referência - Declaração de Parentesco;

10.13.2.3. Apêndice III do Termo de Referência - Termo de Garantia e Suporte Técnico; e

10.13.2.4. Apêndice IV do Termo de Referência - Modelo de Proposta de Preços.

Brasília/DF.

FLÁVIA XIMENES AGUIAR DE SOUSA
Juíza Federal da Justiça Militar / Diretora do Foro da 11ª CJM
Ordenadora de Despesas

ANEXO I - REQUISITOS DE HABILITAÇÃO - AQUISIÇÕES

Habilitação fiscal, social e trabalhista

1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

1.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da [Portaria Conjunta n.º 1.751, de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional](#).

1.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

1.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A [da Consolidação das Leis do Trabalho](#), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

1.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do interessado, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

1.7. Caso o interessado seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

1.8. O interessado enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar n.º 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA XIMENES AGUIAR DE SOUSA, JUÍZA FEDERAL DA JUSTIÇA MILITAR**, em 02/09/2025, às 16:45 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4517489** e o código CRC **EC90C742**.



PODER JUDICIÁRIO
11ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR
DIRFO11CJM/NUACO-DF11CJM

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - CONTRATAÇÃO DIRETA

TERMO DE REFERÊNCIA N.º 035/2025-DIRF11CJM
(Anexo II do Aviso de Contratação Direta n.º 90020/2025)
(Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Objeto da contratação

1.1. Aquisição de materiais elétricos, hidráulicos, de alvenaria, pintura e de proteção e segurança, destinados à manutenção do Edifício-Sede das Auditorias da 11ª Circunscrição Judiciária Militar (11ª CJM), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. A Administração optou pelo parcelamento da solução, uma vez que a aquisição deverá ocorrer item a item.

1.1.2. No tocante aos itens 1 a 3, por tratar-se de itens de naturezas similares e que guardam correlação entre si, optou-se por dividi-los em subitens, uma vez que o sistema de Dispensa Eletrônica do Sistema Compras.gov.br (Comprasnet) não possibilita a formação de grupos.

1.1.3. Dessa forma, entende-se que a divisão de itens de naturezas similares em subitens proporcionará maior atratividade do certame aos fornecedores, o que gera maior competitividade.

1.1.4. Tende a resultar em menor custo total, gerando maior economicidade, uma vez que os fornecedores podem ofertar preços mais competitivos ao fornecer todos os subitens de uma só vez, evitando, ainda, a frustração do certame pelo baixo valor por item.

1.1.5. A divisão de itens em subitens garante maior eficiência, economicidade e atratividade para os fornecedores, além de não gerar prejuízo ao atendimento da demanda.

1.1.6. Os itens 1 a 3 foram divididos em subitens da seguinte forma:

⇒ Item 1: Composto pelos subitens 1.1 a 1.4;

⇒ Item 2: Composto pelos subitens 2.1 a 2.4; e

⇒ Item 3: Composto pelos subitens 3.1 a 3.3.

1.1.7. Para os itens divididos em subitens (1, 2 e 3), o fornecedor deverá cadastrar a proposta e ofertar lances para o **valor global (total) de cada item**.

1.1.8. Para os demais itens (4 a 7), o fornecedor deverá cadastrar a proposta e ofertar lance para o **valor unitário**.

ITEM 1							
SUBITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	IMAGEM ILUSTRATIVA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1	DPS EASY9 SPD T2 Imax: 45kA (8/20) EZ9L33145 Características: Tipo e Classe: DPS de Classe II (Tipo 2), conforme ABNT NBR IEC 61643-11; Capacidade Máxima de Descarga (Imax): 45 kA (forma de onda 8/20 µs) Tensão Nominal (Un): Conforme especificações do fabricante, compatível com a rede a ser protegida. Montagem: Modular para fixação em trilho DIN. Aplicação: Uso em quadros de distribuição elétrica de baixa tensão. <i>Marca/Modelo de Referência: Schneider Electric, modelo EZ9L33145, ou equivalente que atenda ou supere plenamente às especificações.</i> Classe: 5920 / PDM: 19146	630485	Un.		8	R\$ 110,72	R\$ 885,76
1.2	DISJUNTOR TRIPOLAR 70A SD63C70 Características: Tipo: Disjuntor termomagnético tripolar; Corrente Nominal (In): 70 A. Curva de disparo: Curva C (adequada para proteção contra sobrecargas e curtos-circuitos em circuitos gerais). Tensão Nominal de Operação (Ue): Compatível com rede trifásica de baixa tensão (até 415V~) Montagem: Em trilho DIN, padrão modular. <i>Marca/Modelo de Referência: Steck, modelo SD63C70, ou equivalente que atenda ou supere plenamente às especificações.</i> Classe: 5925 / PDM: 4	625188	Un.		2	R\$ 147,44	R\$ 294,88

1.3	MINIDISJUNTOR TRIPOLAR 40A – TDJ3 Características: Tipo: Minidisjuntor termomagnético tripolar Corrente Nominal (In): 40 A. Curva de Disparo: Curva C (adequada para proteção contra sobrecargas e curtos-circuitos em circuitos gerais). Tensão Nominal de Operação (Ue): Compatível com rede trifásica de baixa tensão (até 415V~) Montagem: Em trilho DIN, padrão modular <i>Marca/Modelo de Referência: Tramontina, modelo TDJ3, ou equivalente que atenda ou supere plenamente às especificações.</i> Classe: 5925 / PDM: 4	622973	Un.		2	R\$ 91,46	R\$ 182,92
1.4	INTERRUPTOR DIFERENCIAL 40A 30MA 4P TETRAPOLAR RDWH TIPO (A) Características: Tipo: Interruptor Diferencial Residual (DR) tetrapolar, Tipo A. Corrente Nominal (In): 40 A. Sensibilidade Nominal de Disparo (IΔn): 30 mA (proteção contra choques elétricos por contatos diretos e indiretos). Número de Polos: 4 (tetrapolar). Categoria Tipo A: Detecta correntes diferenciais residuais alternadas e pulsantes contínuas. Tensão Nominal de Operação (Ue): Compatível com sistemas trifásicos de baixa tensão (até 415V~) Montagem: Em trilho DIN, padrão modular. <i>Marca/Modelo de Referência: Weg, modelo RDWH, ou equivalente que atenda ou supere plenamente às especificações.</i> Classe: 5930 / PDM: 473	487736	Un.		2	R\$ 503,97	R\$ 1.007,94
VALOR TOTAL ITEM 1						R\$ 2.371,50	

ITEM 2							
SUBITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	IMAGEM ILUSTRATIVA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2.1	TINTA ACRÍLICA PISOS 18 L Características: Tipo: Tinta acrílica à base de água, indicada para pisos. Cor: Cinza Embalagem: Galão ou lata de 18 litros. Acabamento: Fosco (ou conforme especificação do fabricante). Aplicação: Indicada para pisos de cimento e concreto, áreas internas ou externas, sujeitas a tráfego leve ou moderado. Características: Alta resistência a intempéries, abrasão e limpeza frequente; fácil aplicação; secagem rápida Apresentar Certificado de Regularidade no Cadastro de Atividades Potencialmente Poluidoras (CTF) do fabricante do produto. <i>Marca / Modelo de Referência: Suvinil, ou equivalente que atenda ou supere plenamente às especificações.</i> Classe: 8010 / PDM: 1501	616883	Lata		8	R\$ 352,01	R\$ 2.816,08
2.2	TINTA ACRÍLICA PISOS 18 L Características: Tipo: Tinta acrílica à base de água, indicada para pisos. Cor: Verde (conforme catálogo do fabricante). Embalagem: Galão ou lata de 18 litros. Acabamento: Fosco (ou conforme especificação do fabricante). Aplicação: Indicada para pisos de cimento e concreto, áreas internas ou externas, sujeitas a tráfego leve ou moderado.	627199	Lata		1	R\$ 355,15	R\$ 355,15

	Características: Alta resistência a intempéries, abrasão e limpeza frequente; fácil aplicação; secagem rápida Apresentar Certificado de Regularidade no Cadastro de Atividades Potencialmente Poluidoras (CTF) do fabricante do produto. Marca / Modelo de Referência: <i>Suvinil, ou equivalente que atenda ou supere plenamente às especificações.</i> Classe: 8010 / PDM: 1501						
2.3	VERNIZ Verniz brilhante tripla proteção Características: - Cor: Mogno - Acabamento: brilhante. - Embalagem: galão de 3,6 litros - Demão: 2 a 3 demãos Marca / Modelo de Referência: <i>Suvinil / Futura, ou equivalente que atenda ou supere plenamente às especificações.</i> Classe: 8010 / PDM: 1501	627096	Galão		10	R\$ 314,41	R\$ 3.144,10
2.4	GESSO EM PÓ 20KG Características: Aplicação: indicado para revestimento e acabamento de alvenaria, tradicional, pré-moldados de cimento, lajes, vigas e colunas de concreto em áreas internas. Cor: branca Embalagem: Saco/pacote de 20 kg Marca / Modelo de Referência: <i>Rejuntamix/Gesso Fácil ou equivalente que atenda ou supere integralmente às especificações.</i> Classe: 5680 / PDM: 7990	256485	Saco		2	R\$ 58,77	R\$ 117,54
VALOR TOTAL ITEM 2						R\$ 6.432,87	

ITEM 3							
SUBITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	IMAGEM ILUSTRATIVAS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3.1	REPARO PARA TORNEIRA – 1/4 DE VOLTA – M22 ESTRIA Características: Tipo: Reparo para mecanismo de abertura/fechamento de torneira de 1/4 de volta. Modelo: M22, com estria padrão Deca. Material: Corpo em latão cromado ou liga metálica de alta resistência, com componentes internos em materiais resistentes ao desgaste e à corrosão. Compatibilidade: Compatível com torneiras e misturadores padrão Deca que utilizem mecanismo M22 estriado. Marca / Modelo de Referência: <i>Padrão Deca, ou equivalente que atenda ou supere integralmente às especificações.</i> Classe: 4510 / PDM: 16192	601172	Un.		10	R\$ 53,26	R\$ 532,60
3.2	DESENTUPIDOR DE PIA/PRIVADA/ ENCANAMENTO – BOMBA DE ALTA PRESSÃO Características: Tipo: Desentupidor manual de alta pressão, acionado por bomba. Material: Corpo e empunhadura em plástico de alta resistência ou material similar, com vedação em borracha ou silicone resistente. Funcionamento: Sistema de bombeamento manual para gerar pressão e deslocar obstruções em tubulações. Acessórios: Bicos e adaptadores de diferentes tamanhos para adequação a diversos diâmetros de drenos e saídas.	298327	Un.		1	R\$ 207,29	R\$ 207,29

	<i>Marca / Modelo de Referência: Modus, ou equivalente que atenda ou supere integralmente às especificações.</i>						
	Classe: 4540 / PDM: 6090						
3.3	CAIXA DE GORDURA 12L COM CESTO DE LIMPEZA E SAÍDA 100MM – PARAFUSADA Características: • Capacidade: 12 litros. • Tipo: Caixa de gordura com sistema de retenção de resíduos gordurosos para instalação em sistemas hidráulicos residenciais ou comerciais. • Material: Fabricada em plástico resistente, polipropileno ou similar, com alta durabilidade e resistência química. • Características: Possui cesto interno removível para facilidade na limpeza e manutenção. • Saída: Diâmetro de saída de 100 mm, conexão para tubulação padrão. • Fechamento: Tampa parafusada, garantindo vedação segura e fácil acesso para manutenção. <i>Marca / Modelo de Referência: TAF, ou equivalente que atenda ou supere integralmente às especificações técnicas</i> Classe: 4540 / PDM: 4156	428351	Un.		1	R\$ 213,58	R\$ 213,58
VALOR TOTAL ITEM 3						R\$ 953,47	

ITEM 4						
ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	IMAGENS ILUSTRATIVAS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PRENDEDOR/FIXADOR TRAVA PORTA PARA RODAPÉ OU PAREDE Características: • Tipo: prendedor/fixador de porta • Material: aço carbono ou liga metálica de alta resistência • Acabamento: pintura eletrostática ou galvanização anticorrosiva • Sistema de fixação: instalação em rodapé ou parede • Sistema de trava: mecânico por pressão ou encaixe • Fixação: parafusos e buchas inclusos • Cor: padrão do fabricante • Uso: interno ou externo • Dimensões aproximadas: altura entre 10 cm e 15 cm, largura proporcional • Resistência mínima: 5 kg de força de retenção <i>Marca / Modelo de Referência: Starfer, ou equivalente que atenda ou supere integralmente às especificações.</i> Classe: 5340 / PDM: 11170	340754	Un.		20	R\$ 21,95	R\$ 439,00
VALOR TOTAL ITEM 4						R\$ 439,00

ITEM 5						
ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	IMAGENS ILUSTRATIVAS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
EXTINTOR PQS ABC 6 LITROS COM SUPORTE Características: • Tipo de extintor: Portátil, de pressão armazenada. • Agente extintor: Pó químico seco classe ABC (à base de fosfato de monoamônio). • Capacidade nominal: 6 kg. • Classe de fogo atendida: A (sólidos), B (líquidos inflamáveis) e C (equipamentos elétricos energizados). • Propelente: Nitrogênio seco. • Pressão de serviço: Aproximadamente 12 kgf/cm² a 20 °C. • Válvula: Em latão ou alumínio, com gatilho e pino de segurança lacrado. • Mangueira: Flexível, em borracha resistente, com esguicho difusor. • Tempo de descarga: Aproximadamente 12 a 20 segundos. • Alcance efetivo do jato: 3 a 5 metros.	290634	Un.		4	R\$ 428,15	R\$ 1.712,60

• Cilindro: • Corpo em aço carbono sem costura, pintado em vermelho padrão. • Acabamento com pintura eletrostática a pó, resistente a corrosão. • Dimensões aproximadas: Altura de 50–60 cm / diâmetro de 13–16 cm. • Peso bruto (total): 9 a 10 kg (extintor + carga). • Manômetro: Indicador de pressão operacional, com faixa verde de funcionamento. • Suporte: • Tipo para chão, em aço carbono ou material resistente. • Acabamento pintado ou galvanizado. • Dimensionado para extintor de 6kg. • Normas técnicas: • Atender integralmente à NBR 15808 (extintores portáteis). • Atender integralmente à NBR 15809 (requisitos de desempenho). • Fabricado conforme exigências do INMETRO e com selo de conformidade. • Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação. • Validade da carga: No mínimo 12 meses a contar da entrega. Observação: A empresa vencedora deste item deverá apresentar, na fase de habilitação, conforme subitem 6.11 do Aviso de Contratação Direta, o Certificado de Credenciamento do Corpo de Bombeiro Militar do Distrito Federal (CBMDF), contemplando a atividade de comercialização de extintores, nos termos da Portaria CBMDF n.º 51, de 7 de dezembro de 2000 (Norma Técnica n.º 006/2000-CBMDF). Classe: 4210 / PDM: 1301						
VALOR TOTAL ITEM 5						R\$ 1.712,60

ITEM 6						
ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	IMAGENS ILUSTRATIVAS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PASSA CABO 2 VIAS DE BORRACHA Características: • Tipo: Passa cabo de borracha com 2 vias. • Material: Borracha resistente, flexível, e isolante, adequada para proteção e organização de cabos elétricos. • Aplicação: Utilizado para passagem, proteção e agrupamento de cabos em instalações elétricas industriais, comerciais ou residenciais. • Características: Alta resistência à abrasão, temperatura e agentes químicos. • Cor: Preto • Dimensões: mínimo 0,90 x 25 x 3,2 cm <i>Marca/Modelo de Referência Tagg, código TGCC002, ou equivalente que atenda ou supere integralmente às especificações.</i> Classe: 7080 / PDM: 14755	356633	Un.		6	R\$ 387,28	R\$ 2.323,68
VALOR TOTAL ITEM 6						R\$ 2.323,68

ITEM 7						
ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	IMAGENS ILUSTRATIVAS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SUPOORTE DE PAREDE PARA CARREGADOR DE CARRO ELÉTRICO – TIPO 2 – ANTI-CHAMA Características: • Tipo: suporte de parede para carregador de carro elétrico • Compatibilidade: padrão de conector Tipo 2 (IEC 62196-2) • Material: termoplástico de alta resistência, com classificação anti-chama • Fixação: parafusos e buchas (inclusos) • Acabamento: resistente a intempéries (uso interno e externo) • Proteção: contra desgaste do cabo e conector • Resistência térmica: conforme normas de segurança elétrica	619640	Un.		2	R\$ 139,33	R\$ 278,66

• Dimensões: compatíveis com carregadores de 16A, 32A ou superiores • Peso máximo suportado: mínimo de 5 kg <i>Marca/Modelo de Referência:</i> Evowatt, ou equivalente que atenda ou supere às especificações. Classe: 7290 / PDM: 12399						
VALOR TOTAL ITEM 7						RS 278,66

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Ato Normativo PRSTM n.º 702, de 2024 (3564810).

1.3. Na hipótese de divergências entre as especificações dos itens no Sistema de Dispensa Eletrônica e as constantes neste Termo de Referência, prevalecerão as especificações deste Termo.

Formalização da contratação

1.4. A contratação dar-se-á pela emissão de nota de empenho.

1.5. Como condição à assinatura do contrato ou à emissão de instrumento equivalente, será exigida a comprovação:

1.5.1. da regularidade fiscal do Particular selecionado, conforme previsto nos requisitos de habilitação ([art. 91, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

1.5.2. de inexistência de sanção que impeça a contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, e no Cadastro de Licitantes Inidôneos, mantido pelo Tribunal de Contas da União ([art. 91, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

1.5.2.1. a consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa será realizada em nome do Particular selecionado e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1992](#);

1.5.3. de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943](#) ([art. 91, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)); e

1.5.4. de inexistência de registro no Cadastro Informativo de créditos não quitados no setor público federal (CADIN) ([art. 6º-A da Lei n.º 10.522, de 2002](#)).

1.6. Na hipótese de o Particular selecionado não cumprir as condições do subitem 1.5., será facultado à Administração convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para celebração da contratação, conforme as regras do [art. 90 da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

1.7. O Aceite da Nota de Empenho, emitida ao fornecedor adjudicado, implica, se esse instrumento for utilizado para substituir o instrumento "contrato", o reconhecimento de que:

1.7.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da [Lei n.º 14.133, de 2021](#);

1.7.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso, se houver, neste Termo de Referência e em eventuais anexos de ambos;

1.7.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos [artigos 137 e 138 da Lei n.º 14.133, de 2021](#), e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 desta Lei.

1.8. O **Representante Legal do Particular selecionado**, após a adjudicação e a homologação da Dispensa Eletrônica, **deverá obrigatoriamente** se cadastrar, **no prazo de três dias úteis**, prorrogável por igual período, no acesso externo do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) no endereço:

https://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo gerar_senha&id_orgao_acesso_externo=0

1.8.1. A não obtenção do cadastro como usuário externo, bem como eventual erro de transmissão ou recepção de dados não imputáveis a falhas do SEI-JMU ou de sistema integrado, não servirão de escusa para o descumprimento de obrigações e prazos.

1.8.2. As pessoas jurídicas ficam obrigadas a solicitar a inativação de usuários externos que não pertençam mais aos seus quadros, sob pena de responsabilização pelo uso indevido do Sistema.

1.8.3. O uso indevido do Sistema será passível de apuração de responsabilidade nas esferas administrativa, civil e penal.

1.8.4. Após o cadastro no SEI as respectivas unidades poderão disponibilizar o acesso para o particular assinar os documentos, nos prazos contratualmente estipulados.

1.8.5. O referido cadastro possibilitará ao fornecedor/contratada realizar o **Peticionamento eletrônico, regulamentado pelo Ato Normativo STM nº 430, de 2020** (https://www2.stm.jus.br/sislegis/index.php/ctrl_publico_pdf/visualizar/27452-ATN-000430_28-07-2020_STM_1.pdf), **para o envio dos documentos** necessários durante todo o período da contratação, tais como: documentos pessoais do responsável legal, procurações, contratos sociais, ofícios diversos, pedidos de repactuação/reajuste, notas fiscais, faturas e comprovantes de pagamentos de encargos, defesa prévia e recursos referentes a penalidades contratuais, entre outros.

1.8.5.1. De acordo com o artigo 14 do referido Ato, não será admitido intimar ou protocolar documentos por meio físico, exceto quando houver inviabilidade técnica ou indisponibilidade do meio eletrônico cujo prolongamento cause dano relevante à celeridade ou à instrução do processo, ou quando houver exceção prevista em instrumento normativo próprio.

1.9. A Administração, desde que, se for o caso, apresentado seguro-garantia, encaminhará e-mail com o link do contrato a ser assinado, o que deverá ocorrer no prazo máximo de três dias úteis, prorrogáveis por mais três a pedido do Fornecedor, devidamente justificado, e autorizado pela Administração, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Aviso, se houver.

1.9.1. No caso da contratação ocorrer por meio da emissão de Nota de Empenho, a Administração encaminhará a Nota de Empenho, por meio de Intimação Eletrônica, devendo o Fornecedor confirmar o seu recebimento, no prazo máximo de três dias úteis, prorrogáveis por mais três a pedido do Fornecedor, devidamente justificado, e autorizado pela Administração, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Aviso, se houver.

Vigência da contratação

1.10. O prazo de vigência da contratação será de 180 (cento e oitenta) dias, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação da nota de empenho no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), devendo esse instrumento ser publicado no PNCP, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir de sua emissão.

1.10.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da contratada, previstas neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos é a seguinte:

2.1.1. A aquisição dos materiais visa atender as demandas de manutenção predial do Edifício-Sede das Auditorias da 11ª CJM, bem assim repor os estoques, a fim de que permaneçam em níveis operacionais capazes de suprir as demandas apresentadas.

2.1.2. O quantitativo foi estimado após a verificação dos materiais elétricos, hidráulico, de alvenaria, pintura e de proteção e segurança em utilização no Edifício-Sede, inventário de estoques e o levantamento da necessidade relatada pelos colaboradores e profissionais da área de manutenção predial em inspeções periódicas realizadas nas instalações do prédio. (Doc. SEI n.º 4517038).

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) 2025, conforme [publicação no sítio eletrônico da Justiça Militar da União](#).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo é contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais elétricos, hidráulicos, de alvenaria, pintura e de proteção e segurança destinados à manutenção do Edifício-Sede das Auditorias da 11ª CJM, de acordo com a especificação e quantitativo descritos no tópico 1.1 deste Termo de Referência.

- 3.2. Dentre as soluções comparadas, foi escolhida a aquisição dos bens apresentados no subitem 1.1, deste Termo de Referência, a fim de suprir as necessidades deste Órgão, no presente exercício, em razão dos apontamentos supracitados.
- 3.3. Os bens deverão ser fornecidos por empresa vencedora da Dispensa Eletrônica, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, respeitando prazo, local e quantidades estipuladas.
- 3.4. Destaca-se, ainda, que os **bens caracterizam-se como comuns**, conforme descrição contida no [art. 6º, inciso XIII, da Lei n.º 14.133/2021](#), haja vista que os bens possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.
- 3.5. Não há óbice para participação de pessoas físicas.
- 3.6. **Não poderão disputar a Dispensa Eletrônica:**

3.6.1. Não se admitirá a **reunião de empresas em consórcio** para participar do certame, uma vez que o objeto nem é complexo, nem é de grande vulto, havendo inúmeros potenciais licitantes no mercado. Assim, vedar a participação em consórcio é uma forma de mitigar o risco de cartel e, ao mesmo tempo, de estimular a competitividade.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no [Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU](#):

- 4.1.1. Possuir todas as licenças, autorizações e registros ambientais necessários às suas atividades, devidamente atualizados, bem assim garantir que os requisitos normativos sejam atendidos na execução dos serviços;
- 4.1.2. Identificar e controlar todas as substâncias que possam representar risco em caso de dispersão no ambiente, assegurando que sejam manuseadas, transportadas, armazenadas, utilizadas, recicladas, reutilizadas e eliminadas de forma segura;
- 4.1.3. Obedecer todas as normas, regulamentos e requisitos aplicáveis à proibição ou restrição de substâncias específicas, incluindo a rotulagem para reciclagem e eliminação;
- 4.1.4. Como condição para a aceitação da proposta, o fornecedor vencedor deverá apresentar:
- 4.1.4.1 Para os **subitens 2.1 e 2.2 (Tinta acrílica)**, o Certificado de Regularidade (CR) do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP (IBAMA), válido na data da apresentação, nos termos do artigo 17, inciso II da [Lei n.º 6.938, de 31 de agosto de 1981](#) e legislação correlata.
- 4.1.4.2. A apresentação do referido certificado será dispensada caso os produtos não sejam fabricados no Brasil ou caso o Agente de Contratação logre êxito em obtê-lo mediante consulta *on-line* aos sítios oficiais, digitalizando-os e anexando-os ao processo. Para que o Pregoeiro possa realizar a consulta *on-line*, a licitante deverá fornecer o CNPJ do fabricante do objeto ofertado.
- 4.1.5. Nos termos do [Decreto n.º 2.783, de 1998](#), e Resolução CONAMA n.º 267, de 14/09/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal.

Indicação de marcas ou modelos

- 4.2. A sugestão da marca de referência é meramente indicativa da qualidade do material a ser adquirido, não estando o contratado obrigado a fornecer a marca informada, podendo-se aceitar materiais de marcas similares, desde que comprovadamente sejam de qualidade equivalente ou de melhor qualidade em relação ao sugerido.
- 4.3. A proposta que contiver produto similar ao especificado será analisada para aprovação pela Diretoria do Foro, conforme o critério de analogia. O critério de analogia define que dois materiais, peças, componentes ou equipamentos apresentam analogia total ou equivalente se desempenharem idêntica função construtiva e apresentarem ainda as mesmas características técnicas exigidas pelas especificações.

Subcontratação

- 4.4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Requisitos Técnicos

4.5. Comprovação de que a Contratada encontra-se habilitada a comercializar extintores de incêndio no Distrito Federal, nos termos da Norma Técnica n.º 006/2000-CBMDF, conforme justificativa apresentada no Estudo Técnico Preliminar n.º 4477508, por meio de apresentação de Certificado de Credenciamento do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

Requisitos de Garantia da contratação

4.6. Não haverá exigência de garantia da contratação prevista nos [artigos 96 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021](#), considerando não terem sido identificados riscos relevantes para esta contratação. Além disso, o pagamento será feito apenas após o recebimento definitivo do objeto.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados da confirmação do recebimento da nota de empenho.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.2.1. A contratada deverá fundamentar de maneira robusta e apresentar **provas das razões que impossibilitaram a entrega** do produto no prazo previsto.
- 5.2.2. O pedido somente será aceito se acompanhado da devida **comprovação de fatos supervenientes que fundamentem e justifiquem** o não cumprimento do prazo.
- 5.2.3. A falta de **planejamento da empresa não configura justificativa para o atraso**, visto que as condições de contratação são conhecidas antes do cadastramento de sua proposta inicial e da apresentação das propostas, momento em que o fornecedor declara conhecer todas as condições da contratação.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Edifício-Sede das Auditorias da 11ª CJM (Justiça Militar da União), no Setor de Autarquias Sul - Quadra 03 - Lote 03-A - Asa Sul - Brasília/DF - CEP: 70.070-030 - Telefone: (61) 3343-7622 - e-mail: foro11@stm.jus.br.
- 5.4. A entrega deverá ser realizada em dias úteis, no horário entre 13h e 18h.
- 5.5. Os materiais a serem fornecidos deverão ser novos de primeiro uso, entregues em sua embalagem original de fábrica, devidamente lacrada.
- 5.6. Produto entregue com defeito ou fora das especificações devem ser substituídos no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**.
- 5.7. O fornecedor que não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do fornecimento, estará sujeito às sanções administrativas previstas na [Lei n.º 14.133, de 2021](#), e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da Nota de Empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.8. Com exceção do item 5, o prazo de garantia é aquele estabelecido na [Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990](#) (Código de Defesa do Consumidor).
- 5.9. Para o **item 5**, o prazo de garantia dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 5.10. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 5.11. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 5.12. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 5.13. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

- 5.14. Uma vez notificado, a contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela contratada ou pela assistência técnica autorizada.
- 5.15. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da contratada, aceita pelo Contratante.
- 5.16. Na hipótese do subitem acima, a contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 5.17. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 5.18. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da contratada.
- 5.19. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da [Lei n.º 14.133, de 2021](#), e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.
- 6.3.1. As comunicações formais entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser feitas na forma de intimação administrativa eletrônica do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme [Ato Normativo n.º 430, de 2020](#), reservado o uso de correio eletrônico institucional, via SEI, ou o uso de aplicativo de mensagem para telefone móvel como complemento dessa notificação.
- 6.3.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada poderão ser feitas diretamente por meio de correio eletrônico institucional, via SEI, ou por meio de aplicativo de mensagem para telefone móvel, quando a situação exija celeridade ou quando a comunicação aborde atividades corriqueiras relativas à execução contratual, hipóteses em que deverá ser juntado aos autos o registro do diálogo ou a certidão da fiscalização, atestando a sua ocorrência.
- 6.3.3. O Manual para Usuários Externos do SEI-JMU encontra-se disponível em <https://www.stm.jus.br/sei-stm/orientacoes>.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da contratada para reunião inicial para apresentação, quando houver, do plano de fiscalização, bem como apresentação de informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, dos eventuais métodos de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.5.1. Os assuntos tratados na reunião inicial serão registrados em ata ou documento equivalente, com vistas a comprovar sua realização.
- 6.6. A execução do contrato deverá se acompanhar e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei n.º 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).
- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.7.1. O fiscal técnico anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados ([Lei n.º 14.133, de 2021, art. 117, caput](#));
- 6.7.2. O fiscal técnico do contrato, com exceção do item 5 (extinto), cujo ato é atribuído à comissão de recebimento, realizará o recebimento definitivo do material, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, com posterior remessa do feito ao Gestor, a quem compete efetuar a homologação desse ato;
- 6.7.3. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção do contrato, determinando prazo para a correção;
- 6.7.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, caso a caso;
- 6.7.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.7.6. O fiscal técnico do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- 6.7.6.1. Caso ocorra descumprimento de obrigações contratuais, o fiscal técnico do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 6.8. O Núcleo de Aquisições e Contratos da Diretoria do Foro da 11ª CJM será o responsável pelo recebimento provisório dos bens, de forma sumária, no ato de entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança.
- 6.8.1. O recebimento provisório será formalizado mediante a assinatura do Termo de Recebimento Provisório, sendo necessário, neste momento, conferir se os dados da nota fiscal estão compatíveis com o objeto contratado e com a nota de empenho.
- 6.9. O gestor do contrato coordenará as atividades relacionadas à execução e à fiscalização, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos.
- 6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no Termo de Homologação de Ateste;
- 6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;
- 6.9.3. O gestor do contrato emitirá, por meio do Termo de Homologação de Ateste, documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos;
- 6.9.4. O gestor do contrato apresentará, no Relatório de Irregularidades Contratuais, parecer fundamentado sobre a existência (ou não) de elementos informativos suficientes para formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da [Lei n.º 14.133, de 2021](#), ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;
- 6.9.5. O gestor do contrato deverá, com o apoio dos registros dos fiscais, manter atualizado o mapa de riscos elaborado na fase de planejamento da contratação, após a ocorrência de eventos relevantes.
- 6.10. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
- 6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 6.12. A fiscalização administrativa não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vício redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.
- 6.13. Aplica-se à presente contratação o Manual de Acompanhamento e Controle de Contratos da Justiça Militar da União (Ato Normativo n.º 829, de 2025 - 4223642).
- 6.13.1. A seguinte comissão realizará o recebimento definitivo mediante Termo de Recebimento Definitivo de Material que comprove o atendimento das exigências contratuais, conforme a seguir:

GESTOR	FISCAL TÉCNICO
Bruno Cardoso de Albuquerque - Matrícula: 9284	Alan Carlos Silveira Pinto - Matrícula: 1967
GESTOR SUBSTITUTO	FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO
Elyssa Gonçalves da Paz - Matrícula: 1640	Guilherme Moreira Farias - Matrícula: 2049

COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE
Militar - Alan Carlos Silveira Pinto - Matrícula n.º 1967
Militar - Guilherme Moreira Farias - Matrícula n.º 2049
Militar - Tiago Martins Koeler - Matrícula n.º 1660

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento do objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo Núcleo de Aquisições e Contratos da Diretoria do Foro da 11ª CJM, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2.1. O prazo para substituição poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, desde que a empresa comunique as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias úteis de antecedência, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 dias, a contar da entrega do material, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.3.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.4. A homologação do recebimento definitivo, efetuada pelo Gestor, ocorrerá no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da comunicação do recebimento definitivo.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei n.º 14.133, de 2021](#), comunicando-se à contratada do atesto parcial da Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia ao atesto da despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o setor competente, para fins de liquidação, deverá verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.8.1. o prazo de validade;
- 7.8.2. a data da emissão;
- 7.8.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.8.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.8.5. o valor a pagar;
- 7.8.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis; e
- 7.8.7. descrição do valor unitário e quantidade dos itens do material executado.

7.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

7.10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

7.11. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- 7.11.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Aviso, se houver, e no Termo de Referência; e
- 7.11.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.12. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade nas condições de habilitação da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contado da confirmação de recebimento do ofício, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

7.13. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá instaurar procedimento de rescisão contratual, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.13.1. Na notificação para exercício da ampla defesa, a contratada será informada de que, em caso de regularização no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da confirmação do recebimento do ofício, o procedimento será interrompido, com a manutenção automática da contratação. A contratada também será informada de que, passado o referido prazo sem a regularização, o procedimento de rescisão terá continuidade, com decisão da autoridade competente acerca do encerramento prematuro da contratação, a partir dos elementos de fato e de direito colhidos na instrução do feito.

7.13.2. A decisão da autoridade competente, ao final do procedimento de rescisão, de manutenção da contratação, a despeito da permanência da irregularidade, deverá ser acompanhada de justificativa de que a continuidade da contratação é a medida mais vantajosa para a Administração, podendo o Gestor, para melhor avaliação da situação, ser convocado para mapear os riscos envolvidos com o encerramento prematuro.

7.14. Durante a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, comunicando à Fazenda Pública e demais Órgãos responsáveis, conforme o caso.

7.14.1. Caso a irregularidade fiscal, previdenciária ou trabalhista seja verificada após o recebimento definitivo da íntegra do objeto contratado, o procedimento do subitem 7.13 restará dispensado, bastando, neste caso, que a Administração efetue o pagamento e notifique a contratada de que, em razão dessa condição, comunicará o ocorrido à Fazenda Pública e demais órgãos responsáveis.

Prazo de pagamento

7.15. O pagamento será efetuado no prazo de 40 (quarenta) dias contados da entrega do material, acompanhada da respectiva nota fiscal.

7.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para o fato, a atualização financeira devida, entre a data que deveria ser efetuado o pagamento e a data correspondente ao efetivo pagamento, será calculada da seguinte forma, devendo a atualização prevista nesta condição ser incluída em nota fiscal a ser apresentada posteriormente:

$$AF = I \times N \times VP$$

AF = atualização financeira devida;

I = 0,0001644 (índice de atualização dia);

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor do pagamento devido.

Forma de pagamento

7.17. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

7.18. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.19. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.19.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.20. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar n.º 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.21. Será observada a ordem cronológica de pagamento para cada fonte diferenciada de recursos, conforme a subdivisão de categorias de contratos prevista no art. 141 da Lei n.º 14.133, de 2021, e o disposto no Ato Normativo PRSTM n.º 870, de 2025 (4407103).

7.21.1. A ordem cronológica de exigibilidade tem como termo inicial o momento em que a unidade responsável pelo pagamento de despesas confirmar que o processo administrativo está apto ao pagamento, consubstanciado pela Ordem de Pagamento emitida no Sistema integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI).

7.21.1.1. Ocorrendo situação que impeça o pagamento da despesa, o Processo será devolvido à Fiscalização, até a regularização da situação impeditiva.

7.21.1.2. A ausência de comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista não impede a inclusão da despesa na ordem cronológica de pagamento.

7.21.1.3. A quebra da ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá quando presentes razões de interesse público, devidamente justificadas pelo Ordenador de Despesas, previstas no art. 141, § 1º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.21.1.4. Será disponibilizado, mensalmente, [no Portal da Transparência e Prestação de Contas \(Outras Informações/Ordem Cronológica dos Pagamentos\)](#), a ordem cronológica de pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Critério de julgamento

8.1. O julgamento da proposta ocorrerá pelo critério de menor preço.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Critério de Seleção do Fornecedor

8.3. A Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.3.1. SICAF;

8.3.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

8.3.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

8.3.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php); e

8.3.5. Cadastro de Licitantes Inidôneos, mantido pelo Tribunal de Contas da União (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:118257747497771:::P3_TIPO_RELACAO:INIDONEO).

8.4. A consulta no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa será realizada em nome da empresa interessada e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1992](#).

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrência Impeditiva Indireta, a Administração diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.5.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.5.2. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.5.3. A constatação de burla depende de análise prévia do órgão de assessoramento jurídico, conforme exigência do [art. 160 da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

Exigências de habilitação

8.6. A habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.7. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.9. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos em nome da matriz.

8.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.11. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.11.1. O documento que não tiver prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor não será habilitante, quando o intervalo entre a sua data de expedição ou revalidação e a data de abertura da Dispensa Eletrônica ou, em caso de contratação direta sem disputa, da proposta, for superior a 180 (cento e oitenta) dias corridos.

8.11.1.1. Excetua-se o documento que, por imposição legal, tenha prazo de vigência indeterminado.

8.12. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.13. Na hipótese de o particular selecionado ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto n.º 8.660, de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 14.511,78 (quatorze mil, quinhentos e onze reais e setenta e oito centavos)**.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com este Termo de Referência e seus apêndices.

10.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

10.3. Notificar a contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

10.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela contratada.

10.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

10.6. Efetuar o pagamento à contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo de Referência.

10.7. Aplicar à contratada as sanções previstas na lei e neste Termo de Referência.

10.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela contratada.

10.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Termo de Referência, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.9.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

10.9.2. O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto a contratada não cumprir os atos ou apresentar documentação requisitada pelo Contratante para análise da solicitação ou da reclamação.

10.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

10.10.1. O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto a contratada não cumprir os atos ou apresentar documentação requisitada pelo Contratante para análise do pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.

10.11 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.12. Fornecer atestado de capacidade técnica se solicitado pela contratada, desde que cumpridas todas as exigências contratuais.

10.13. É vedado ao Contratante manter vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função no procedimento de seleção do fornecedor ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

10.14 É vedada ao Contratante a contratação de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada, conforme art. 2º, inciso VI, da [Resolução CNJ n.º 07, de 2005](#), seguindo o definido no Ato Normativo STM n.º 640, de 2023 (3205183).

10.14.1. A vedação constante deste subitem se estende às contratações cujo procedimento de seleção do fornecedor tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como os procedimentos iniciados até 6 (seis) meses após a desincompatibilização.

10.14.2. A contratação de empresa pertencente a parente de magistrado ou servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo poderá ser vedada, quando, no caso concreto, for identificado risco potencial de contaminação do processo de seleção, conforme art. 2º, § 4º, da [Resolução CNJ n.º 07, de 2005](#).

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus apêndices, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

11.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei n.º 8.078, de 1990](#));

11.1.2. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

11.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede da contratada, conforme exigido no Aviso, e no Termo de Referência; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

11.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

11.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

11.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

11.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na etapa de seleção do fornecedor;

11.1.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do objeto;

11.1.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021](#); e

11.1.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o interessado que, com dolo ou culpa, não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.2. As infrações do subitem 12.1. sujeitarão o licitante à aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União pelo período de 3 (três) meses;

12.2. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei n.º 14.133, de 2021](#), a contratada que:

12.2.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.2.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.2.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.2.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.2.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

12.2.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.2.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.2.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

12.3. Serão aplicadas à contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

12.3.1. **Advertência**, quando a contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

12.3.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 12.2.2., 12.2.3. e 12.2.4. do subitem acima deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

12.3.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 12.2.5., 12.2.6., 12.2.7. e 12.2.8. do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas 12.2.2., 12.2.3. e 12.2.4., que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

12.3.4. **Multa:**

12.3.4.1. **moratória**, nos casos de atrasos injustificados no fornecimento do material ou na substituição do produto entregue com defeito ou fora das especificações, de:

12.3.4.1.1. 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, sobre o valor da parcela inadimplida, até 30 (trinta) dias;

12.3.4.1.2. O atraso superior a 20 (vinte) dias, na infração prevista neste subitem, autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o [inciso I do art. 137 da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

12.3.4.2. **moratória**, nos casos de atrasos injustificados na manutenção ou na assistência técnica, durante a garantia, de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, sobre o valor pago pelo material defeituoso, até 30 (trinta) dias.

12.3.4.2.1. O atraso superior a 20 (vinte) dias, na infração prevista neste subitem, autoriza a Administração, caso a contratação ainda esteja vigente, a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o [inciso I do art. 137 da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

12.3.4.2.2. Caso a Administração opte pela extinção do contrato, a multa compensatória será calculada, utilizando, como base de cálculo, o valor pago pelo material defeituoso.

12.3.4.3. **compensatória** de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total do objeto;

12.3.4.4. **compensatória** de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o saldo do contrato, no caso de inexecução parcial dele, que também estará configurada

quando:

12.3.4.4.1. a contratada deixar de regularizar as suas condições de habilitação exigidas na etapa de seleção do fornecedor, no prazo determinado pela

Fiscalização;

12.4. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

12.5. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

12.5.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

12.5.2. A Administração poderá, mediante despacho fundamentado, suspender a aplicação da penalidade de multa nos casos em que o valor for considerado irrisório.

12.5.2.1. Será considerado irrisório valor inferior a R\$ 160,00 (cento e sessenta reais).

12.5.2.2. No caso de reincidência, mesmo que o valor da multa seja irrisório, a penalidade deverá ser aplicada cumulativamente com os efeitos e o valor de multa cuja exigibilidade tenha sido suspensa anteriormente.

12.5.2.3. Para efeito de enquadramento como valor irrisório, deverá ser considerado, individualmente, cada evento incidente sobre o mesmo fato gerador da obrigação que resulte em aplicação da respectiva penalidade.

12.5.2.4. Caso não ocorra a reincidência nos últimos doze meses, contados a partir da primeira ocorrência, ou a vigência contratual encerre antes desse prazo, a multa suspensa deve ser convertida na penalidade de advertência.

12.5.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

12.5.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do [art. 158 da Lei n.º 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.7. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)):

12.7.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.7.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.7.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.7.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

12.7.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.8. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei n.º 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei n.º 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

12.9. A personalidade jurídica da contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

12.10. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

12.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei n.º 14.133/21](#).

12.12. Para a garantia da ampla defesa e do contraditório, as notificações serão enviadas, mediante Intimação Eletrônica, regulamentada pelo [Ato Normativo STM n.º 430, de 2020](#).

13. REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

13.1.1. A data do orçamento estimado é 21/08/2025.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará à contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

13.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

13.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

14.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

14.1.1.1. Gestão/Unidade: 00001/060030.

14.1.1.2. Programa de Trabalho: 247444 - ENGIINST - Serviço de Engenharia da 1ª Instância / 30.JUPROC.44905224 - Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro.

14.1.1.3. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.24 - Material de Consumo / 4.4.90.52.24 - Equipamentos e Material Permanente.

15. ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

15.2. A contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

15.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês ([art. 132 da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

15.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

16. EXTINÇÃO CONTRATUAL

16.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

16.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá o Contratante providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

16.3. Quando a não conclusão do contratação referida no item anterior decorrer de culpa da contratada:

16.3.1. ficará ela constituída em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

16.3.2. poderá o Contratante optar pela extinção da contratação e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

16.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.4.1. Ainda que a extinção unilateral não seja analisada de forma concomitante com a apuração de responsabilidade para fins de aplicação de penalidade administrativa, serão resguardados os seguintes prazos para a contratada no processo de extinção:

16.4.1.1. prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação da contratada, para exercício da ampla defesa e do contraditório;

16.4.1.2. prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação da contratada, para alegações finais, nos casos de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis para a decisão de extinção unilateral;

16.4.1.3. prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data da intimação da contratada, para recurso administrativo (art. 165, I, e), da [Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

16.4.1.4. Para a garantia da ampla defesa e do contraditório, as notificações serão enviadas, mediante Intimação Eletrônica, regulamentada pelo [Ato Normativo STM n.º 430, de 2020](#).

16.4.2. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

16.4.3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir a contratação.

16.4.3.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizada a alteração subjetiva.

16.5. A extinção, sempre que possível, será precedida:

16.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

16.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.5.3. Indenizações e multas.

16.6. A extinção da contratação não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

16.7. O Contratante poderá ainda:

16.7.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pela contratada, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria;

16.7.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do [inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021](#), reter os eventuais créditos existentes em favor da contratada decorrentes da contratação.

16.8. A contratação poderá ser extinta caso se constate que a contratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau ([art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

16.9. A contratação poderá ser extinta caso se constate que a pessoa jurídica contratada tem em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da contratação direta, conforme art. 2º, inciso VI, da [Resolução CNJ n.º 07, de 2005](#), seguindo o definido no Ato Normativo STM n.º 640, de 2023 (3205183);

16.9.1. A vedação constante do subitem anterior se estende às contratações cujo processo de contratação direta tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como os processos iniciados até 6 (seis) meses após a desincompatibilização.

17. CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na [Lei n.º 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor](#) - e normas e princípios gerais dos contratos.

18. CONDIÇÕES GERAIS

- 18.1. É de responsabilidade da proponente o conhecimento das características dos serviços relacionados no objeto desta contratação.
- 18.2. As comunicações entre a Contratante e a Contratada serão feitas por escrito e juntadas aos autos pela fiscalização.
- 18.3. É expressamente proibido à Contratada veicular publicidade comercial acerca do objeto desta contratação, salvo se houver prévia autorização da Administração da Diretoria do Foro da 11ª CJM.
- 18.4. Integram este Termo de Referência para todos os fins e efeitos, os seguintes apêndices:
- 18.4.1. Apêndice I - Declaração do Cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados - [Lei n.º 13.709, de 2018](#);
- 18.4.2. Apêndice II - Declaração de Parentesco;
- 18.4.3. Apêndice III - Termo de Garantia e Suporte Técnico; e
- 18.4.4. Apêndice IV - Modelo de Proposta de Preços.

19. FORO

- 19.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Brasília, Seção Judiciária do Distrito Federal a dirimir os litígios que decorrerem da execução desta contratação que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	
INTEGRANTE DEMANDANTE	INTEGRANTE TÉCNICO
Victor Vinicius Tavares de Oliveira	Rua Carlos Félix Carneiro

JULIANA GOIS ALBUQUERQUE
Chefe do Núcleo de Aquisições e Contratos da Diretoria do Foro da 11ª CJM

ALEXANDRE MENDES DE MELO
Coordenador Administrativo da Diretoria do Foro da 11ª CJM

De acordo:

FLÁVIA XIMENES AGUIAR DE SOUSA
Juíza Federal da Justiça Militar / Diretora do Foro da 11ª CJM
Ordenadora de Despesas

APÊNDICE I DO TERMO DE REFERÊNCIA N.º 035/2025-DIRF11CJM- LGPD DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N. 13.709/2018

1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da licitação/execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da licitação/contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da licitação/execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.
3. A LICITANTE/CONTRATADA responderá administrativa e judicialmente, em caso de causar danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da licitação/execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.
4. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, a Diretoria do Foro da 11ª CJM, para a execução do serviço objeto desta licitação/contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação (listar outros, quando cabível).
5. A LICITANTE/CONTRATADA, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pela Diretoria do Foro da 11ª CJM
6. A LICITANTE/CONTRATADA fica obrigada a comunicar à Diretoria do Foro da 11ª CJM em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.
7. A LICITANTE/CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no edital/contrato.
8. A LICITANTE/CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no edital/contrato.
9. A LICITANTE/CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pelo CONTRATANTE.
10. Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

APÊNDICE II DO TERMO DE REFERÊNCIA N.º 035/2025-DIRF11CJM -NEPOTISMO DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

IDENTIFICAÇÃO	
01 - Nome	
02 - CPF	03 - Telefone
04 - Vínculo com a JMU ☐ Colaborador terceirizado que presta serviços na JMU ☐ Sócio de empresa que firmou contrato proveniente de Licitação ☐ Sócio de empresa que firmou contrato proveniente de Dispensa de Licitação ☐ Sócio de empresa que firmou contrato proveniente de Inexigibilidade de Licitação ☐ Outro Tipo de Vínculo - Especificar abaixo:	
05 - Razão Social da Empresa e CNPJ	
06 - Considerando o disposto na Resolução n.º 7/05, do Conselho Nacional de Justiça, declaro para os devidos fins que: ☐ <u>não sou</u> cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de magistrado ou servidor da Justiça Militar da União. ☐ <u>sou</u> cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de magistrado ou servidor da Justiça Militar da União.	
07 - Nome do servidor ou magistrado	08 - Grau de parentesco
Declaro, ainda, estar ciente de ser o responsável pela atualização das informações aqui prestadas, nos termos da Resolução n.º 7/05, do Conselho Nacional de Justiça.	

Brasília, de de 2025.

ASSINATURA

(NOME DO RESPONSÁVEL)

(CARGO DO RESPONSÁVEL)

APÊNDICE III DO

TERMO DE REFERÊNCIA N.º 035/2025-DIRF11CJM-

TERMO DE GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO

A, registrada no CNPJ/MF sob o n.º....., com sede na....., telefone n.º, correio eletrônico....., doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por....., portador da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º, na forma da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais normas aplicáveis à espécie, e, ainda, em conformidade com a Dispensa Eletrônica n.º 900020/2025, da Diretoria do Foro da 11ª Circunscrição Judiciária Militar (Processo n.º 000451/25-11.305, compromete-se a prestar, para o **item 5 (EXTINTOR PQS ABC 6 LITROS COM SUPORTE)**, garantia complementar à garantia legal, de, no mínimo, **12 (doze) meses**, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, a fim de garantir que os produtos estarão livres de defeitos sob as condições normais de utilização, durante o período de garantia acima especificado, conforme subitens 5.9 a 5.19 do Termo de Referência. É ônus da Contratada a retirada e a devolução do equipamento da Diretoria do Foro em caso de prestação de garantia e assistência técnica.

Brasília, de de 2025.

CONTRATADA

(Representante legal)

APÊNDICE IV DO
TERMO DE REFERÊNCIA N.º 035/2025-DIRF11CJM
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Dispensa Eletrônica n.º 90020/2025
Termo de Referência n.º 035/2025-DIRF11CJM

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	SUBITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL DO ITEM
1	1.1	Obs: nesse campo deve constar todas as características do item.		Un.	8	R\$	R\$	R\$
	1.2	Obs: nesse campo deve constar todas as características do item.		Un.	2	R\$	R\$	
	1.3	Obs: nesse campo deve constar todas as características do item.		Un.	2	R\$	R\$	
	1.4	Obs: nesse campo deve constar todas as características do item.		Un.	2	R\$	R\$	
2	2.1	Obs: nesse campo deve constar todas as características do item.		Lt.	8	R\$	R\$	R\$
	2.2	Obs: nesse campo deve constar todas as características do item.		Lt.	1	R\$	R\$	
	2.3	Obs: nesse campo deve constar todas as características do item.		Gl.	10	R\$	R\$	
	2.4	Obs: nesse campo deve constar todas as características do item.		Pct.	2	R\$	R\$	
3	3.1	Obs: nesse campo deve constar todas as características do item.		Un.	10	R\$	R\$	R\$
	3.2	Obs: nesse campo deve constar todas as características do item.		Un.	1	R\$	R\$	
	3.3	Obs: nesse campo deve constar todas as características do item.		Un.	1	R\$	R\$	
4	-	Obs: nesse campo deve constar todas as características do item.		Un.	20	R\$	R\$	R\$
5	-	Obs: nesse campo deve constar todas as características do item.		Un.	4	R\$	R\$	R\$
6	-	Obs: nesse campo deve constar todas as características do item.		Un.	6	R\$	R\$	R\$
7	-	Obs: nesse campo deve constar todas as características do item.		Un.	2	R\$	R\$	R\$

Identificação social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Dados Bancários:

E-mail:

Validade da proposta: 90 (noventa) dias corridos.

Prazo para a entrega dos produtos é de, no máximo, **30 (trinta) dias corridos**, a contar do recebimento da Nota de Empenho, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

Dados do Responsável Legal da Empresa

Nome Completo:

CPF:

RG:

Local e data.

Assinatura do Representante Legal da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR VINICIUS TAVARES DE OLIVEIRA, INTEGRANTE DEMANDANTE**, em 02/09/2025, às 13:01 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RUAN CARLOS FÉLIX CARNEIRO, INTEGRANTE TÉCNICO**, em 02/09/2025, às 13:15 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA GOIS ALBUQUERQUE, CHEFE DO NÚCLEO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS**, em 02/09/2025, às 13:17 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE MENDES DE MELO, COORDENADOR ADMINISTRATIVO**, em 02/09/2025, às 13:28 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA XIMENES AGUIAR DE SOUSA, JUÍZA FEDERAL DA JUSTIÇA MILITAR**, em 02/09/2025, às 16:45 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4515232** e o código CRC **6BF11A7D**.

Aviso de Contratação Direta nº 90020/2025

Última atualização 02/09/2025

Local: Brasília/DF **Órgão:** AUDITORIAS DA JUSTICA MILITAR **Unidade compradora:** 060030 - DIRETORIA DO FORO DA 11ª CJM

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 02/09/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 02/09/2025 18:06 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 08/09/2025 07:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 00497552002796-1-000046/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Aquisição de materiais elétricos, hidráulicos, de alvenaria, pintura e de proteção e segurança, destinados à manutenção do Edifício-Sede das Auditorias da (11ª CJM), conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência nº 035/2025 - Anexo II do Aviso de Contratação. Em caso de divergência entre a descrição do item constante do site www.comprasgovernamentais.gov.br e a descrição do item constante no Termo de Referência, prevalece a do Termo de Referência.

Informação complementar:

Em razão do valor

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 14.511,78

Itens

Arquivos

Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	Protetor Contra Surto De Tensão	1	R\$ 2.371,50
2	Tinta Acrílica	1	R\$ 6.432,87
3	Reparo Torneira	1	R\$ 953,47
4	Prendedor Porta	20	R\$ 21,95
5	Extintor Incêndio	4	R\$ 428,15
6	Organizador Cabos	6	R\$ 387,28
7	Suporte	2	R\$ 139,33

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





PODER JUDICIÁRIO
11ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR
DIRFO11CJM/NUACO-DF11CJM

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)		
DEMANDA PREVISTA NO PCA (X) Número do Item no PCA: C-14 e P-2 (4122223)		DEMANDA NÃO PREVISTA NO PCA ()
1. NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA:		
1. Diante do surgimento de nova demanda para aquisição de itens de materiais elétricos, hidráulicos, alvenaria, pintura e de proteção e segurança para garantir o suprimento dos materiais de consumo para manutenção e conservação do Edifício-Sede das Auditorias da 11ª Circunscrição Judiciária Militar (CJM), bem assim repor os estoques, a fim de que permaneçam em níveis operacionais capazes de suprir as necessidades do Órgão. 2. Suprir a equipe de manutenção dos materiais necessários aos reparos rotineiros, para que as instalações permaneçam em plenas condições de utilização, contribuindo assim para que os servidores e magistrados desenvolvam seus trabalhos em um ambiente adequado para a prestação dos serviços.		
2. SOLUÇÃO SUGERIDA NO PCA		
Aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e alvenaria,.		
(X) DECLARO QUE NÃO HÁ O OBJETO PLEITEADO DISPONÍVEL NO ALMOXARIFADO VIRTUAL.		
() NÃO APLICÁVEL.		
3. DATA PREVISTA PARA CONTRATAÇÃO (CONFORME CALENDÁRIO DE CONTRATAÇÕES)		
Fevereiro de 2025.		
4. PREVISÃO DE DATA PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU RECEBIMENTO DO OBJETO:		
Setembro de 2025.		
5. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE:		
Núcleo de Aquisições e Contratos da Diretoria do Foro da 11ª CJM		
6. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO		
Objetivo:	6. Ampliar a eficiência e a eficácia do suporte logístico de bens e serviços.	
Iniciativa:	6.1. Adquirir bens e serviços. 6.4. Gerir manutenção predial.	
7. FONTE DE RECURSO		
Programa de Trabalho:	247444 - ENG1INST - Serviço de Engenharia da 1ª Instância. 30.JUPROC.44905224 - Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro.	
Elemento(s) de Despesa:	3.3.90.30.24 - Material de Consumo. 4.4.90.52.24 - Equipamentos e Material Permanente	
Categoria da Demanda:	30.ENG1INST.33903024 - Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações 30.JUPROC.44905224 - Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro.	
8. ENCAMINHAMENTO À ORDENADORA DE DESPESAS		
1. Submeto o presente DFD a Vossa Excelência, para análise quanto à oportunidade e conveniência do início dos estudos preliminares, com vistas à possível contratação.		
2. Indico a seguinte Equipe de Planejamento :		
Integrante Demandante Victor Vinicius Tavares de Oliveira	Telefone: 3433-7676	E-mail: victortavares@stm.jus.br
Integrante Técnico: Ruan Carlos Félix Carneiro	Telefone: 3433-7676	E-mail: ruanfelix@stm.jus.br
JULIANA GOIS ALBUQUERQUE		

ALEXANDRE MENDES DE MELO
Coordenador Administrativo da Diretoria do Foro da 11ª CJM

9. AUTORIZAÇÃO DA ORDENADORA DE DESPESAS

1. Considerando os incisos I e VII do parágrafo único do art. 2º, c/c o § 1º do art. 50, todos da Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e, em face deste DFD, que chega a esta signatária, com as devidas informações técnicas, **autorizo** o planejamento da contratação, considerando sua relevância e as necessidades da(s) área(s) demandante(s).
2. Designo a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme proposto acima.
3. A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da formalização da contratação/ata de registro de preços.

FLÁVIA XIMENES AGUIAR DE SOUSA
Juíza Federal da Justiça Militar / Diretora do Foro da 11ª CJM
Ordenadora de Despesas



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE MENDES DE MELO, COORDENADOR ADMINISTRATIVO**, em 15/08/2025, às 15:20 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA GOIS ALBUQUERQUE, CHEFE DO NÚCLEO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS**, em 15/08/2025, às 15:22 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIA XIMENES AGUIAR DE SOUSA, JUÍZA FEDERAL DA JUSTIÇA MILITAR**, em 18/08/2025, às 15:49 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4477493** e o código CRC **9E1AF8D9**.



PODER JUDICIÁRIO
11ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR
DIRFO11CJM/NUACO-DF11CJM

GESTÃO DE RISCOS - ANÁLISE DO MAPA DE RISCOS DAS CONTRATAÇÕES Nº 4477497

Fase Preparatória											
Risco ¹				Controles Preventivos existentes ⁵	Controles Reativos existentes ⁶	p*	I*	RC**	Nível de Risco*** (PxIxRC)	Classificação	Resposta
Id	Causas ²	Evento ³	Consequências ⁴								
1	Documento elaborado por servidor/equipe sem conhecimento técnico do objeto a ser contratado.	Estudo Técnico Preliminar mal redigido, com informações insuficientes ou excessivas, especificações mal definidas.	1) Contratação de objeto inadequado. 2) Gastos desnecessários do dinheiro público.	1) Capacitação do Requisitante e dos Membros da Equipe de Planejamento. 2) Levantamento se as especificações do objeto são usuais de mercado e atendem a necessidade da Administração.	Iniciar novo processo licitação/Contratação Direta com retificação das informações que deram causa a revogação.	1	1	0,4	0,4	() Extremo () Alto () Médio (X) Baixo	(X) Monitorar () Tratar
2	Falta de estudos / análises na elaboração do Termo de Referência.	Incidência de vícios na especificação do objeto.	1) Repetição do procedimento de compra. 2) Gastos desnecessários do dinheiro público.	1) Elaborar Termo de Referência com nível apurado de detalhamento que afaste possibilidades de vícios. 2) Participação efetiva do setor demandante.	Elaborar reuniões periódicas, a fim de corrigir distorções no Termo de Referência.	1	2	0,4	0,8	() Extremo () Alto () Médio (X) Baixo	(X) Monitorar () Tratar
3	Requisitos para a contratação mal definidos.	Falta de planejamento adequado da contratação.	1) Contratação de objeto inadequado. 2) Não atendimento da demanda.	1) Adoção de modelos padronizados de documentos. 2) Elaborar Termo de Referência com nível apurado de detalhamento a fim de afastar a possibilidade de vícios. 3) Elaborar Termo de Referência plenamente alinhado às legislações pertinentes.	1) Estudar contratações similares de outros Órgãos 2) Realizar reuniões a fim de corrigir distorções no Termo de Referência.	2	2	0,4	1,6	() Extremo () Alto () Médio (X) Baixo	(X) Monitorar () Tratar
4	Justificativa(s) e/ou fundamentação(ões) incompletas e imprecisas.	Embasamento insatisfatório quanto à justificativa e à fundamentação da contratação.	Possibilidade de interrupção no andamento do processo devido a dúvida de outras áreas e órgãos de controle.	Capacitação do Requisitante e dos Membros da Equipe de Planejamento.	Produção de justificativas e fundamentações contundentes, frente às necessidades do órgão e às exigências legais.	1	1	0,4	0,4	() Extremo () Alto () Médio (X) Baixo	(X) Monitorar () Tratar
5	Ineficiência na análise dos valores praticados no mercado.	Estimativa de preço em descompasso com os	Gastos desnecessários do dinheiro público.	Realizar pesquisa de preços adequada e analisar se os valores	No caso de preço elevado, negociar a redução dos valores propostos, tendo como	1	2	0,4	0,8	() Extremo () Alto	(X) Monitorar () Tratar

		valores praticados no mercado.		encontram-se compatíveis com a realidade do mercado.	parâmetro os valores máximos aceitáveis					() Médio (X) Baixo	
--	--	--------------------------------	--	--	---	--	--	--	--	--------------------------	--

Fase de Seleção do Fornecedor											
Risco ¹				Controles Preventivos existentes ⁵	Controles Reativos existentes ⁶	p*	I*	RC**	Nível de Risco*** (PxIxRC)	Classificação	Resposta
Id	Causas ²	Evento ³	Consequências ⁴								
1	Falta de fornecedor ou descrição inadequada do objeto.	Contratação Direta/Licitação deserta ou fracassada.	Prejuízo na reposição de estoque de materiais para manutenção predial.	Divulgação da Contratação Direta/Licitação além das vias normais de publicação (DOU e site eletrônico), por meio de envio do edital para as empresas do ramo.	1) Revisar as exigências do termo de referência e realizar nova disputa.	1	2	0,4	0,8	() Extremo () Alto () Médio (X) Baixo	(X) Monitorar () Tratar
2	Termos do Aviso / Edital em contradição com os princípios estabelecidos na Lei de Licitações e Contratos Administrativos.	Impugnação, julgada procedente, do Aviso de Contratação Direta / Edital de Licitação.	Publicação da impugnação do Aviso / Edital.	1) Adoção de modelos padronizados de documentos. 2) Submissão do processo para análise do órgão de assessoramento jurídico da Administração, a fim de realizar controle prévio de legalidade da contratação.	1) Retificação dos vícios e defeitos do Aviso / Edital. 2) Nova publicidade do processo.	1	1	0,4	0,4	() Extremo () Alto () Médio (X) Baixo	(X) Monitorar () Tratar
3	Inadimplência frente aos órgão competentes e/ou demais exigências.	Vencedora do certame possui pendência(s) em um ou mais documentos exigidos para a habilitação.	Inabilitação da empresa vencedora.	Verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021.	Convocar e examinar a proposta ou lance subsequente, bem assim os documentos de habilitação.	2	2	0,4	1,6	() Extremo () Alto () Médio (X) Baixo	(X) Monitorar () Tratar
4	Estimativa de preço(s) em desconpasso com o(s) valor(es) praticado(s) no mercado.	Propostas ofertadas acima do(s) valor(es) estimado(s) pela Administração.	Contratação Direta/Licitação deserta ou fracassada.	Negociar a redução dos valores propostos, tendo como parâmetro o(s) valor(es) estimado(s).	Localização de Ata de Registro de Preços válidas, objetivando a adesão.	1	5	0,4	2	() Extremo () Alto () Médio (X) Baixo	(X) Monitorar () Tratar

Fase de Gestão do Contrato											
Risco ¹				Controles Preventivos existentes ⁵	Controles Reativos existentes ⁶	p*	I*	RC**	Nível de Risco*** (PxIxRC)	Classificação	Resposta
Id	Causas ²	Evento ³	Consequências ⁴								
1	Falta de planejamento e organização da empresa.	Extrapolação do prazo de entrega do material.	Inviabilidade de entrega do material.	Estabelecer, no Termo de Referência, prazo exequível para a entrega do material.	1) Manter contato constante com a empresa a fim de que seja	1	4	0,4	1,6	() Extremo () Alto	(X) Monitorar () Tratar

					possível prever se os prazos de entrega serão cumpridos ou não. 2) Prorrogação do prazo de entrega mediante justificativa apresentada pela empresa, conforme previsões do Termo de Referência.					() Médio (X) Baixo	
2	Cortes no orçamento da Justiça Militar da União.	Contingenciamento de recursos.	Indisponibilidade de recursos para a quitação integral do material adquirido.	Certificar-se da existência de recursos orçamentários e/ou do Ateste necessário.	Readequação do quantitativo a ser contratado para que o orçamento seja suficiente para efetuar o pagamento do material.	1	2	0,4	0,8	() Extremo () Alto () Médio (X) Baixo	(X) Monitorar () Tratar
3	Escassez de servidores qualificados para a gestão e fiscalização do contrato.	Falta de recursos humanos para gestão e fiscalização do contrato.	Comprometimento da avaliação da qualidade do material.	Capacitação de servidores para atuarem na contratação e fiscalização de acordo com as especificidades do objeto a ser contratado.	Contratação de terceiros para assistir e subsidiar a equipe de fiscalização.	1	3	0,4	1,2	() Extremo () Alto () Médio (X) Baixo	(X) Monitorar () Tratar

1 - Risco é o efeito da incerteza nos objetivos, sendo expresso em termos de causas, eventos de risco, consequências e probabilidade.

2 - Fatores que podem dar origem ao risco.

3 - Ocorrência ou mudança de circunstância que pode afetar o alcance do objetivo.

4 - O efeito da ocorrência do risco.

5 - Medidas que atuam nas causas a fim de evitar que o evento se materialize.

6 - Medidas que atuam a fim de atenuar o impacto das consequências.

* Para auxiliar a análise da probabilidade (P) e do impacto (I) do risco devem ser consideradas as experiências da Unidade com o processo de licitação e contratos e consultados os critérios descritos nas escalas disponíveis no link ([probabilidade e impacto](#)).

** O risco de controle (RC) refere-se ao nível de confiança dos controles avaliado por meio dos critérios descritos na escala disponível no link (3863156).

***O nível de risco (NR) será utilizado para orientar a decisão do gestor quanto à resposta ao risco, tendo como referência os critérios de classificação descritos na escala abaixo.

Escala de Classificação de Risco			
Risco Baixo	Risco Médio	Risco Alto	Risco Extremo
0-2,99	3-7,99	8-14,99	15-25

Nos casos de risco classificado como **baixo e médio**, os riscos devem ser **monitorados** pelo responsável do risco.

Nos casos de risco classificado como **alto e extremo**, o tratamento do risco deverá ser realizado com a implementação de novos controles, por meio do **Plano de Tratamento de Riscos** (modelo disponível no SEI).

O risco deverá ser monitorado pelo responsável do risco periodicamente com a finalidade de verificar se houve alguma mudança no contexto interno e externo e se os controles existentes permanecem eficientes.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	
INTEGRANTE DEMANDANTE	INTEGRANTE TÉCNICO

Victor Vinicius Tavares de Oliveira

Rua Carlos Félix Carneiro



Documento assinado eletronicamente por **RUAN CARLOS FÉLIX CARNEIRO, INTEGRANTE TÉCNICO**, em 20/08/2025, às 15:01 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR VINICIUS TAVARES DE OLIVEIRA, INTEGRANTE DEMANDANTE**, em 20/08/2025, às 15:12 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4477497** e o código CRC **185E04E8**.



PODER JUDICIÁRIO
11ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR
DIRFO11CJM/NUACO-DF11CJM

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

- 1.1. O presente Estudo Preliminar foi elaborado com base no que determina o Ato Normativo n.º 700 do STM (Doc. SEI n.º 3564804).
- 1.2. Trata-se de Estudo Preliminar, consoante Documento de Formalização de Demanda - DFD (Doc. SEI n.º 4477493), com a finalidade de reunir elementos técnicos necessários e suficientes para possibilitar a elaboração do Termo de Referência e levantar informações que permitam atender as necessidades levantadas pelo Núcleo de Aquisições e Contratos da Diretoria do Foro da 11ª Circunscrição Judiciária Militar (11ª CJM), além de demonstrar a viabilidade ou não da contratação.
- 1.3. Nos termos da [Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011](#), Lei de Acesso à Informação, o presente Estudo **não** se classifica como sigiloso.

2. NECESSIDADE

2.1. Descrição da Necessidade

- 2.1.1. O Edifício-Sede das Auditorias da 11ª CJM possui uma área privativa de 8.421,067 m² e foi locado pela empresa Sohste Participações e Empreendimentos Imobiliários Ltda, conforme as condições previstas no Contrato n.º 009/2012 (Doc. SEI n.º 0156854 e n.º 0156864).
- 2.1.2. Na Cláusula Quarta do referido Contrato, ficou estabelecido como obrigação desta Diretoria, manter o imóvel nas condições em que o recebeu, nele executando, a suas expensas, os reparos e demais obras necessárias a sua conservação. Assim, faz-se necessária a aquisição de materiais e ferramentas para a execução dos serviços de manutenção predial, sendo para o presente caso, materiais que suprirão as demandas das áreas elétrica, hidráulica, alvenaria, pintura e, ainda, de proteção e segurança.
- 2.1.3. Cabe esclarecer que a manutenção predial contribui para evitar interrupções temporárias das rotinas administrativas dos Órgãos instalados nesta Sede.
- 2.1.4. A aquisição dos materiais visa atender as demandas de manutenção predial do Edifício-Sede das Auditorias da 11ª CJM, bem assim repor os estoques, a fim de que permaneçam em níveis operacionais capazes de suprir as demandas apresentadas.
- 2.1.5. Ressalta-se, ainda, que a Administração primará por uma contratação racional e responsável buscando o melhor emprego de seus recursos, que são escassos, visando atingir a eficácia e eficiência em suas ações.
- 2.1.6. Por fim, cabe mencionar que a Administração pugnará pelo binômio preço-qualidade, estabelecendo o julgamento pelo menor preço, sob a estrita obediência das condições do Termo de Referência e contemplará também, na presente contratação, a adoção por parte da Contratada de boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição, bem assim o atendimento aos critérios de sustentabilidade ambiental, em atendimento às Instruções da SLTI/MPOG.

2.2. Descrição dos Requisitos da Contratação

2.2.1. Requisitos Legais

- 2.2.1.1. [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
- 2.2.1.2. [Lei n.º 12.305, de 2 de agosto de 2010](#) - Política Nacional de Resíduos Sólidos.
- 2.2.1.3. [Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018](#) - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.
- 2.2.1.4. [Portaria INMETRO n.º 108, de 17 de março de 2022](#) - Aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Extintores de Incêndio.
- 2.2.1.5. [Portaria CBMDF n.º 51, de 7 de dezembro de 2000 \(Norma Técnica n.º 006/2000-CBMDF\)](#) - Emissão do Certificado de Credenciamento do Corpo de Bombeiro Militar do Distrito Federal.

2.2.2. Sustentabilidade

2.2.2.1. Devem ser atendidos os seguintes requisitos:

2.2.2.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no [Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU](#):

- 2.2.2.1.1.1 Possuir todas as licenças, autorizações e registros ambientais necessários às suas atividades, devidamente atualizados, bem assim garantir que os requisitos normativos sejam atendidos na execução dos serviços;
- 2.2.2.1.1.2. Identificar e controlar todas as substâncias que possam representar risco em caso de dispersão no ambiente, assegurando que sejam manuseadas, transportadas, armazenadas, utilizadas, recicladas, reutilizadas e eliminadas de forma segura; e
- 2.2.2.1.1.3. Obedecer todas as normas, regulamentos e requisitos aplicáveis à proibição ou restrição de substâncias específicas, incluindo a rotulagem para reciclagem e eliminação.

2.2.2.1.2. Como condição para a aceitação da proposta, o fornecedor vencedor deverá apresentar:

a) Para os subitens **2.1** e **2.2**, o Certificado de Regularidade (CR) do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP (IBAMA), válido na data da apresentação, nos termos do [artigo 17, inciso II da Lei n.º 6.938, de 31 de agosto de 1981](#) e legislação correlata.

aa) A apresentação do referido certificado será dispensada caso os produtos não sejam fabricados no Brasil ou caso o Agente de Contratação logre êxito em obtê-lo mediante consulta *on-line* aos sites oficiais, digitalizando-os e anexando-os ao processo. Para que o Agente de Contratação possa realizar a consulta *on-line*, o fornecedor deverá fornecer o CNPJ do fabricante do objeto ofertado.

2.2.2.1.3. Nos termos do [Decreto n.º 2.783, de 1998](#), e Resolução CONAMA n.º 267, de 14/09/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal.

2.2.3. Quanto à indicação de marcas ou modelos

2.2.3.1. A sugestão da marca de referência é meramente indicativa da qualidade do material a ser adquirido, não estando o contratado obrigado a fornecer a marca informada, podendo-se aceitar materiais de marcas similares, desde que comprovadamente sejam de qualidade equivalente ou de melhor qualidade em relação ao sugerido.

2.2.3.2. A proposta que contiver produto similar ao especificado será analisada para aprovação pela Diretoria do Foro, conforme o critério de analogia. O critério de analogia define que os materiais, peças, componentes ou equipamentos apresentam analogia total ou equivalente se desempenharem idêntica função construtiva e apresentarem ainda as mesmas características técnicas exigidas pelas especificações.

2.2.4. Subcontratação

2.2.4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

2.2.5. Requisitos de Custo e Prazos

2.2.5.1. Preço: o preço ofertado deve considerar todos os custos indiretos como, por exemplo, fretes.

2.2.5.2. Prazos de Entrega: o objeto deverá ser entregue em até **30 (dias) dias corridos** a contar do recebimento da Nota de Empenho.

2.2.5.2.1. Prorrogação de prazo conforme disposto no Termo de Referência, mediante justificativa.

2.2.5.3. Condições de Pagamento: o pagamento da Nota Fiscal só será realizado após recebimento definitivo do objeto por parte do servidor designado para tal.

2.2.6. Requisitos Técnicos

2.2.6.1. Para o item 5 (Extintor de incêndio), a Contratada deverá comprovar que encontra-se habilitada a comercializar extintores de incêndio no Distrito Federal, por meio de apresentação de Certificado de Credenciamento do Corpo de Bombeiro Militar do Distrito Federal (CBMDF), contemplando a atividade de comercialização de extintores.

2.2.6.1.1. A exigência do Certificado de Credenciamento junto ao CBMDF na fase de habilitação fundamenta-se na obrigatoriedade legal estabelecida pela [Norma Técnica n.º 006/CBMDF](#), item 4.1, que dispõe que empresas e profissionais que atuam na área de segurança contra incêndio e pânico devem, obrigatoriamente, estar credenciados perante o CBMDF.

2.2.6.1.2. Adicionalmente, o processo de credenciamento exige que a empresa possua alvará de funcionamento no Distrito Federal (DF), conforme a alínea "e" do item 5.1.1.1 da mesma norma técnica, demonstrando, portanto, a presença física (sede ou filial) no território do DF, o que é essencial para a fiscalização, atendimento às exigências normativas locais e resposta rápida às demandas operacionais.

2.2.6.1.3. Considerando que o prazo médio para emissão do Certificado de Credenciamento é de aproximadamente 20 dias, conforme consulta feita ao CBMDF (4495211), e que esse processo pode se estender em caso de pendências documentais ou necessidade de vistoria adicional, não é razoável postergar a apresentação deste documento para a fase de execução contratual, sob risco de atrasos na entrega dos produtos contratados e descumprimento da legislação vigente.

2.2.6.1.4. Assim, a exigência do Termo de Credenciamento como requisito de habilitação jurídica, com fundamento no [art. 66 da Lei n.º 14133, de 2021](#), visa assegurar que as empresas participantes estejam plenamente aptas a exercer a atividade com a regularidade técnica e legal exigida, garantindo a segurança jurídica da contratação e a eficiência na execução do objeto licitado, especialmente em se tratando de produtos que envolvem a segurança contra incêndio e pânico dos servidores e magistrados da 11ª CJM.

2.2.7. Requisitos de Garantia da Contratação

2.2.7.1. Não haverá exigência da garantia da contratação, nos termos dos [artigos 96 e seguintes do capítulo II da Lei n.º 14.133, de 2021](#), pois não foram identificados riscos relevantes para esta contratação. Além disso, o pagamento só será feito após o recebimento definitivo do objeto.

3. SOLUÇÃO

3.1. Levantamento do Mercado

3.1.1. A Diretoria do Foro da 11ª CJM, conforme consta no Processo SEI n.º 000219/22-11.0011, celebrou o Contrato n.º 003/2022 (Doc. SEI n.º 3819364), cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção geral e reparos, com fornecimento de mão de obra, compreendendo 1 (um) ajudante geral de manutenção e reparos, 1 (um) eletricista, 1 (um) pintor, 1 (um) bombeiro hidráulico e 1 (um) encarregado geral.

3.1.2. O mencionado Acordo Administrativo, porém, não estabelece, em suas cláusulas, a previsão de **fornecimento de materiais elétricos, hidráulicos, de alvenaria, pintura e de segurança e proteção**, destinados à manutenção da sede desta Justiça Especializada, ficando a cargo da Diretoria do Foro da 11ª CJM, promover a previsão e provisão desses suprimentos.

3.1.3. Dentre as soluções de mercado, vislumbra-se a possibilidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção geral e reparos, compreendendo o fornecimento de mão de obra uniformizada e o fornecimento, sob demanda, **de materiais elétricos, hidráulicos, de alvenaria, pintura e de segurança e proteção**, a fim de atender a manutenção do Edifício-Sede das Auditorias da 11ª CJM.

3.1.4. A solução apontada no subitem imediatamente anterior, implicaria na não prorrogação da avença citada no subitem 3.1.1, cuja vigência se encerrará, apenas, em 2 de outubro de 2025.

3.1.5. Outra solução praticada, corresponde a utilizada, nos últimos exercícios, por esta Diretoria, ou seja, a aquisição de materiais elétricos, hidráulicos, alvenaria e pintura por meio de contratação de empresa especializada no fornecimento de itens dessa natureza.

3.1.6. Convém analisar que, adotando-se a solução indicada no subitem 3.1.5, os materiais estariam sob a gestão e custódia desta Diretoria, possibilitando um controle robusto, bem assim uma gerência mais eficiente no que diz respeito à rotatividade do item, à frequência de sua demanda, à manutenção de nível de estoque operacional capaz de atender às requisições com a presteza necessária, além de facultar o registro histórico, físico e financeiro dos bens, por parte desta Justiça Especializada.

3.1.6.1. Nota-se, ainda, que este Órgão dispõe de almoxarifado em condições eficientes de uso e de profissionais capacitados para realizar a gestão do material.

3.1.7. De posse deste estudo, foi possível adequar o tipo de solução escolhida à realidade da Diretoria do Foro e estimar o preço dos bens demandados.

3.2. Descrição da solução como um todo

3.2.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de **material elétrico, hidráulico, alvenaria, pintura e de proteção e segurança**, destinados à manutenção do Edifício-Sede das Auditorias da 11ª CJM, de acordo com o quantitativo descrito no tópico 3.3 deste Estudo.

3.2.2. Os bens deverão ser fornecidos nas condições estabelecidas no Termo de Referência, respeitando prazo, local e quantidades estipuladas.

3.2.3. Destaca-se, ainda, que os **bens caracterizam-se como comuns**, conforme descrição contida no [art. 6º, inciso XIII, da Lei n.º 14.133/2021](#), haja vista possuírem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

3.2.4. Não há óbice para participação de pessoas físicas.

3.2.5. Não poderão disputar a Dispensa Eletrônica:

3.2.5.1. Não se admitirá a **reunião de empresas em consórcio** para participar do certame, uma vez que o objeto nem é complexo, nem é de grande vulto, havendo inúmeros potenciais licitantes no mercado. Assim, vedar a participação em consórcio é uma forma de mitigar o risco de cartel e, ao mesmo tempo, de estimular a competitividade.

3.3. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

3.3.1. O quantitativo foi estimado após a verificação dos materiais elétricos, hidráulicos, alvenaria, pintura e de proteção e segurança em utilização no Edifício-Sede, inventário de estoques e o levantamento da necessidade relatada pelos colaboradores e profissionais da área de manutenção predial, conforme Doc. SEI n.º 4517038, em inspeções periódicas realizadas nas instalações do prédio. Nesse sentido, estima-se o seguinte quantitativo para os itens.

ITEM	SUBITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID	QTD
1	1.1	DPS EASY9 SPD T2 IMAX: 45KA (8/20) EZ9L33145	630485	Un.	8
	1.2	DISJUNTOR TRIPOLAR 70A SD63C70	625188	Un.	2
	1.3	MINIDISJUNTOR 40A DIN TRIPOLAR CURVA C TDJ3	622973	Un.	2
	1.4	INTERRUPTOR DIFERENCIAL 40A 30MA 4P TETRAPOLAR RDWH TIPO (A)	487736	Un.	2
2	2.1	TINTA ACRÍLICA PISOS 18 L - COR CINZA	616883	Un.	8
	2.2	TINTA ACRÍLICA PISOS 18 L - COR VERDE	627199	Un.	1
	2.3	VERNIZ BRILHANTE	627096	Un.	10
	2.4	GESSO EM PÓ SECAGEM RÁPIDA 20 KG	256485	Pct	2
3	3.1	REPARO DE TORNEIRA 1/4 DE VOLTA M22 ESTRIA	601172	Un.	10
	3.2	DESENTUPIDOR DE PIA PRIVADA ENCANAMENTO BOMBA ALTA PRESSÃO	298327	Un.	1
	3.3	CAIXA DE GORDURA 12L COM CESTO DE LIMPEZA SAÍDA 100MM PARAFUSADA	428351	Un.	1
4	-	PRENDEDOR FIXADOR TRAVA PORTA PARA RODAPÉ OU PAREDE	340754	Un.	20
5	-	EXTINTOR PÓ QUÍMICO ABC 6KG COM SUPORTE PARA CHÃO	476856	Un.	4
6	-	PASSA CABO 2 VIAS DE BORRACHA	356633	Un.	6
7	-	SUPORTE DE PAREDE PARA CARREGADOR DE CARRO ELÉTRICO - TIPO 2 - ANTI-CHAMA	619640	Un.	2

3.4. Estimativa do Valor da Contratação

3.4.1. Quanto à estimativa de preços, e em atendimento às determinações do Ato Normativo PRSTM n.º 704, de 2024 (Doc. SEI n.º 3564814), que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratações de serviços em geral pelas Unidades Gestoras, no âmbito da Justiça Militar da União, a Equipe de planejamento realizou as seguintes pesquisas:

a) Art. 5º, inciso I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como PAINEL DE PREÇOS ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Esta Equipe de Planejamento consultou o PAINEL DE PREÇOS, utilizando a ferramenta do Banco de Preços, <https://www.bancodeprecos.com.br>, cuja base de pesquisa é o próprio PAINEL DE PREÇOS (Doc. SEI n.º 4477502), sendo obtida uma média de preços de objetos similares.

b) Art. 5º, inciso II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de preços correspondente;

Esta Equipe de Planejamento consultou o PAINEL DE PREÇOS, utilizando a ferramenta do Banco de Preços, <https://www.bancodeprecos.com.br>, cuja base de pesquisa é o próprio PAINEL DE PREÇOS (Doc. SEI n.º 4477502), sendo obtida uma média de preços de objetos similares.

c) Art. 5º, inciso III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

Esta Equipe de Planejamento consultou o PAINEL DE PREÇOS, utilizando a ferramenta do Banco de Preços, <https://www.bancodeprecos.com.br>, sendo obtido valor em sítio de domínio amplo para os itens pretendidos. (Doc. SEI n.º 4477502).

3.4.2. Conforme demonstrado no relatório, bem assim discriminado na tabela abaixo, considerando a média dos preços obtidos na pesquisa de preços, o valor total estimado da contratação é de **R\$ 14.511,78 (quatorze mil, quinhentos e onze reais e setenta e oito centavos).**

ITEM	SUBITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL DO ITEM
1	1.1	DPS EASY9 SPD T2 IMAX: 45KA (8/20) EZ9L33145	630485	Un.	8	R\$ 110,72	R\$ 885,76	R\$ 2.371,50
	1.2	DISJUNTOR TRIPOLAR 70A SD63C70	625188	Un.	2	R\$ 147,44	R\$ 294,88	
	1.3	MINIDISJUNTOR 40A DIN TRIPOLAR CURVA C	622973	Un.	2	R\$ 91,46	R\$ 182,92	
	1.4	INTERRUPTOR DIFERENCIAL 40A 30MA 4P TETRAPOLAR RDWH TIPO (A)	487736	Un.	2	R\$ 503,97	R\$ 1.007,94	
2	2.1	TINTA ACRÍLICA PISOS 18 L - COR CINZA	616883	Un.	8	R\$ 352,01	R\$ 2.816,08	R\$ 6.432,87
	2.2	TINTA ACRÍLICA PISOS 18 L - COR VERDE	627199	Un.	1	R\$ 355,15	R\$ 355,15	
	2.3	VERNIZ BRILHANTE	627096	Un.	10	R\$ 314,41	R\$ 3.144,10	
	2.4	GESSO EM PÓ SECAGEM RÁPIDA 20 KG	256485	Un.	2	R\$ 58,77	R\$ 117,54	
3	3.1	REPARO DE TORNEIRA 1/4 DE VOLTA M22 ESTRIA Padrão Decca	601172	Un.	10	R\$ 53,26	R\$ 532,60	R\$ 953,47
	3.2	DESENTUPIDOR DE PIA PRIVADA ENCANAMENTO BOMBA ALTA PRESSÃO	298327	Un.	1	R\$ 207,29	R\$ 207,29	

	3.3	CAIXA DE GORDURA 12L COM CESTO DE LIMPEZA SAÍDA 100MM PARAFUSADA	428351	Un.	1	R\$ 213,58	R\$ 213,58	
4	-	PRENDEDOR FIXADOR TRAVA PORTA PARA RODAPÉ OU PAREDE	340754	Un.	20	R\$ 21,95	R\$ 439,00	R\$ 439,00
5	-	EXTINTOR PÓ QUÍMICO ABC 6KG COM SUPORTE PARA CHÃO	476856	Un.	4	R\$ 428,15	R\$ 1.712,60	R\$1.712,60
6	-	PASSA CABO 2 VIAS DE BORRACHA	356633	Un.	6	R\$ 387,28	R\$ 2.323,68	R\$ 2.323,68
7	-	SUPORTE DE PAREDE PARA CARREGADOR DE CARRO ELÉTRICO - TIPO 2 - ANTI-CHAMA	619640	Un.	2	R\$ 139,33	R\$ 278,66	R\$ 278,66
VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO							R\$ 14.511,78	

3.4.3. Considerando o valor estimado do resultado da pesquisa de preços realizada, entende-se pela pertinência da escolha da contratação direta para o fornecimento de materiais de consumo na modalidade da Dispensa de Licitação, com fundamento no [inciso II, do artigo 75, da Lei n.º 14.133/2021](#), com valores atualizados pelo [Decreto n.º 12.343, de 30 de dezembro de 2024](#), veja-se:

⇒ Lei n.º 14.133/2021. Art. 75. É dispensável a licitação: (...) II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

⇒ Decreto Federal n.º 12.343, 30 de dezembro de 2024. Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo. ANEXO - Art. 75, caput, inciso II - R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

3.4.4. Para fins de controle do limite do disposto no [inciso II do caput do art. 75 da Lei n.º 14.133, de 2021](#), e o disposto nos §1º e §2º do art. 3º do Ato Normativo PRSTM n.º 713 (Doc. SEI n.º 3580651), foram consultadas as classes de materiais, utilizando o Padrão Descritivo de Materiais (PDM) do Sistema de Catalogação de Material do Governo federal, nos termos do [§ 2º, art. 4 da Instrução Normativa n.º 67, de 8 de julho de 2021](#):

Art. 4º Os órgãos e entidades adotarão a dispensa de licitação, na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I - contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei n.º 14.133, de 2021;

II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei n.º 14.133, de 2021;

III - contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 75 da Lei n.º 14.133, de 2021, quando cabível; e

IV - registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei n.º 14.133, de 2021.

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput, deverão ser observados:

I - o somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º Considera-se ramo de atividade a linha de fornecimento registrada pelo fornecedor quando do seu cadastramento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf), vinculada: (Redação dada pela IN Seges/MGI n.º 8 de 2023).

I - à classe de materiais, utilizando o Padrão Descritivo de Materiais (PDM) do Sistema de Catalogação de Material do Governo federal; ou

II - à descrição dos serviços ou das obras, constante do Sistema de Catalogação de Serviços ou de Obras do Governo federal." (NR).

3.4.5. O valor estimado da presente contratação está discriminado na tabela abaixo, dividido por classe de material, em conformidade com o [§ 2º, art. 4, da Instrução Normativa n.º 67, de 8 de julho de 2021](#).

CLASSE DE MATERIAIS	VALOR ESTIMADO
4210	R\$ 1.712,60
4510	R\$ 532,60
4540	R\$ 420,87
5340	R\$ 439,00
5680	R\$ 117,54
5920	R\$ 885,76
5925	R\$ 477,80
5930	R\$ 1.007,94
7080	R\$ 2.323,68
7290	R\$ 278,66
8010	R\$ 6.315,33
VALOR TOTAL	R\$ 14.511,78

3.4.6. Para controle do limite relativo à dispensa de licitação, no presente exercício financeiro, será considerado o somatório dos valores acumulados das classes de materiais e seus respectivos saldos atualizados que encontram-se detalhados na Planilha Controle de Limite de Dispensa por Classes (Doc. SEI n.º 4493141).

3.4.7. A escolha da classe de materiais, utilizando o Padrão Descritivo de Materiais (PDM) do Sistema de Catalogação de Material do Governo federal, bem assim a descrição dos serviços ou das obras, constante do Sistema de Catalogação de Serviços ou de Obras do Governo federal, têm por finalidade conferir objetividade ao parâmetro regulamentar da Justiça Castrense, quanto à contabilização do limite de dispensa em razão do valor.

3.5. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução e para o Agrupamento

3.5.1. A Administração optou pelo parcelamento da solução, uma vez que a aquisição deverá ocorrer item a item.

3.5.2. No tocante aos itens 1 a 3, por tratar-se de itens de naturezas similares e que guardam correlação entre si, optou-se por dividi-los em subitens, uma vez que o sistema de Dispensa Eletrônica do Sistema Compras.gov.br (*Comprasnet*) não possibilita a formação de grupos.

3.5.3. Dessa forma, entende-se que a divisão de itens de naturezas similares em subitens proporcionará maior atratividade do certame aos fornecedores, o que gera maior competitividade.

3.5.4. Tende a resultar em menor custo total, gerando maior economicidade, uma vez que os fornecedores podem ofertar preços mais competitivos ao fornecer todos os subitens de uma só vez, evitando, ainda, a frustração do certame pelo baixo valor por item.

3.5.5. A divisão de itens em subitens garante maior eficiência, economicidade e atratividade para os fornecedores, além de não gerar prejuízo ao atendimento da demanda.

3.5.6. Os itens 1 a 3 foram divididos em subitens da seguinte forma:

⇒ Item 1: Composto pelos subitens 1.1 a 1.4;

⇒ Item 2: Composto pelos subitens 2.1 a 2.4; e

⇒ Item 3: Composto pelos subitens 3.1 a 3.3.

3.5.7. Os demais itens (4 a 7) não foram divididos em subitens.

3.5.8. Para os itens divididos em subitens (1 a 3), o fornecedor deverá cadastrar a proposta e ofertar lances para o **valor global (total) de cada item**.

3.5.9. Para os item que **não** foram divididos em subitens (4 a 7), o fornecedor deverá cadastrar a proposta e ofertar lances para o **valor unitário de cada item**.

3.6. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

3.6.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio às atividades administrativas de forma contínua, em específico na prestação de serviços de **manutenção geral e reparos**, compreendendo o fornecimento de mão de obra uniformizada, bem como equipamentos necessários à execução dos trabalhos, para atender as demandas do Edifício-Sede da 11ª Circunscrição Judiciária Militar, em Brasília/DF, de acordo com o Processo SEI n.º 000219/22-11.0011.

3.7. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

3.7.1. A presente contratação se mostra consonante com o Planejamento Administrativo da Diretoria do Foro da 11ª CJM, constando sua previsão no Plano de Ação de 2025 e no Plano de Contratações Anual - PCA para o Exercício 2025 (Doc. SEI n.º 4122223).

3.7.2. A contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico da Justiça Militar da União para o período de 2021 a 2026, disponível em: <https://mavencollection.stm.jus.br/pub/stm/>, conforme segue:

⇒ Objetivo: 6. Ampliar a eficiência e a eficácia do suporte logístico de bens e serviços.

↳ Iniciativa: 6.1 Adquirir bens e serviços / 6.4. Gerir manutenção predial.

4. PLANEJAMENTO

4.1. Resultados Pretendidos

4.1.1. Garantir o suprimento de materiais para o desenvolvimento das atividades e demais necessidades rotineiras das Unidades da 11ª Circunscrição Judiciária Militar de forma a suprir as necessidades do Órgão.

4.1.2. Assegurar a reposição dos estoques de materiais de consumo.

4.1.3. Garantir a disponibilidade de materiais de consumo utilizados nas Unidades da 11ª CJM, assegurando um ambiente de trabalho adequado para o pleno cumprimento das atividades institucionais.

4.2. Providências a serem Adotadas

4.2.1. Em virtude das características do objeto contratado, não haverá providências a serem adotadas pela Administração, previamente à celebração do Contrato, nem necessidade de capacitação de servidores ou de empregados, para a fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente organizacional.

4.3. Possíveis Impactos Ambientais

4.3.1. Não há previsão de riscos ambientais para a presente contratação, contudo a empresa deverá observar a legislação de proteção ambiental, respondendo pelas consequências de seu eventual descumprimento diante do compromisso com a Responsabilidade Socioambiental.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Consta no presente processo a comprovação de recursos orçamentários, no exercício de 2025, suficientes para arcar com as despesas provenientes da referida contratação, a cargo do Programa de Trabalho 247444 - ENGIINST - Serviço de Engenharia da 1ª Instância, Elemento de Despesa 3.3.90.30.24 - Material de Consumo (Doc. SEI n.º 4495911) e Programa de Trabalho 30.JUPROC.44905224 - Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro, Elemento de Despesa 4.4.90.52.24 - Equipamentos e Material Permanente (Doc. SEI n.º 4495930)

6. VIABILIDADE

6.1. Declaração de Viabilidade

6.1.1. Consideradas as informações, motivações e características do objeto pretendido, a Equipe de Planejamento da Contratação, nos termos do Ato Normativo PRSTM n.º 700, de 2024 (3564804) e o contido no [inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei n.º 14.133, de 2021](#), declara como **VIÁVEL, técnica e economicamente**, a contratação de empresa especializada para o **fornecimento de materiais elétricos, hidráulicos, de alvenaria, pintura e de proteção e segurança** necessários para manutenção do Edifício-Sede das Auditorias da 11ª CJM.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	
INTEGRANTE DEMANDANTE	INTEGRANTE TÉCNICO
Victor Vinicius Tavares de Oliveira	Ruan Carlos Félix Carneiro



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR VINICIUS TAVARES DE OLIVEIRA, INTEGRANTE DEMANDANTE**, em 02/09/2025, às 13:00 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RUAN CARLOS FÉLIX CARNEIRO, INTEGRANTE TÉCNICO**, em 02/09/2025, às 13:01 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4515322** e o código CRC **27FE1618**.



Relatório de Cotação: Materiais Elétricos, Hidráulico e Alvenaria.

Pesquisa realizada entre 13/08/2025 18:33:22 e 19/08/2025 17:00:02

Relatório gerado no dia 19/08/2025 18:31:27 (IP: 177.184.129.122)

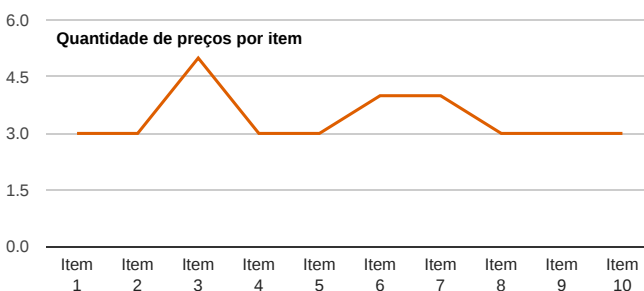
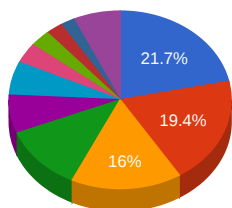
Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	% Valor Global	Total
1) DPS EASY9 SPD T2 Imax: 45kA	4	8 Unidades	R\$ 110,72 (un)	6,1%	R\$ 885,76
2) Disjuntor Tripolar Steck 70a Sd63c70	3	2 Unidades	R\$ 147,44 (un)	2%	R\$ 294,88
3) Minidisjuntor Tripolar Tramontina 40A – TDJ3	3	2 Unidades	R\$ 91,46 (un)	1,3%	R\$ 182,92
4) Interruptor Diferencial Dr Weg 40a 30ma 4p Tetrapolar Rdwh Tipo (A)	3	2 Unidades	R\$ 503,97 (un)	6,9%	R\$ 1.007,94
5) Tinta Acrílica Pisos Concreto puro 18 L Suvinil	3	8 Unidades	R\$ 352,01 (un)	19,4%	R\$ 2.816,08
6) Tinta Acrílica Pisos Concreto puro 18 L Suvinil - Verde	3	1 Unidade	R\$ 355,15 (un)	2,4%	R\$ 355,15
7) Verniz	3	10 Latas	R\$ 314,41 (un)	21,7%	R\$ 3.144,10
8) Gesso em pó 20kg	3	2 Unidades	R\$ 58,77 (un)	0,8%	R\$ 117,54
9) Reparo para Torneira – 1/4 de Volta – M22 Estria	4	10 Unidades	R\$ 53,26 (un)	3,7%	R\$ 532,60
10) Desentupidor de Pia / Privada / Encanamento – Bomba de Alta Pressão	3	1 Unidade	R\$ 207,29 (un)	1,4%	R\$ 207,29
11) Caixa de Gordura 12L com Cesto de Limpeza e Saída 100mm – Parafusada – TAF	3	1 Unidade	R\$ 213,58 (un)	1,5%	R\$ 213,58
12) Prendedor Fixador Trava Porta	3	20 Unidades	R\$ 21,95 (un)	3%	R\$ 439,00
13) Extintor ABC 6KG com suporte de chão	3	4 Unidades	R\$ 428,15 (un)	11,8%	R\$ 1.712,60
14) Passa Cabo 2 Vias de Borracha	5	6 Unidades	R\$ 387,28 (un)	16%	R\$ 2.323,68
15) Suporte de Parede para Carregador de Carro Elétrico – Tipo 2 – Anti-chama	3	2 Unidades	R\$ 139,33 (un)	1,9%	R\$ 278,66

Valor Global: R\$ 14.511,78

Valor do item em relação ao total

- 1) Verniz
- 2) Tinta Acrílica...
- 3) Passa Cabo 2...
- 4) Extintor ABC...
- 5) Interruptor...
- 6) DPS EASY9 S...
- 7) Reparo para...

▲ 1/2 ▼



Detalhamento dos Itens

Item 1: DPS EASY9 SPD T2 Imax: 45kA

Preço Estimado: R\$ 110,72 (un) Média dos Preços Obtidos: R\$ 110,72

Quantidade	Descrição	Observação
8 Unidades	Tipo e Classe: DPS de Classe II (Tipo 2), conforme ABNT NBR IEC 61643-11; Capacidade Máxima de Descarga (Imax): 45 kA (forma de ond a 8/20 µs) Tensão Nominal (Un): Conforme especificações do fabricante, compatível com a rede a ser protegida.; Montagem: Modular para fix ação em trilho DIN. Aplicação: Uso em quadros de distribuição elétrica de baixa tensão.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 96,63
Valor corrigido em 3,93% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025) R\$ 100,43

CNPJ: 00.394.429/0164-57	Data: 06/11/2024 08:00
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA	Modalidade: Pregão Eletrônico
Comando da Aeronáutica	SRP: SIM
GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	Identificação: N°Pregão:901192024 / UASG:120016
Objeto: Manutenção Predial do IAE	Lote/Item: /76
Descrição: Instalações Prediais Elétricas - DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (BASE SINAPI 93662 E 39467)	Ata: Link Ata
CatSer: 1538 - Instalações Prediais Elétricas	Homologação: 13/02/2025 14:24
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 12
	Unidade: UNIDADE
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.679.542/0001-57	VALADAO ENGENHARIA LTDA	R\$ 90,00
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	
40.205.062/0001-54	CONTRATO ENGENHARIA GERENCIAMENTO DE OBRAS E PLANEjamento	R\$ 96,63
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	
44.626.011/0001-57	LMM ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	R\$ 105,00
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	
Telefone:		Email:
(11) 2798-1194		ontato@lmmengenharia.com.br
40.990.217/0001-00	ALPHAPAV SERVICOS CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	R\$ 108,85
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.537.869/0001-42	SBR ENGENHARIA E CONSTRUÇOES EIRELI	R\$ 110,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (61) 9828-7694/ (61) 3372-0233		Email: soniambritoramos@yahoo.com
04.769.815/0001-90	OSAKA CONSTRUTORA LTDA	R\$ 114,75
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (12) 3648-2008		Email: adm@contabilidadeacec.com.br
23.791.746/0001-66	ORBITAL INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇOES LTDA	R\$ 120,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (11) 4702-0474		Email: relacionamento@virtuscontabilidade.com.br
00.666.544/0001-97	ROMANO VERDE ENGENHARIA, PAISAGISMO E URBANISMO LTDA	R\$ 120,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Nome de Contato: Claudio	Telefone: (21) 2633-4544	Email: contato@romanoverde.com.br
15.232.951/0001-63	ARGOS CONSTRUCAO E SOLUCAO LTDA	R\$ 120,80
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Nome de Contato: GABRIEL	Telefone: (11) 4425-3363	Email: gabriel@argoscs.com.br
17.873.310/0001-13	HACK SERVICOS LTDA	R\$ 120,80
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
57.736.960/0001-31	SYMMETRIA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	R\$ 120,80
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor		R\$ 102,46
Valor corrigido em 3,93% pelo índice IPCA . (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025)		R\$ 106,49



CNPJ: 00.394.429/0164-57

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Objeto: Manutenção Predial do IAE

Descrição: Instalações Prediais Elétricas - DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (BASE SINAPI 93662 E 39471)

CatSer: 1538 - Instalações Prediais Elétricas

Data: 06/11/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:901192024 / UASG:120016

Lote/Item: /77

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 13/02/2025 14:24

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 12

Unidade: UNIDADE

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.679.542/0001-57	VALADAO ENGENHARIA LTDA	R\$ 95,00
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
40.205.062/0001-54	CONTRATO ENGENHARIA GERENCIAMENTO DE OBRAS E PLANEjamento	R\$ 102,46
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
44.626.011/0001-57	LMM ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	R\$ 105,00
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Telefone:	Email:	
(11) 2798-1194	ontato@lmmengenharia.com.br	
00.666.544/0001-97	ROMANO VERDE ENGENHARIA, PAISAGISMO E URBANISMO LTDA	R\$ 120,00
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Claudio	(21) 2633-4544	contato@romanoverde.com.br
04.769.815/0001-90	OSAKA CONSTRUTORA LTDA	R\$ 121,67
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Telefone:	Email:	
(12) 3648-2008	adm@contabilidadeacec.com.br	
38.537.869/0001-42	SBR ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI	R\$ 125,00
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Telefone:	Email:	
(61) 9828-7694/ (61) 3372-0233	soniambritoramos@yahoo.com	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.791.746/0001-66	ORBITAL INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇOES LTDA	R\$ 128,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (11) 4702-0474		Email: relacionamento@virtuscontabilidade.com.br
40.990.217/0001-00	ALPHAPAV SERVICOS CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA	R\$ 128,08
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
15.232.951/0001-63	ARGOS CONSTRUCAO E SOLUCAO LTDA	R\$ 128,08
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Nome de Contato: GABRIEL	Telefone: (11) 4425-3363	Email: gabriel@argoscs.com.br
17.873.310/0001-13	HACK SERVICOS LTDA	R\$ 128,08
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
57.736.960/0001-31	SYMMETRIA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	R\$ 128,08
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor

Valor corrigido em 4,97% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025)

R\$ 105,36

R\$ 110,60

CNPJ: 08.993.917/0001-46	Data: 12/09/2024 08:00
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição de materiais de construção para atender as demandas das unidades educacionais da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Campina Grande, Estado Paraíba.	SRP: NÃO
Descrição: Protetor Contra Surto De Tensão - DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC) Valor estimado: R\$ 105,3600 Critério de julgamento: Menor Preço	Identificação: N°Pregão:906042024 / UASG:981981
	Lote/Item: /351
	Ata: Link Ata
	Homologação: 27/11/2024 11:07
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 300
	Unidade: Unidade
	UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.721.561/0001-97	CENTRAL DO CONSTRUTOR - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE	R\$ 105,36
VENCEDOR	CONSTRUÇÃO LTDA	
Marca: ILUMI Fabricante: Fabricante não informado Modelo: ILUMI Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (83) 9301-1663		



CNPJ:	08.993.917/0001-46	Data:	12/09/2024 08:00
Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE	Modalidade:	Pregão Eletrônico
Objeto:	Aquisição de materiais de construção para atender as demandas das unidades educacionais da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Campina Grande, Estado Paraíba.	SRP:	NÃO
Descrição:	Protetor Contra Surto De Tensão - DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MAXIMA DE 385 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA(TIPO AC) Valor estimado: R\$ 119,4300 Critério de julgamento: Menor Preço	Identificação:	NºPregão:906042024 / UASG:981981
		Lote/Item:	/358
		Ata:	Link Ata
		Homologação:	27/11/2024 11:07
		Fonte:	www.gov.br/compras/pt-br
		Quantidade:	20
		Unidade:	Unidade
		UF:	PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.721.561/0001-97 *VENCEDOR*	CENTRAL DO CONSTRUTOR - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 119,43
Marca:	LUKMA	
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:	LUKMA	
Descrição:	Descrição não informada	
Telefone:		
	(83) 9301-1663	

Item 2: Disjuntor Tripolar Steck 70a Sd63c70

Preço Estimado: R\$ 147,44 (un) Média dos Preços Obtidos: R\$ 147,44

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	Tipo: Disjuntor termomagnético tripolar: Corrente Nominal (In): 70 A. Curva de disparo: Curva C (adequada para proteção contra sobrecargas e curtos-circuitos em circuitos gerais). Tensão Nominal de Operação (Ue): Compatível com rede trifásica de baixa tensão (até 415V~) Montage m: Em trilho DIN, padrão modular.	

CNPJ:	18.194.076/0001-60	Data:	26/06/2025 10:07
Órgão:	Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas	Modalidade:	Pregão para Registro de Preço
Objeto:	Registro de Preço visando eventual e futura aquisição de materiais de construção, elétrico, hidráulico e equipamentos com a finalidade de atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas, conforme condições,...	SRP:	SIM
Descrição:	Disjuntor nema tripolar 70A. - Disjuntor nema tripolar 70A.	Identificação:	399489
		Lote/Item:	1/155
		Ata:	Link Ata
		Fonte:	www.portaldecompraspublicas.com.br
		Quantidade:	10
		Unidade:	UND
		UF:	MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.419.651/0001-28 *VENCEDOR*	BENEDITO VILELA DA COSTA	R\$ 160,00
Marca:	soprano	
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:	disjuntor	
Descrição:	Descrição não informada	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.889.102/0001-88	EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	R\$ 161,75
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 149,99

Valor corrigido em 0,50% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025)

R\$ 150,74

CNPJ: 18.392.506/0001-59	Data: 19/05/2025 09:30
Órgão: PREFEITURA DE ALTO JEQUITIBA	Modalidade: Pregão
Objeto: REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS E DE SERRALHERIA PARA A SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ/MG	SRP: SIM
Descrição: DISJUNTOR TRIPOLAR 70A NEMA - DISJUNTOR TRIPOLAR 70A NEMA	Identificação: 62038-PREFEITURA DE ALTO JEQUITIBA-0552025-0142025
	Lote/Item: 387/1
	Ata: Link Ata
	Homologação: 06/06/2025 17:27
	Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa
	Quantidade: 25
	Unidade: UNIDADE
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.745.122/0001-68	ANDRADE & MOZZER MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 149,99
VENCEDOR		
Marca: SOPRANO Fabricante: SOPRANO Modelo: DISJUNTOR TRIPOLAR 70A NEMA Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (33) 3341-1784	Email: manhumirim@orteconte.com.br	

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 130,00

Valor corrigido em 0,93% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025)

R\$ 131,21

CNPJ: 18.585.570/0001-56	Data: 14/04/2025 12:25
Órgão: MUNICIPIO DE PRATINHA / 284 - MUNICÍPIO DE PRATINHA/MG	Modalidade: Dispensa
Objeto: [LICITANET] - É OBJETO DESTA DISPENSA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MELHORAMENTO DE PONTO DE ENERGIA NA PRAÇA DO ROSÁRIO PARA RECEBER A CARRETA DE SAÚDE ITINERANTE FAEMG-SENAR NOS DIAS 20 E 21/03/2025.	SRP: NÃO
Descrição: DISJUNTOR DE 70A- TRIPOLAR - DISJUNTOR DE 70A- TRIPOLAR	Identificação: 18585570000156-1-000035/2025
	Lote/Item: 1/5615046
	Ata: N/A
	Homologação: 14/04/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 1
	Unidade: UN
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.780.783/0001-08	CONSTRUMIX CENTER LTDA	R\$ 130,00
VENCEDOR		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		



Item 3: Minidisjuntor Tripolar Tramontina 40A – TDJ3

Preço Estimado: R\$ 91,46 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 91,46

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	Tipo: Minidisjuntor termomagnético tripolar Corrente Nominal (In): 40 A. Curva de Disparo: Curva C (adequada para proteção contra sobrecar gas e curtos-circuitos em circuitos gerais). Tensão Nominal de Operação (Ue): Compatível com rede trifásica de baixa tensão (até 415V~) Mont agem: Em trilho DIN, padrão modular	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 80,00

Valor corrigido em 0,24% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025)

R\$ 80,19

CNPJ:	18.398.966/0001-94	Data:	09/06/2025 09:00
Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS	Modalidade:	Pregão
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS CONSTRUÇÃO E DIVERSOS OUTROS ITENS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS.	SRP:	SIM
Descrição:	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A - DISJUNTOR TRIPOLAR 40A	Identificação:	64132-PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS-0342025-0112025
		Lote/Item:	346/1
		Ata:	Link Ata
		Homologação:	03/07/2025 16:44
		Fonte:	app2.licitardigital.com.br/pesquisa
		Quantidade:	50
		Unidade:	UNID
		UF:	MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.127.947/0001-09 *VENCEDOR*	WANDERSON SOUZA DE ALMEIDA	R\$ 80,00
Marca:	Elgin	
Fabricante:	Elgin	
Modelo:	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A	
Descrição:	Descrição não informada	

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 94,93

Valor corrigido em 0,24% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025)

R\$ 95,16

CNPJ:	18.668.624/0001-47	Data:	03/06/2025 09:00
Órgão:	MUNICIPIO DE MUZAMBINHO / 18668624000147-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO	Modalidade:	Concorrência - Eletrônica
Objeto:	Contratação de empresa especializada em engenharia civil /arquitetura com a finalidade de construir uma Unidade Básica de Saúde- Porte I no bairro Parque da Colina, conforme PROPOSTA N° 11997.2450001/24-002-Ministério da Saúde e de acordo com estabelecido neste edital e seus anexos.	SRP:	NÃO
Descrição:	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A	Identificação:	18668624000147-1-000055/2025
		Lote/Item:	1/302
		Ata:	N/A
		Homologação:	17/06/2025 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	2
		Unidade:	UNIDADE
		UF:	MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
59.425.332/0001-60 *VENCEDOR*	CONSTRUTORA COPP LTDA	R\$ 94,93
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	



CNPJ:	87.612.883/0001-79	Data:	28/05/2025 07:50
Órgão:	MUNICIPIO DE VICENTE DUTRA / 063 - Secretaria Municipal de Educacao - Auxilios/conven	Modalidade:	Concorrência - Eletrônica
Objeto:	Contratação de empresa especializada para execução de obra, consistente na construção de uma creche/escola infantil no Distrito de Laranjeiras, no município de Vicente Dutra/RS, será baseada no modelo FNDE Creche Tipo 02, conforme Proposta PAC 26298002200/2023 e proposta TransfereGov.Br 02891/2024, ambas vinculadas ao Ministério da Educação - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), conforme Projetos Técnicos do Setor de Engenharia	SRP:	NÃO
Descrição:	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 - DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Identificação:	87612883000179-1-000011/2025
		Lote/Item:	1/352
		Ata:	N/A
		Homologação:	05/06/2025 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	2
		Unidade:	UN (UN)
		UF:	RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.511.886/0001-02	GB & GB CONSTRUCOES LTDA	R\$ 98,53
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	
Telefone:		
(54) 9680-8045	Email:	gbconstrucoes@gbegb.com.br

Item 4: Interruptor Diferencial Dr Weg 40a 30ma 4p Tetrapolar Rdwh Tipo (A)

Preço Estimado: R\$ 503,97 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 503,97

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	Tipo: Interruptor Diferencial Residual (DR) tetrapolar, Tipo A. Corrente Nominal (In): 40 A. Sensibilidade Nominal de Disparo (I?n): 30 mA (p roteção contra choques elétricos por contatos diretos e indiretos). Número de Polos: 4 (tetrapolar). Categoria Tipo A: Detecta correntes diferenc iais residuais alternadas e pulsantes contínuas. Tensão Nominal de Operação (Ue): Compatível com sistemas trifásicos de baixa tensão (até 415 V~) Montagem: Em trilho DIN, padrão modular.	

CNPJ:	71.832.679/0001-23	Data:	17/12/2024 14:00
Órgão:	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-CIA. PTA DE TRENs METROPOLITANOS - CPTM	Modalidade:	Dispensa Eletrônica
Objeto:	Fornecimento de conectores, luva de emenda, resistência, interruptores, relé e mini disjuntores.	SRP:	NÃO
Descrição:	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL, QUANTIDADE PÓLOS 4, CORRENTE OPERACIONAL 40 A, NORMAS TÉCNICAS IEC 61008, APLICAÇÃO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, CORRENTE NOMINAL RESIDUAL 30 MA - INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL, QUANTIDADE PÓLOS 4, CORRENTE OPERACIONAL 40 A, NORMAS TÉCNICAS IEC 61008, APLICAÇÃO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, CORRENTE NOMINAL RESIDUAL 30 MA	Identificação:	Dispensa de Licitação Nº 90198/2024 / UASG: 373201
CatMat:	487736 - Interruptor Diferencial Residual - Quantidade Pólos: 4 Corrente Operacional: 40 A Normas Técnicas: Iec 61008 Aplicação: Distribuição De Energia Corrente Nominal Residual: 30 MA	Lote/Item:	/6
		Ata:	Link Ata
		Homologação:	15/01/2025 09:35
		Fonte:	www.gov.br/compras/pt-br
		Quantidade:	23
		Unidade:	Unidade
		UF:	SP



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.466.469/0001-77 *VENCEDOR*	RRW LICITA LTDA	R\$ 396,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Nome de Contato: RENATO	Telefone: (11) 8292-3423	Email: rlanzetti@rrwlicita.com.br
42.609.989/0001-85	LAYLA VIANA BUBLITZ 13240783754	R\$ 400,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (28) 9962-9726	Email: lee.solucoes@hotmail.com	
56.983.468/0001-06	AYE IMPORT & EXPORT LTDA	R\$ 401,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
39.626.776/0001-57	RAFAEL FIGUEREDO COMERCIO E SERVICOS DE ARTIGOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 401,00
Marca: tr Fabricante: Fabricante não informado Modelo: tr Descrição: Descrição não informada		
54.136.727/0001-20	54.136.727 LADAIR ANTONIO DALLAGNOL	R\$ 401,73
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
54.361.487/0001-67	J.S.A COMERCIO LTDA	R\$ 401,73
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (19) 8175-9204	Email: comerciojsa@gmail.com	
49.446.417/0001-71	49.446.417 VIVIANE RODRIGUES DE JESUS	R\$ 401,73
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
43.564.630/0001-00	KPC EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	R\$ 450,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (11) 4395-3531	Email: kpcequipamentos@gmail.com	
50.974.333/0001-90	50.974.333 NICOLE SELBACH MILAO	R\$ 599,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		



CNPJ: 18.291.385/0001-59		Data: 11/09/2024 12:00
Órgão: MUNICIPIO DE NOVA SERRANA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA - MG		Modalidade: Pregão - Eletrônico
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E OBRAS INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA CONFORME COMPOSIÇÕES DE CUSTOS E DOCUMENTOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA: : LOTE 01 - ESTRUTURAS, LOTE 02 – SERVIÇOS DE REVESTIMENTOS- PAREDES, PISOS E TETOS; LOTE 03 – SERVIÇOS EM GRANITO; LOTE 04 - TELHADOS E COBERTURAS; LOTE 05 - ESQUADRIAS DE AÇO, ALUMÍNIO, VEDAÇÕES E PROTEÇÕES; LOTE 06 - SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA; LOTE 07 - SERVIÇO DE GESSO, FORRO		SRP: SIM
Descrição: BASE PRÓPRIA - INTERRUPTOR DIFERENCIAL TETRAPOLAR - 80A SENSIBILIDADE 300MA - 380V - BASE PRÓPRIA - INTERRUPTOR DIFERENCIAL TETRAPOLAR - 80A SENSIBILIDADE 300MA - 380V		Identificação: 18291385000159-1-000083/2024
		Lote/Item: 1/480
		Ata: N/A
		Homologação: 20/09/2024 00:00
		Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade: 17
		Unidade: UN
		UF: MG
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.904.313/0001-42	P2J EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 527,41
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		

CNPJ: 44.730.331/0001-52		Data: 11/09/2024 09:01
Órgão: Prefeitura Municipal de Cosmópolis		Modalidade: Pregão (Setor público)
Objeto: Engenharia - serviços		SRP: SIM
Descrição: INTERRUPTOR AUTOM. DIFERENCIAL (DISPOSITIVO DR) 40A/300 mA - INTERRUPTOR AUTOM. DIFERENCIAL (DISPOSITIVO DR) 40A/300 mA		Identificação: 000022_2024_Prefeitura Municipal de Cosmópolis
		Lote/Item: 1/289
		Ata: Link Ata
		Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br
		Quantidade: 2
		Unidade: Unidade
		UF: SP
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.183.516/0001-20	CASAMAX COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R\$ 522,31
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Luciana	(11) 4741-3444	comercial@acamax.com.br



Item 5: Tinta Acrílica Pisos Concreto puro 18 L Suvinil

Preço Estimado: R\$ 352,01 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 352,01

Quantidade	Descrição	Observação
8 Unidades	Tipo: Tinta acrílica à base de água, indicada para pisos. Cor: Concreto Puro (conforme catálogo do fabricante). Embalagem: Galão ou lata de 18 litros. Acabamento: Fosco (ou conforme especificação do fabricante). Aplicação: Indicada para pisos de cimento e concreto, áreas internas ou externas, sujeitas a tráfego leve ou moderado. Características: Alta resistência a intempéries, abrasão e limpeza frequente; fácil aplicação; secagem rápida	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

Valor corrigido em 4,51% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025)

R\$ 302,00

R\$ 315,63

CNPJ:	01.071.426/0001-07	Data:	10/10/2024 08:00
Órgão:	ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS	Modalidade:	Pregão Eletrônico
Objeto:	Materiais para Pequenos Reparos nas Instalações para a Unidade Escolar Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins do município Paraíso do Tocantins/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.	SRP:	SIM
Descrição:	Tinta Acrílica - Tinta Acrílica Componentes: Água/Resina Acrílica/Pigmentos Orgânicos E Inorgân, Aspecto Físico: Líquido Viscoso Colorido, Cor: Verde, Prazo Validade: 36MÊS, Aplicação: Pisos Em Geral	Identificação:	NºPregão:900042024 / UASG:928894
CatMat:	262467 - Tinta Acrílica - Componentes: Água/Resina Acrílica/Pigmentos Orgânicos E Inorgân Aspecto Físico: Líquido Viscoso Colorido Cor: Verde Prazo Validade: 36 MÊS Aplicação: Pisos Em Geral	Lote/Item:	/1
		Ata:	Link Ata
		Homologação:	31/10/2024 08:23
		Fonte:	www.gov.br/compras/pt-br
		Quantidade:	8
		Unidade:	Lata 18,00 L
		UF:	TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.524.989/0001-14	ARNOU ARAUJO ROCHA 02575679176	R\$ 302,00
VENCEDOR		
Marca:	UN	
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:	un	
Descrição:	Descrição não informada	
Telefone:		Email:
(63) 8488-3363		pmw_rocha@hotmail.com
06.164.562/0001-57	A. DONIZETE DA SILVA	R\$ 303,00
Marca:	Mazapiso Premium - Maza	
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:	Tinta acrílica	
Descrição:	Descrição não informada	
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DONIZETE	(16) 3704-8444	ads.franca@hotmail.com
13.128.777/0001-88	PREMOLD COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	R\$ 310,00
Marca:	kokar	
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:	kokar	
Descrição:	Descrição não informada	
Telefone:		Email:
(63) 3214-7220		perfilcontab@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 417,64



CNPJ: 75.234.757/0001-49
Órgão: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANA - IAPAR-EMATER / 72 - IDR - Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER
Objeto: COMPRA DE TINTAS PARA PISO E PAREDE
Descrição: 8001.19773-Tinta , Acrílica cor concreto balde 18 litros, Piso, COR: Diversas, Balde 18 litros , UNID. DE MEDIDA: Unitário - 8001.19773-Tinta , Acrílica cor concreto balde 18 litros, Piso, COR: Diversas, Balde 18 litros , UNID. DE MEDIDA: Unitário

Data: 25/07/2025 10:10
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 75234757000149-1-001236/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 25/07/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 10
Unidade: Unitário
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
78.921.798/0001-00 *VENCEDOR*	NUNES & DE MARI LTDA Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Telefone: (43) 3348-1099	R\$ 417,64

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço do Fornecedor Vencedor ~~R\$ 322,00~~
R\$ 322,77

Valor corrigido em 0,24% pelo índice **IPCA**. (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025)

CNPJ: 64.614.449/0001-22
Órgão: MUNICIPIO DE TARUMA / 2.2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO NAS SECRETARIAS.
Descrição: TINTA ACRILICA DE PISO, QUALIDADE PREMIUM, INDICADA PARA PINTURA E REPINTURA DE SUPERFICIES INTERNAS E EXTERNAS DE FIBROCIMENTO, PISOS CIMENTADOS E CERAMICOS COM ACABAMENTO FOSCO E CONCRETO. DILUICAO DE 10 A 30, 2 A 3 DEMAOS, RENDIMENTO ESPERADO DE 90M/LA - TINTA ACRILICA DE PISO, QUALIDADE PREMIUM, INDICADA PARA PINTURA E REPINTURA DE SUPERFICIES INTERNAS E EXTERNAS DE FIBROCIMENTO, PISOS CIMENTADOS E CERAMICOS COM ACABAMENTO FOSCO E CONCRETO. DILUICAO DE 10 A 30, 2 A 3 DEMAOS, RENDIMENTO ESPERADO DE 90M/LATA. PRODUTO CONSOANTE A CONFORME A NORMA ABNT NBR 11702 DO TIPO 4.5.14. COR CHUMBO, ACABAMENTO FOSCO, SOLIDOS POR MASSA 43,25 2, SOLIDOS POR VOLUME 33 2, VOC 8,96 G/L, PESO ESPECIFICO A 25C 1,28 G/CM (VALOR APROXIMADO) , PH 8,8 9,5, TEMPO DE ARMAZENAGEM 24 MESES, EMBALAGEM DE 18 LITROS - TINTA PARA PISO BLINDADO, COR: CINZA CHUMBO, COM NANOTECNOLOGIA DO GRAFENO.

Data: 12/06/2025 11:08
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 64614449000122-1-001392/2025
Lote/Item: 1/95
Ata: N/A
Homologação: 30/05/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 6
Unidade: LATA
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.534.912/0001-08 *VENCEDOR*	JULIANO CAETANO MOURA 40404600816 Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada	R\$ 322,00



Item 6: Tinta Acrílica Pisos Concreto puro 18 L Suvinil - Verde

Preço Estimado: R\$ 355,15 (un) Média dos Preços Obtidos: R\$ 355,15

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Tipo: Tinta acrílica à base de água, indicada para pisos. Cor: Verde (conforme catálogo do fabricante). Embalagem: Galão ou lata de 18 litros. Acabamento: Fosco (ou conforme especificação do fabricante). Aplicação: Indicada para pisos de cimento e concreto, áreas internas ou externas, sujeitas a tráfego leve ou moderado. Características: Alta resistência a intempéries, abrasão e limpeza frequente; fácil aplicação; secagem rápida	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 417,64

CNPJ:	75.234.757/0001-49	Data:	25/07/2025 10:10
Órgão:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANA - IAPAR-EMATER / 72 - IDR - Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER	Modalidade:	Dispensa
Objeto:	COMPRA DE TINTAS PARA PISO E PAREDE	SRP:	NÃO
Descrição:	8001.19773-Tinta , Acrílica cor concreto balde 18 litros, Piso, COR: Diversas, Balde 18 litros , UNID. DE MEDIDA: Unitário - 8001.19773-Tinta , Acrílica cor concreto balde 18 litros, Piso, COR: Diversas, Balde 18 litros , UNID. DE MEDIDA: Unitário	Identificação:	75234757000149-1-001236/2025
		Lote/Item:	1/1
		Ata:	N/A
		Homologação:	25/07/2025 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	10
		Unidade:	Unitário
		UF:	PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
78.921.798/0001-00 *VENCEDOR*	NUNES & DE MARI LTDA	R\$ 417,64
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	
Telefone:		
(43) 3348-1099		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 315,00

Valor corrigido em 2,83% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025) R\$ 323,91

CNPJ:	13.134.614/0001-08	Data:	05/02/2025 08:30
Órgão:	MUNICIPIO DE CAMPO DO BRITO / 13134614000108 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO	Modalidade:	Pregão - Eletrônico
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COM FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE: ASSISTÊNCIA SOCIAL; E DE SAÚDE, DURANTE OS EXERCÍCIOS ALCANÇADOS	SRP:	SIM
Descrição:	TINTA ACRÍLICA PARA PISO CIMENTADO, NA COR VERDE. EMBALAGEM LATA COM 18 LITROS.. Especificação: TINTA ACRÍLICA PARA PISO CIMENTADO, NA COR VERDE. EMBALAGEM LATA COM 18 LITROS. - TINTA ACRÍLICA PARA PISO CIMENTADO, NA COR VERDE. EMBALAGEM LATA COM 18 LITROS.. Especificação: TINTA ACRÍLICA PARA PISO CIMENTADO, NA COR VERDE. EMBALAGEM LATA COM 18 LITROS.	Identificação:	13134614000108-1-000005/2025
		Lote/Item:	1/122
		Ata:	N/A
		Homologação:	07/02/2025 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	140
		Unidade:	LA
		UF:	SE



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.880.145/0001-40 *VENCEDOR*	JP ALMEIDA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 315,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (79) 9901-0265		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 315,00

Valor corrigido em 2,83% pelo índice **IPCA**. (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025)

R\$ 323,91

Órgão: MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO/SE

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COM FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE: ASSISTÊNCIA SOCIAL; E DE SAÚDE, DURANTE OS EXERCÍCIOS ALCANÇADOS

Descrição: TINTA ACRÍLICA PARA PISO CIMENTADO, NA COR VERDE. EMBALAGEM LATA COM 18 LITROS. - TINTA ACRÍLICA PARA PISO CIMENTADO, NA COR VERDE. EMBALAGEM LATA COM 18 LITROS.

Data: 05/02/2025 00:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 120257

Lote/Item: /122

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 140

Unidade: LA

UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.880.145/0001-40 *VENCEDOR*	JP ALMEIDA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 315,00
Marca: CORAL Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CORAL Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (79) 9901-0265		
41.858.398/0001-89	SANTA FE COMERCIO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 331,06
Marca: Iquine Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Iquine Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (81) 9802-4438		

Item 7: Verniz

Preço Estimado: R\$ 314,41 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 314,41

Quantidade	Descrição	Observação
10 Latas	Verniz marítimo a base de solvente para aplicação em madeira.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 332,00

Valor corrigido em 0,50% pelo índice **IPCA**. (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025)

R\$ 333,66



CNPJ: 00.394.502/0001-44	Data: 15/05/2025 10:00
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Gabinete do Comandante da Marinha	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Objeto: Aquisição de materiais de marcenaria, para que sejam atendidas às necessidades do Gabinete do Comandante da Marinha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.	Identificação: N°Pregão:900102025 / UASG:711000
	Lote/Item: /250
	Ata: Link Ata
Descrição: Verniz - VERNIZ, ACABAMENTO ACETINADO, COR IMBÚIA, APLICAÇÃO MADEIRA, CARACTERÍSTICASADICIONAIS FILTRO SOLAR/PROTEÇÃO SOL E CHUVA, TIPO CETOL, COMPOSIÇÃO RESINASALQUÍDICAS, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, S O	Homologação: 27/06/2025 15:08
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
CatMat: 453780 - Verniz - Tipo: Cetol Composição: Resinas Alquílicas, Hidrocarbonetos Alifáticos, So Acabamento: Acetinado Cor: Imbúia Características Adicionais: Filtro Solar/Proteção Sol E Chuva Aplicação: Madeira	Quantidade: 6
	Unidade: Galão 3,60 L
	UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.390.465/0001-98	CONSTRULUZ COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ILUMINAÇÃO LTDA	R\$ 322,00
Marca: Rota Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Galão Descrição: Descrição não informada		
02.815.283/0001-55	IMPERIO MDF COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 332,00
VENCEDOR		
Marca: SAYERLACK Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SAYERLACK Descrição: Descrição não informada		
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Joaquim da Silva Barbosa	(61) 3627-3970	imperio1998@uol.com.br
29.207.391/0001-00	LAVARE SOLUCOES EM LIMPEZA, COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	R\$ 332,00
Marca: MAZA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: MAZA Descrição: Descrição não informada		
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ISRAEL	(61) 8417-2878	compraslavare@gmail.com
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 337,21
Marca: Verniz Tipo: Cetol, Composição: Resinas Alquílicas Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Verniz Tipo: Cetol, Composição: Resinas Alquílicas Descrição: Descrição não informada		
Telefone:	Email:	
(61) 9570-4155	contato@federaltrading.org	
Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor		R\$ 319,00
Valor corrigido em 0,50% pelo índice IPCA . (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025)		R\$ 320,60



CNPJ: 00.394.502/0001-44	Data: 15/05/2025 10:00
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Gabinete do Comandante da Marinha	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição de materiais de marcenaria, para que sejam atendidas às necessidades do Gabinete do Comandante da Marinha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.	SRP: SIM
Descrição: Verniz - VERNIZ, ACABAMENTO ACETINADO, COR IMBÚIA, APLICAÇÃO MADEIRA, CARACTERÍSTICASADICIONAIS FILTRO SOLAR/PROTEÇÃO SOL E CHUVA, TIPO CETOL, COMPOSIÇÃO RESINASALQUÍDICAS, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, S O	Identificação: N°Pregão:900102025 / UASG:711000
CatMat: 453780 - Verniz - Tipo: Cetol Composição: Resinas Alquílicas, Hidrocarbonetos Alifáticos, So Acabamento: Acetinado Cor: Imbúia Características Adicionais: Filtro Solar/Proteção Sol E Chuva Aplicação: Madeira	Lote/Item: /108
	Ata: Link Ata
	Homologação: 27/06/2025 13:01
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 15
	Unidade: Galão 3,60 L
	UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.815.283/0001-55	IMPERIO MDF COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 318,00
Marca: SAYERLACK Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SAYERLACK Descrição: Descrição não informada		
Nome de Contato: Joaquim da Silva Barbosa Telefone: (61) 3627-3970 Email: imperio1998@uol.com.br		
39.772.455/0001-60	C.C.A. ATACADISTA DE MADEIRAS LTDA	R\$ 319,00
VENCEDOR Marca: EDITAL Fabricante: Fabricante não informado Modelo: EDITAL Descrição: Descrição não informada		
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 320,00
Marca: Verniz Tipo: Cetol, Composição: Resinas Alquílicas Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Verniz Tipo: Cetol, Composição: Resinas Alquílicas Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (61) 9570-4155 Email: contato@federaltrading.org		
55.390.465/0001-98	CONSTRULUZ COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ILUMINAÇÃO LTDA	R\$ 330,00
Marca: Rota Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Galão Descrição: Descrição não informada		
29.207.391/0001-00	LAVARE SOLUCOES EM LIMPEZA, COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	R\$ 332,00
Marca: MAZA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: MAZA Descrição: Descrição não informada		
Nome de Contato: ISRAEL Telefone: (61) 8417-2878 Email: compraslavare@gmail.com		
14.850.688/0001-03	M.R. ANDRADE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA UF endereço: SP	R\$ 332,00
Marca: MRA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: MRA Descrição: Descrição não informada		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.175.931/0001-47	MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	R\$ 332,00
Marca: PRÓPRIA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PRÓPRIA Descrição: Descrição não informada		
Nome de Contato: DANIEL	Telefone: (54) 9956-0047/ (54) 8423-0935	Email: vendas.gpa@gmail.com
40.359.757/0001-90	I C DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS	R\$ 332,00
Marca: MAZA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: MAZA Descrição: Descrição não informada		
Nome de Contato: Israel	Telefone: (61) 9519-1657	Email: licitacao@oplicitacoes.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 276,50

Valor corrigido em 4,51% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025)

R\$ 288,98

CNPJ: 59.952.259/0001-85	Data: 01/10/2024 08:00
Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Fornecimento de materiais para execução de serviços de marcenaria.	SRP: SIM
Descrição: Verniz - Verniz Acabamento: Semi Brilho , Cor: Incolor , Aplicação: Madeira , Características Adicionais: Secagem Rápida	Identificação: NºPregão:900342024 / UASG:956518
CatMat: 453781 - Verniz - Acabamento: Semi Brilho Cor: Incolor Características Adicionais: Secagem Rápida Aplicação: Madeira	Lote/Item: /7
	Ata: Link Ata
	Homologação: 26/11/2024 16:02
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 50
	Unidade: Galão 3,60 L
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.105.430/0001-91	CS TINTAS E FERRAGENS POA LTDA	R\$ 276,50
VENCEDOR		
Marca: SAYERLACK Fabricante: Fabricante não informado Modelo: VERNIZ POLIDECK SAYERLACK Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (11) 4636-8645/ (11) 4638-9570	Email: financeiro@cs tintas.com.br	
24.848.797/0001-40	SRC COMERCIO EM GERAL LTDA	R\$ 277,77
Marca: Nacional tintas Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Verniz Descrição: Descrição não informada		
56.659.355/0001-41	56.659.355 GUILHERME FERREIRA QUADRADO	R\$ 299,61
Marca: MATERIAIS QUADRADO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: MATERIAIS QUADRADO Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (11) 4749-1872	Email: guilhermequadrado11@hotmail.com	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.964.834/0001-20	FAM COMERCIO DE TINTAS LTDA	R\$ 299,61
Marca: SAYRLACK		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: POLIDECK		
Descrição: Descrição não informada		
Telefone:		Email:
(11) 9469-0019		francisco.marvulle@gmail.com

Item 8: Gesso em pó 20kg

Preço Estimado: R\$ 58,77 (un) Média dos Preços Obtidos: R\$ 58,77

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	Gesso em pó 20kg	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 67,01
Valor corrigido em 2,83% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025) R\$ 68,90

CNPJ:	46.429.379/0001-50	Data:	26/02/2025 08:56
Órgão:	MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BOA VISTA / 1 - Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista	Modalidade:	Pregão - Eletrônico
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	SRP:	SIM
Descrição:	GESSO EM PÓ, SECAGEM RÁPIDA, SACO DE 20 KG - GESSO EM PÓ, SECAGEM RÁPIDA, SACO DE 20 KG	Identificação:	46429379000150-1-000238/2024
		Lote/Item:	1/178
		Ata:	N/A
		Homologação:	26/02/2025 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	491
		Unidade:	SC
		UF:	SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.643.797/0001-85	DOUGLAS DONIZETTI BERNINI	R\$ 67,01
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Douglas	(19) 3673-5454	comercial@imperioidasferramentas.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 63,79
Valor corrigido em 2,83% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025) R\$ 65,59

CNPJ:	18.449.140/0001-07	Data:	24/02/2025 08:30
Órgão:	MUNICIPIO DE FRONTEIRA / 2408 - MUNICIPIO DE FRONTEIRA- MG	Modalidade:	Pregão - Eletrônico
Objeto:	[LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DE PINTURA, A SEREM UTILIZADOS NO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DIÁRIAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO.	SRP:	SIM
Descrição:	GESSO COLA SACO DE 20 KILOS. - GESSO COLA SACO DE 20 KILOS.	Identificação:	18449140000107-1-000009/2025
		Lote/Item:	1/5231819
		Ata:	N/A
		Homologação:	26/03/2025 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	40
		Unidade:	SC
		UF:	MG



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.544.335/0001-03 *VENCEDOR*	WOOD COLOR TINTAS LTDA	R\$ 63,79
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Preço (Outros Entes Públicos) 3: Preço do Fornecedor Vencedor		R\$ 40,00
Valor corrigido em 4,51% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025)		R\$ 41,81

CNPJ: 17.935.412/0001-16	Data: 25/10/2024 23:59
Órgão: MUNICIPIO DE NATERCIA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG	Modalidade: Pregão - Presencial
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE REVESTIMENTO E PINTURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG).	SRP: SIM
Identificação: 17935412000116-1-000101/2024	Lote/Item: 1/18
Descrição: GESSO - SACO DE 20 KG - GESSO - SACO DE 20 KG	Ata: N/A
	Homologação: 04/11/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 35
	Unidade: SACO
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.591.665/0001-90 *VENCEDOR*	LARISSA REIS SANTOS & CIA LTDA	R\$ 40,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		

Item 9: Reparo para Torneira – 1/4 de Volta – M22 Estria

Preço Estimado: R\$ 53,26 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 53,26

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	Tipo: Reparo para mecanismo de abertura/fechamento de torneira de 1/4 de volta. Modelo: M22, com estria padrão Deca. Material: Corpo em l atão cromado ou liga metálica de alta resistência, com componentes internos em materiais resistentes ao desgaste e à corrosão. Compatibilidad e: Compatível com torneiras e misturadores padrão Deca que utilizem mecanismo M22 estriado.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor		R\$ 46,00
Valor corrigido em 4,97% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025)		R\$ 49,21
CNPJ: 10.635.424/0001-86	Data: 27/09/2024 08:00	
Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria de Educação Media e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciencia e Tecnologia Catarinense	Modalidade: Pregão Eletrônico	
	SRP: SIM	
Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos para o IFC Campi Araquari, Blumenau, Brusque, Camboriu, Concórdia, Fraiburgo, Ibirama, Luzerna, Rio do Sul, Santa Rosa do Sul, São Bento do Sul, São Francisco do Sul, Sombrio e Videira.	Identificação: N°Pregão:900862024 / UASG:158125	
	Lote/Item: /206	
	Ata: Link Ata	
Descrição: Reparo torneira - Acabamento: Cromado, Tipo Fixação: Roscável, Bitola: 3/4 X 1 POL, Referência: C-45 Deca, Aplicação: Lavatório E Pia,	Homologação: 11/10/2024 17:52	
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br	
CatMat: 251714 - Reparo Torneira - Acabamento: Cromado Tipo Fixação: Roscável Bitola: 3/4 X 1 POL Referência: C-45 Deca Aplicação: Lavatório E Pia	Quantidade: 30	
	Unidade: Unidade	
	UF: SC	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.322.621/0001-73 *VENCEDOR*	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 46,88
Marca: BLUKIT Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 1194 Descrição: Descrição não informada		
Nome de Contato: silvia	Telefone: (48) 3204-4222	Email: ilhabeladistribuidora@gmail.com
40.539.740/0001-15	ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 100,00
Marca: BLK/LG Fabricante: Fabricante não informado Modelo: REPARO Descrição: Descrição não informada		
Nome de Contato: Alex	Telefone: (42) 8838-9531	Email: alxtek@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 68,00

CNPJ: 18.070.772/0001-65	Data: 07/08/2025 16:20
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME / 14 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	Modalidade: Dispensa
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A REPAROS E MANUTENÇÕES DAS ESCOLAS E DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI'S).	SRP: NÃO
Descrição: REPARO PARA TORNEIRA 1/4 DE VOLTA M18MC - REPARO PARA TORNEIRA 1/4 DE VOLTA M18MC	Identificação: 18070772000165-1-000085/2025
	Lote/Item: 1/14
	Ata: N/A
	Homologação: 06/08/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 5
	Unidade: UN
	UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.834.518/0001-56 *VENCEDOR*	COMBATENTE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 68,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (62) 3357-1690	Email: combatente44@hotmail.com	

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 38,00

Valor corrigido em 0,24% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025)

R\$ 38,09

CNPJ: 45.353.307/0001-04	Data: 11/06/2025 00:00
Órgão: MUNICIPIO DE MIGUELOPOLIS	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDIMENTO A DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PARA UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES	SRP: SIM
Descrição: REPARO DE TORNEIRA ROSCA FINA 1/4 VOLTA - REPARO DE TORNEIRA ROSCA FINA 1/4 VOLTA	Identificação: 00002925
	Lote/Item: 1/328
	Ata: Link Ata
	Homologação: 14/07/2025 00:00
	Fonte: 177.10.16.54:8079/transparencia/
	Quantidade: 67
	Unidade: UND
	UF: SP



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.951.437/0001-46 *VENCEDOR*	LC FERREIRA TINTAS	R\$ 38,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Preço (Outros Entes Públicos) 3: Preço do Fornecedor Vencedor		R\$ 55,00
Valor corrigido em 4,95% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025)		R\$ 57,72

CNPJ: 10.572.048/0001-28	Data: 15/08/2024 18:35
Órgão: SECRETARIA DE SAUDE	Modalidade: Dispensa
Objeto: X-GERES - DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BOBINA PICOTADA 2 E 3 LITROS, FÓSFORO E 2 KIT DE REPARO PARA TORNEIRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA X-GERES DE AFOGADOS DA INGAZEIRA-PE.	SRP: NÃO
Descrição: (3070336) - PECA DE REPOSICAO PARA TORNEIRA - KIT DE REPARO COMPLETO PARA TORNEIRA DE 1/2" E 3/4", TIPO FABRIMAR,PARA USO GERAL EM TORNEIRA DE LAVATORIO - (3070336) - PECA DE REPOSICAO PARA TORNEIRA - KIT DE REPARO COMPLETO PARA TORNEIRA DE 1/2" E 3/4", TIPO FABRIMAR,PARA USO GERAL EM TORNEIRA DE LAVATORIO	Identificação: 10572048000128-1-000097/2023
	Lote/Item: 1/4
	Ata: N/A
	Homologação: 28/08/2023 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 2
	Unidade: UN
	UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.740.776/0001-95 *VENCEDOR*	CARLOS AUGUSTO DE MELO CLAUDINO 06822154493	R\$ 55,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		

Item 10: Desentupidor de Pia / Privada / Encanamento – Bomba de Alta Pressão

Preço Estimado: R\$ 207,29 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 207,29

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Tipo: Desentupidor manual de alta pressão, acionado por bomba. Material: Corpo e empunhadura em plástico de alta resistência ou material si milar, com vedação em borracha ou silicone resistente. Funcionamento: Sistema de bombeamento manual para gerar pressão e deslocar obstru ções em tubulações. Acessórios: Bicos e adaptadores de diferentes tamanhos para adequação a diversos diâmetros de drenos e saídas.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor		R\$ 214,00
Valor corrigido em 0,24% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025)		R\$ 214,51
Órgão:	HOSPITAL DR CARLOS ALBERTO STUDART GOMES - MESSEJANA	Data: 11/06/2025 15:00
Objeto:	Aquisição de Insumos de Manutenção – Material hidráulico, para atender ao Hospital de Messejana Dr. ...	Modalidade: DISPENSA - COTAÇÃO ELETRÔNICA
Descrição:	DESENTUPIDOR, DE CANHAO BOMBA DE PRESSAO AR ALTA DE PNEUMATICO VASO SANITARIO PIA CANO, VALVULA DE PRESSAO, CONECTOR, SUPORTE PARA PAREDE, PONTEIRA DOIS EM UM, BASE PARA PS E MANETE PARA BOMBEAMENTO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - DESENTUPIDOR, DE CANHAO BOMBA DE PRESSAO AR ALTA DE PNEUMATICO VASO SANITARIO PIA CANO, VALVULA DE PRESSAO, CONECTOR, SUPORTE PARA PAREDE, PONTEIRA DOIS EM UM, BASE PARA PS E MANETE PARA BOMBEAMENTO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	SRP: NÃO
		Identificação: 2025/11940
		Lote/Item: 1/12
		Ata: N/A
		Fonte: s2gpr.sefaz.ce.gov.br/licita-web/pagina s/licita/PublicacaoList.seam
		Quantidade: 2
		Unidade: EMBALAGEM 1.0 UNIDADE
		UF:



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
58.533.299/0001-20	TOTAL DEP MATERIAL E FERRAMENTAS LTDA	R\$ 182,00
Marca: COSYBLVE Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
34.233.146/0001-07	ROSANGELA VIEIRA PAULO	R\$ 214,00
VENCEDOR		
Marca: GLOBALMIX Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (85) 9794-6282	Email: comercialtorres48@gmail.com	
51.044.835/0001-84	51.044.835 FABIO DOS SANTOS SILVA	R\$ 400,00
Marca: MRS Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (85) 9768-6149	Email: distrimixsolucoes@gmail.com	
25.193.345/0001-30	HALTECH COMERCIO DE PECAS PARA MOTOCICLETAS LTDA	R\$ 400,00
Marca: MRS Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (85) 9131-2096 / (85) 9724-7390 / (85) 9119-4250	Email: haltech.empreendimentos@gmail.com	

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 150,00

Valor corrigido em 4,97% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025)

R\$ 157,46

CNPJ: 01.613.940/0001-19	Data: 12/09/2024 10:08
Órgão: MUNICIPIO DE ABADIA DE GOIAS	Modalidade: Dispensa
Objeto: SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ABADIA DE GOIÁS	SRP: SIM
Descrição: DESENTUPIDOR DE VASO: DESENTUPIDOR DE ALTA PRESSÃO MULTIFUNCIONAL, POSSUI O PODER DE AR COMPRIMIDO PARA ALCANÇAR ATÉ 120 PSI, ALÇA DE PLÁSTICO ABS ANTIDERRAPANTE E CONCHA DE AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE. - DESENTUPIDOR DE VASO: DESENTUPIDOR DE ALTA PRESSÃO MULTIFUNCIONAL, POSSUI O PODER DE AR COMPRIMIDO PARA ALCANÇAR ATÉ 120 PSI, ALÇA DE PLÁSTICO ABS ANTIDERRAPANTE E CONCHA DE AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE.	Identificação: 01613940000119-1-000183/2024
	Lote/Item: 1/5
	Ata: N/A
	Homologação: 12/09/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 1
	Unidade: UN
	UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.629.675/0001-28	DISTRIBUIDORA SUDOESTE EIRELI	R\$ 150,00
VENCEDOR		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (62) 3432-4186/ (62) 8190-7250	Email: distribuidora.sudoeste@hotmail.com	



Site: Univers Tech
Produto: Desentupidor Ar Alta Pressão Manual em Aço Inoxidável, Cinza
Descrição: Anexo 1
Data/Hora Inclusão: 14/08/2025 15:31:02
CNPJ:
Telefone:
Url: https://universtech.com.br/products/desentupidor-ar-alta-pressao-manual-em-aco-inoxidavel?currency=BRL&variant=44462706524399&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=Google%20Shopping&stkn=ac89cea4d541&srsltid=AfmBOpTetOkXWlRJqmgkBa9SUzXLYp_AmKoPAvgtxeZd7MXMCO1gLrF1E

Item 11: Caixa de Gordura 12L com Cesto de Limpeza e Saída 100mm – Parafusada – TAF

Preço Estimado: R\$ 213,58 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 213,58

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Capacidade: 12 litros. Tipo: Caixa de gordura com sistema de retenção de resíduos gordurosos para instalação em sistemas hidráulicos residenciais ou comerciais. Material: Fabricada em plástico resistente, polipropileno ou similar, com alta durabilidade e resistência química. Características: Possui cesto interno removível para facilidade na limpeza e manutenção. Saída: Diâmetro de saída de 100 mm, conexão para tubulação padrão. Fechamento: Tampa parafusada, garantindo vedação segura e fácil acesso para manutenção.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 202,00

Valor corrigido em 0,50% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025)

R\$ 203,01

CNPJ: 01.067.271/0001-27	Data: 07/05/2025 09:00
Órgão: MUNICIPIO DE ITARUMA / 3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARUMA	Modalidade: Pregão - Presencial
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE ITARUMÃ/GO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I E EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	SRP: SIM
Descrição: CAIXA DE GORDURA 100MM - COM CESTO DE LIMPEZA - CAIXA DE GORDURA 100MM - COM CESTO DE LIMPEZA	Identificação: 01067271000127-1-000195/2025
	Lote/Item: 1/79
	Ata: N/A
	Homologação: 06/06/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 300
	Unidade: UN
	UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.816.292/0001-51 *VENCEDOR*	COMERCIAL RIO SUL LTDA	R\$ 202,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (62) 3505-5759	Email: rccomerciorepresentacao@gmail.com	

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 160,09

Valor corrigido em 4,51% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025)

R\$ 167,32



Órgão: Prefeitura Municipal da Estância de Socorro

Objeto: Engenharia - materiais

Descrição: Caixa de gordura com corpo em PVC e tampa em ABS, com 3 entradas e 1 saída de 100mm de diâmetro, com cesta de limpeza com alça para auxiliar na retirada dos resíduos sólidos (gordura) e capacidade mínimo 19 litros de gordura (superior ao exigido pela norm - Caixa de gordura com corpo em PVC e tampa em ABS, com 3 entradas e 1 saída de 100mm de diâmetro, com cesta de limpeza com alça para auxiliar na retirada dos resíduos sólidos (gordura) e capacidade mínimo 19 litros de gordura (superior ao exigido pela norma NBR 8160), atendendo a uma pia de cozinha residencial.

Data: 17/10/2024 09:10

Modalidade: Pregão (Setor público)

SRP: NÃO

Identificação: 036_2024_Socorro

Lote/Item: 3/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br

Quantidade: 130

Unidade: Unidade

UF: SP

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

29.964.340/0001-14

KR SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA

R\$ 160,09

VENCEDOR

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Preço Site de Domínio Amplo 1

R\$ 270,40

Site: Obra & Lar

Produto: Caixa de Gordura Tigre

Descrição: Anexo 2

Data/Hora Inclusão: 14/08/2025 15:40:36

CNPJ: 19.556.862/0001-23

Telefone:

Url: https://www.obraelar.com.br/caixa-multipla-de-gordura-tigre-801005-tipo-pvc?utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=GoogleMerchant

Item 12: Prendedor Fixador Trava Porta

Preço Estimado: R\$ 21,95 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 21,95

Quantidade

Descrição

Observação

20 Unidades

PRENDEDOR FIXADOR TRAVA PORTA PARA RODAPÉ OU PAREDE STARFER

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 19,75

Valor corrigido em 2,99% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025)

R\$ 20,34

CNPJ: 00.394.502/0001-44

Data: 29/01/2025 08:00

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Modalidade: Dispensa Eletrônica

COMANDO DA MARINHA

SRP: NÃO

Comando de Operações Navais

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90001/2025 / UASG: 784000

Comando do 9º Distrito Naval

Lote/Item: /1

Objeto: Aquisição de materiais de natureza comu m (edredom, luminária, prendedor de porta) para o Hotel de Trânsito Espadarte do Com4 DN local izado em Belém-PA.

Ata: [Link Ata](#)

Descrição: PRENDEDOR PORTA, MATERIAL LATÃO, TIPO PINO FIXADO NO PISO, TIPO TRAVA FIXADA NA PORTA - PRENDEDOR PORTA, MATERIAL LATÃO, TIPO PINO FIXADO NO PISO, TIPO TRAVA FIXADA NA PORTA

Homologação: 04/02/2025 13:59

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

CatMat: 307673 - Prendedor Porta - Material: Latão | Tipo Pino: Fixado No Piso | Tipo Trava: Fixada Na Porta

Quantidade: 4

Unidade: Unidade

UF: PA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
58.399.028/0001-23 *VENCEDOR*	58.399.028 TALITA PACHECO ESTEVES SOUZA	R\$ 19,75
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
50.721.977/0001-76	ANA K. S. DA SILVA	R\$ 19,80
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
48.660.256/0001-51	48.660.256 ELANE GALVAO DE PAULA	R\$ 20,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
51.415.696/0001-58	51.415.696 EDUARDO HENRIQUE DO AMARAL CINTRA	R\$ 20,00
Marca: conforme as exigências Fabricante: Fabricante não informado Modelo: conforme as exigências Descrição: Descrição não informada		
31.179.378/0001-28	GUSTAVO DIAS DE SOUZA 06770868903	R\$ 20,67
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (41) 8848-9144		Email: gualderari13@gmail.com
57.840.300/0001-04	MULTIMIX COMERCIO E DISTRIBUIDOR LTDA	R\$ 20,67
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
57.304.399/0001-11	57.304.399 FERNANDA RABELO BARROS	R\$ 20,67
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
58.745.358/0001-23	58.745.358 ENILDES SILVA BEZERRA	R\$ 20,70
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
57.050.157/0001-49	57.050.157 CRISTIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR	R\$ 21,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 21,33
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (61) 9570-4155		Email: contato@federaltrading.org



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.998.899/0001-68	PROSPECTAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 25,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Nome de Contato: EDINEI	Telefone: (91) 8586-6708	Email: comservico33@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

Valor corrigido em 4,51% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025)

R\$ 22,07

R\$ 23,90

CNPJ: 10.199.860/0001-50	Data: 16/10/2024 09:30
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Planalto Comando da 11ª Região Militar Base Administrativa da Brigada de Operções Especiais	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Objeto: Futura e eventual aquisição de materiais de marcenaria, alvenaria, pintura e ferramenta para serem utilizados manutenção e conservação das Instalações do Comando de Operações Especiais.	Identificação: NºPregão:900262024 / UASG:160098
Descrição: Prendedor porta - Material: Alumínio, Características Adicionais: Fixador/Prendedor Por Trava Magnética,	Lote/Item: /51
CatMat: 437134 - Prendedor Porta - Material: Alumínio Características Adicionais: Fixador/Prendedor Por Trava Magnética	Ata: Link Ata
	Homologação: 18/11/2024 14:10
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 20
	Unidade: Unidade
	UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.350.330/0001-99 *VENCEDOR*	BARUQUE COMERCIO DE FERRAGENS EIRELI	R\$ 22,87
Marca: soprano Fabricante: Fabricante não informado Modelo: pç Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (61) 8543-6620/ (61) 3404-5771		Email: jadielsantos427@gmail.com
04.597.880/0001-86	RENOVA COMERCIAL LTDA	R\$ 24,00
Marca: METALFIX Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Fixador/Prendedor Por Trava Magnética, Descrição: Descrição não informada		
Nome de Contato: Antonio	Telefone: (62) 3999-0951	Email: rennovacomercial@hotmail.com
29.238.564/0001-49	CASA DA FERRAGEM LTDA	R\$ 25,90
Marca: NOVE54 Fabricante: Fabricante não informado Modelo: NOVE54 Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (62) 9191-4313		Email: casadaferragemapolis@gmail.com
08.658.622/0001-13	J. J. VITALLI	R\$ 35,60
Marca: Kala Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Kala Descrição: Descrição não informada		
Nome de Contato: Elizane	Telefone: (55) 3744-1575	Email: jaime@vitaza.com.br



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.815.283/0001-55	IMPERIO MDF COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 36,78
Marca: SOPRANO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SOPRANO Descrição: Descrição não informada		
Nome de Contato: Joaquim da Silva Barbosa	Telefone: (61) 3627-3970	Email: imperio1998@uol.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 20,67
Valor corrigido em 4,51% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025) R\$ 21,60

CNPJ: 00.394.502/0126-65	Data: 02/10/2024 14:26
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Estado-Maior da Armada Escola de Guerra Naval	Modalidade: Dispensa SRP: NÃO
Objeto: Aquisição de materiais para uso nas atividades do Centro de Jogos de Guerra	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90158/2024 / UASG: 721000
Descrição: Prendedor Porta - Prendedor Porta Material: Latão, Tipo Pino: Fixado No Piso, Tipo Trava: Fixada Na Porta	Lote/Item: /8 Ata: Link Ata
CatMat: 307673 - Prendedor Porta - Material: Latão Tipo Pino: Fixado No Piso Tipo Trava: Fixada Na Porta	Homologação: 11/10/2024 06:57 Fonte: www.gov.br/compras/pt-br Quantidade: 6 Unidade: Unidade UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.261.686/0001-66	FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 20,67
VENCEDOR		
Marca: ml Fabricante: Fabricante não informado Modelo: ml Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (31) 8718-0439	Email: fortaleza.comercio@hotmail.com	

37.563.497/0001-66	JULIANA DE OLIVEIRA CAROLINO MANHAES COMERCIO	R\$ 42,72
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Nome de Contato: Juliana	Telefone: (21) 2772-1137	Email: jwmcomerciorj@gmail.com

Item 13: Extintor ABC 6KG com suporte de chão

Preço Estimado: R\$ 428,15 (un) Média dos Preços Obtidos: R\$ 428,15

Quantidade	Descrição	Observação
4 Unidades	Extintor portátil de pressurização direta, com carga de pó químico seco ABC, fabricado conforme ABNT NBR 15808:2010	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 400,00
Valor corrigido em 0,50% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025) R\$ 402,00



CNPJ: 04.628.533/0001-73
Órgão: Prefeitura Municipal de Iranduba
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE IRANDUBA.
Descrição: Extintor de Incêndio 6 kg- Extintor ABC 6kg com Suporte e Placa - Validade 5 Anos
- Extintor de Incêndio 6 kg- Extintor ABC 6kg com Suporte e Placa - Validade 5 Anos

Data: 12/05/2025 11:23
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 387569
Lote/Item: 1/59
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 4
Unidade: UND
UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.361.223/0001-42 *VENCEDOR*	FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO	R\$ 400,00
Marca: Kidy Brasil-Kidy Brasil/Nacional Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Extintor ABC 6kg com Suporte e Placa Descrição: Descrição não informada		
Nome de Contato: FRANCISCO	Telefone: (92) 3012-7676	Email: fird-empreendimento@hotmail.com
15.441.826/0001-63	F. SIVONEY LOPES DE MOURA	R\$ 479,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
37.722.924/0001-01	POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA	R\$ 486,70
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Nome de Contato: Thiago	Telefone: (92) 8492-6659	Email: thiagolustosa@hotmail.com
35.094.501/0001-69	AGERDAN BARROSO JUNIOR EIRELI	R\$ 571,78
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (92) 8140-6825	Email: agerdanjr@gmail.com	

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

Valor corrigido em 2,83% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025)

~~R\$ 549,90~~

R\$ 565,45

CNPJ: 05.131.081/0001-82
Órgão: MUNICIPIO DE ORIXIMINA / 1567 - MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ/PA
Objeto: [LICITANET] - Aquisição de material permanente para atender as necessidades da Escola Municipal de Educação Infantil Em Tempo Integral Maria Perpétua Andrade Ribeiro, neste Município de Oriximiná-PA
Descrição: Extintor de Incêndio Pó Químico ABC 6kg - Classe ABC 01 Suporte 01 Placa Sinalizadora. Imagem ilustrativa. - Extintor de Incêndio Pó Químico ABC 6kg - Classe ABC 01 Suporte 01 Placa Sinalizadora. Imagem ilustrativa.

Data: 10/02/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 05131081000182-1-000007/2025
Lote/Item: 1/5211750
Ata: N/A
Homologação: 07/03/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 5
Unidade: UND
UF: PA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.508.323/0001-04 *VENCEDOR*	VIDA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 549,90
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (92) 9222-8787		Email: eliz.vida@hotmail.com

Preço Site de Domínio Amplo 1	R\$ 316,99
Site: Mercado Livre (https://www.mercadolivre.com.br/)	
Produto: Kit Extintor Pó Abc 06 Kg + Suporte + Placa Extang	
Descrição: Anexo 3	
Data/Hora Inclusão: 19/08/2025 16:12:00	
CNPJ: 10.573.521/0001-91	
Telefone: 0800 637 7246	
Url: https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1784567827-kit-extintor-po-abc-06-kg-suporte-placa-_JM?matt_tool=18956390&utm_source=google_shopping&utm_medium=organic	

Item 14: Passa Cabo 2 Vias de Borracha		
Preço Estimado: R\$ 387,28 (un)		Média dos Preços Obtidos: R\$ 387,28
Quantidade	Descrição	Observação
6 Unidades	Tipo: Passa cabo de borracha com 2 vias. Material: Borracha resistente, flexível, e isolante, adequada para proteção e organização de cabos elétricos. Aplicação: Utilizado para passagem, proteção e agrupamento de cabos em instalações elétricas industriais, comerciais ou residenciais. Características: Alta resistência à abrasão, temperatura e agentes químicos. Cor: Preto	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor		R\$ 323,00
Valor corrigido em 2,99% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025)		R\$ 332,67
CNPJ: 61.914.891/0001-86	Data: 27/01/2025 07:59	
Órgão: FUND PE ANCHIETA CENTRO PAULISTA RADIO E TV EDUCATIVAS / 121101 - ESP-FUND. PE. ANCHI - CTO.PTA.RADIO TV.EDUC.	Modalidade: Dispensa	
Objeto: Aquisição de Canaletas para proteção de cabos.	SRP: NÃO	
Descrição: Protetor De Cabo - Protetor De Cabo	Identificação: 61914891000186-1-000048/2025	
	Lote/Item: 1/1	
	Ata: N/A	
	Homologação: 18/02/2025 00:00	
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br	
	Quantidade: 25	
	Unidade: Unidade	
	UF: SP	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.888.237/0001-87 *VENCEDOR*	COMERCIAL ECHNO LTDA	R\$ 323,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		



CNPJ:	88.702.089/0001-89	Data:	23/08/2024 00:00
Órgão:	MUNICIPIO DE PANAMBI	Modalidade:	Pregão - Eletrônico
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE PINTURA E FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, COM INSTALAÇÃO, MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA AUXILIARES, E SERVIÇO DE PINTURA EXTRUTURADA PARA FAIXAS DE PEDESTRES DO MUNICÍPIO	SRP:	SIM
		Identificação:	88702089000189-1-000154/2024
		Lote/Item:	1/39
		Ata:	N/A
		Homologação:	18/09/2024 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	10
		Unidade:	UNIDADE (UN)
		UF:	RS
Descrição:	LOMBADA PASSA CABOS. PESO: 6,5KG; DIMENSÕES: 100 X 25 X 4,5CM; POSSUI 2 CANAIS DE 3,5 X 3,5CM; RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO: ATÉ 20 TONELADAS; COR: PRETO E AMARELO; RESISTÊNCIA À INTEMPÉRIES CLIMÁTICAS; FÁCIL INSTALAÇÃO E REMOÇÃO; REMOVÍVEL (PODE SER REINSTAL - LOMBADA PASSA CABOS. PESO: 6,5KG; DIMENSÕES: 100 X 25 X 4,5CM; POSSUI 2 CANAIS DE 3,5 X 3,5CM; RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO: ATÉ 20 TONELADAS; COR: PRETO E AMARELO; RESISTÊNCIA À INTEMPÉRIES CLIMÁTICAS; FÁCIL INSTALAÇÃO E REMOÇÃO; REMOVÍVEL (PODE SER REINSTALADO); CONSTRUÇÃO DURÁVEL E RESISTENTE.		

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.256.518/0001-17 *VENCEDOR*	CITY CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	RS 655,07
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	
Telefone:		Email:
(21) 2434-7764		comercial@cityclean.rio.br

Preço Site de Domínio Amplo 1

RS 304,24

Site:	Lumix
Produto:	Passa cabo 2 vias canais 2,5 tagg tgcc013
Descrição:	Anexo 4
Data/Hora Inclusão:	15/08/2025 14:58:35
CNPJ:	
Telefone:	
Url:	https://lumixpro.com.br/passa-cabo-2-vias-canais-2-5-taggtgcc013?srsId=AfmBOoqHoNyKUWBAbAPvOEfp1Xoa6rBLjk2Y8LD7Gr6-vMeHAXJbeLYi4SQ

Preço Site de Domínio Amplo 2

RS 310,00

Site:	Mercado Livre (https://www.mercadolivre.com.br/)
Produto:	Calha De Fios 2 Vias 20x46 Protetor Cabos Fios E Mangueiras R4 Equipamentos
Descrição:	
Data/Hora Inclusão:	15/08/2025 15:00:13
CNPJ:	10.573.521/0001-91
Telefone:	0800 637 7246
Url:	



Site: Mercado Livre (<https://www.mercadolivre.com.br/>)

Produto: Protetor Passa Cabo Fio Canaleta Piso Show Evento Gerador R4 Equipamentos

Descrição:

Data/Hora Inclusão: 19/08/2025 16:34:36

CNPJ: 10.573.521/0001-91

Telefone: 0800 637 7246

Url:

Item 15: Suporte de Parede para Carregador de Carro Elétrico – Tipo 2 – Anti-chama

Preço Estimado: R\$ 139,33 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 139,33

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	Tipo: suporte de parede para carregador de carro elétrico Compatibilidade: padrão de conector Tipo 2 (IEC 62196-2) Material: termoplástico de alta resistência, com classificação anti-chama Fixação: parafusos e buchas (inclusos) Acabamento: resistente a intempéries (uso interno e externo) Proteção: contra desgaste do cabo e conector Resistência térmica: conforme normas de segurança elétrica Dimensões: compatíveis com carregadores de 16A, 32A ou superiores Peso máximo suportado: mínimo de 5 kg	

Site: Mercado Livre (<https://www.mercadolivre.com.br/>)

Produto: Suporte De Parede Do Cabo Carregador Carro Eletrico Tipo 2 Xafarix

Descrição: Anexo 5

Data/Hora Inclusão: 15/08/2025 15:56:22

CNPJ: 10.573.521/0001-91

Telefone: 0800 637 7246

Url: https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-4589442318-suporte-de-parede-do-cabo-carregador-carro-eletrico-tipo-2-_JM?matt_tool=18956390&utm_source=google_shopping&utm_medium=organic

Site: Shopee

Produto: Suporte Organizador Parede Carregador Carro Elétrico Tipo 2

Descrição: Anexo 6

Data/Hora Inclusão: 15/08/2025 16:08:30

CNPJ: 35.635.824/0001-12

Telefone:

Url: https://shopee.com.br/product/403331736/23193246173?gads_t_sig=VTJGc2RHVmtYMTlxTFVSVVRrdENkVHQ3ZkZSUTMrR3pBWmZZNzdrcnRBM3dQWGWZrT2t2T0VGN3E5Wm9TWdZta1lmV25xZ3doZ1ZOZE1sakIzbkFSUzN3Y2xrUGtkSVpGd24zdkZycmd4S2dxaENIOEVkbEFHeUJTem1rNkhWcUI1d1lXM0swZitCSU1ocDBMT2pXWDlRPT0

Site: Evowatt oficial

Produto: Suporte Parede Carregador Carro Elétrico Tipo 2 Anti-chama

Descrição:

Data/Hora Inclusão: 15/08/2025 16:11:13

CNPJ:

Telefone:

Url:





ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Bolsa Brasileira de Mercadorias www.bbmnetlicitacoes.com.br	Data: 15/08/2025 14:23:34 Acessar a fonte aqui
2 - Compras CE s2gpr.sefaz.ce.gov.br/licita-web/paginas/licita/PublicacaoList.seam	Data: 14/08/2025 15:29:35 Acessar a fonte aqui
3 - Compras.gov.br www.gov.br/compras/pt-br	Data: 14/08/2025 13:39:53 Acessar a fonte aqui
4 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 licitanet.com.br	Data: 14/08/2025 15:25:18 Acessar a fonte aqui
5 - Licitar Digital app2.licitardigital.com.br/pesquisa	Data: 15/08/2025 11:40:03 Acessar a fonte aqui
6 - Portal de Compras Publicas www.portaldecompraspublicas.com.br	Data: 14/08/2025 13:54:56 Acessar a fonte aqui
7 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 14/08/2025 13:56:16 Acessar a fonte aqui
8 - Prefeitura Municipal de Miguelópolis/SP 177.10.16.54:8079/transparencia/	Data: 14/08/2025 15:27:22 Acessar a fonte aqui

Fontes de dominio amplo:

1 - Evowatt oficial evowattoficial.mercadoshops.com.br	Data: 15/08/2025 16:11:13 Acesse a fonte aqui
2 - Lumix lumixpro.com.br	Data: 15/08/2025 14:58:35 Acesse a fonte aqui
3 - Mercado Livre (https://www.mercadolivre.com.br/) produto.mercadolivre.com.br	Data: 19/08/2025 16:34:36 Acesse a fonte aqui
4 - Obra & Lar www.obraelar.com.br	Data: 14/08/2025 15:40:36 Acesse a fonte aqui
5 - Shopee shopee.com.br	Data: 15/08/2025 16:08:30 Acesse a fonte aqui
6 - Univers Tech universtech.com.br	Data: 14/08/2025 15:31:02 Acesse a fonte aqui



Anexo 1

As melhores Ofertas! 70% OFF +FreteGRÁTIS Parcela em até 12x

UNIVERS
TECH

busque aqui seu produto

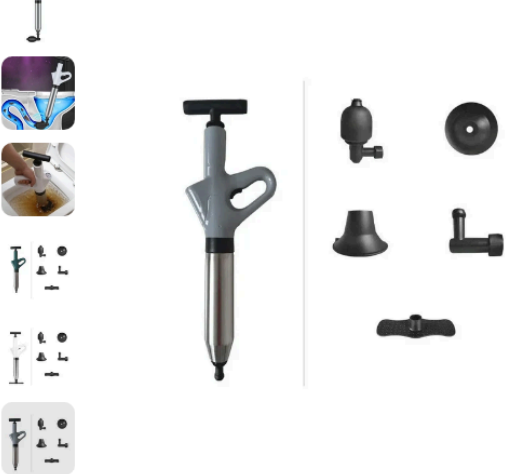
🔍

👤 🛒 0

Todos os departamentos ▾ Os mais vendidos Casa & Cozinha Ferramentas Automotivo Calçados Moda e Vestuário ▾

Central de Ajuda

Página Inicial > Todos os produtos > Desentupidor Ar Alta Pressão Manual e...



Novo | 2573 Vendidos

Desentupidor Ar Alta Pressão Manual em Aço Inoxidável ✓

★★★★★ 227 avaliações

Cor: Cinza



DE R\$ 389,90

R\$ 249,90 ↓ 36%

Preço: Em até 12x de R\$ 25,09

R\$ 140 de desconto

Quantidade:

- 1 +

Frete Grátis • Disponível

Enviado pelos 

Devolução grátis. Até 7 dias a partir do recebimento

Compra Garantida. Saia satisfeito ou devolvemos o dinheiro

Mais vendido entre os produtos da coleção.

🛒 Comprar agora

 Parcele suas compras nas melhores bandeiras



Descrição

Elimine os entupimentos de uma vez por todas, sem complicações e com máxima facilidade!

O **Desentupidor Ar Alta Pressão Manual em Aço Inoxidável**, é uma ferramenta essencial para manter seus sistemas de tubulação livres de entupimentos.

Fabricada com a durabilidade do aço inoxidável, esta draga de tubos é resistente à ferrugem e à corrosão, assegurando um desempenho duradouro e confiável.



Utilizamos cookies para melhorar nosso site e sua experiência de compra. Ao continuar navegando em nosso site, você está de acordo conforme nossa política quando a utilização de cookies.

ENTENDI E FECHAR

Anexo 2



Anexo 3



Buscar produtos, marcas e muito mais...

Disney+ STAR+ INCLUIDOS Assine o me

📍 Digite seu endereço

Categorias ▾

Ofertas do dia

Vender

Contato

Crie a sua conta

Entrar

Mais opções que podem te interessar

Confira o envio para o seu endereço

Inclua seu CEP para verificar os custos e prazos de entrega precisos na busca.

Incluir CEP Mais tarde



Bota Botina De Segurança Coturno Masculina Marluvas Com Ca
R\$ 188,98
R\$ 169⁵⁴ 10% OFF
Frete grátis **FULL**



Protetor Auricular 3m Abafador - 20 Pares
R\$ 29⁹⁹

Indústria e Comércio > Segurança Laboral > Equipamentos Anti-Incêndios > Mangueiras de Incêndio > Compa





Novo | +5 vendidos

Kit Extintor Pó Abc
Suporte + Placa

R\$ 316⁹⁹

Pague parcelado

Frete grátis

Saiba os prazos de entrega e a

[Calcular o prazo de entrega](#)

Disponível 1 dia após sua c

Último disponível!

Comprar

Adicionar ao ca

Vendido por **DISTRIBUIDORA-S**
+500 vendas

 **Compra Garantida**, receba esperando ou devolvemos

 Você acumula 52 pontos c
está mais perto de ser **Meli**

 6 meses de garantia de fát

Informações sobre o ver

+500

Vendas concluídas

Pre

[Ver mais dados deste vendido](#)

Produtos relacionados

Patrocinado



R\$ 1.925
12x R\$ 186,63
Frete grátis
Kit C/ 06un Mangueira Incendio 15m 1 1/2 Certificada...



R\$ 1.700
12x R\$ 164,82
Frete grátis
Kit C/ 05un Mangueira Incendio 15m 1 1/2 Certificada...



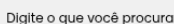
R\$ 449,99
R\$ 404⁹¹ 10% OFF
12x R\$ 39,26
Frete grátis
Mangueira De Incendio Hidrante 20m 1 1/2

Usamos cookies para melhorar sua experiência no Mercado Livre. Consulte mais informações na nossa [Central de privacidade](#).

Alterar cookies

Configurar cookies

Anexo 4



SKU: TGCC013

 SITE 100% SEGURO

Por: R\$ 357,93

Em até **12x R\$ 29,83** sem Juros

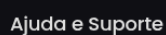
Receber notificações de baixa de preço



AVALIAÇÕES

Passa cabo 2 vias canais 2,5 Tagg TGCC013

Quando você tiver trechos de fios e cabos que apresentarão tráfego frequente de pedestres, é imperativo que esses linhas sejam cobertas. De dentro de uma sala de aula, fábrica, teatro, ginásio etc., os cabos tornam-se definitivamente um perigo de tropeçar, mas graças à cobertura de cabo de dois canais de serviço médio, você poderá proteger completamente essas pessoas e cabos. - Totalmente modular, instalação fácil e rápida; - Perfeito para eventos temporários e layouts com necessidade de alteração; - Isolante e anti-derrapante; - Para cabos e mangueiras - Suporta tráfego de pessoas



Trocas e Devoluções

Compra Segura

Envio e Entrega

Institucional

Quem Somos

Política de Privacidade

 Compre por telefone
(41) 3019-6565

Horário de Atendimento

9hs às 12:30hs aos sábados

News

ASSINAP

Anexo 5

Informe seu CEP

Buscar produtos, marcas e muito mais...

A PARTIR DE R\$8,90/MÊS COM CASHBACK E DESCONTOS EXCLUSIVOS

CategoriasOfertasCuponsSupermercadoModaMercado PlayVenderContato

Crie a sua contaEntreCompras

Confira o envio para o seu endereço

Inclua seu CEP para verificar os custos e prazos de entrega precisos na busca.

Incluir CEPMais tarde

Ferramentas para BateriasCarregadores de Baterias

Vender um IgualCompartilhar

Suporte De Parede Do Cabo Carregador Carro Elétrico Tipo 2

R\$ 220

6x R\$ 36⁶⁷ sem juros

Ver os meios de pagamento

Cor: Preto

Novo

Chegará grátis entre 15 e 16/set

Chegará entre 25 e 28/ago

Mais formas de entrega

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade (2 disponíveis)

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Vendido por COSI3880396

+1000 vendas

Devolução grátis. Você tem 30 dias a partir da data de recebimento.

Compra Garantida, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

Características do produto

Características principais

Marca	Xafarix
Linha	Tipo 2
Modelo	Tipo 2 BYD Dolphin Cherry icar VOLVO ex30 xc40 BMW Audi e-tron
Corrente de saída	32 A
Voltagem de carga	BIVOLT
Potência máxima	3,5 kW
Cor	Preto

Descrição

Mantenha seu carregador de carro elétrico seguro e organizado com este suporte de parede.

Este suporte de parede é feito de plástico ABS durável e é projetado para caber em todos os cabos de carregamento de carro elétrico Tipo 2. Ele acompanha parafusos de metal resistente que mantêm o cabo seguro e evita que ele se desconecte.

Vendido por COSI3880396

+500 Produtos

+1000 Vendas concluídas

Ofrece um bom atendimento

Entrega os produtos dentro do prazo

Ver mais produtos do vendedor

Meios de pagamento

Pague em até 8x sem juros!

Linha de Crédito

mercado pago

Cartões de crédito

Hipercard

elo

VISA

mastercard

Pix

pix

Boleto bancário

Boleto

Usamos cookies para melhorar sua experiência no Mercado Livre. Consulte mais informações na nossa Central de privacidade.

Aceltar cookiesConfigurar cookies

Anexo 6

